



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Educação
Requerente: Valdinei de Alcantara Dias
Data: 27/10/2023

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	<p>SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.</p>	LT	3300	R\$ 10,50	R\$ 5,39	R\$ 15,99	R\$ 10,62	R\$ 35.046,00

2	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL.INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, POLPA DE LARANJA – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	UND	3600	R\$ 3,75	R\$ 1,75	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 12.600,00
TOTAL:								R\$ 47.646,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Sandra Valeria Falcão dos Santos

Responsável pela pesquisa de preço: Roseli Galhardo

Fiscal do Contrato: Aldete Picolo

Documento assinado digitalmente
gov.br
 VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
 Data: 08/11/2023 10:34:32-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Aldete

Roseli Galhardo

Responsável pela Pesquisa de Preços

Fiscal do Contrato

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Tipo de recurso: () Próprio () Convênio () Programa

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

[Assinatura]
 Secretária de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

FABIO LUIZ
 Assinado de forma digital
 por FABIO LUIZ
 ANDRADE:0044119913
 Dados: 2023.11.08 14:35:50
 -03'00

119913
 Prefeito

Recebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Educação	
Requerente: Valdinei de Alcantara Dias	Data: 27/10/2023

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	Abacate Características Gerais: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca e com uniformidade no tamanho, cor e sabor próprio da variedade, possuir grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isenta de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpo estranho aderente à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho e resíduos de fertilizantes	QUILO	440	R\$ 7,60	R\$ 4,95	R\$ 5,65	R\$ 6,06	R\$ 2.666,40
2	Abobrinha verde Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.	QUILO	440	R\$ 4,50	R\$ 3,99	R\$ 3,49	R\$ 3,99	R\$ 1.755,60
3	"Abóbora Cabotia: Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso"	QUILO	880	R\$ 3,20	R\$ 3,45	R\$ 4,20	R\$ 3,61	R\$ 3.176,80
4	Alface Características Gerais: americana, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	880	R\$ 2,99	R\$ 8,90	R\$ 3,45	R\$ 5,11	R\$ 4.496,80
5	Acelga Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	880	R\$ 3,70	R\$ 9,50		R\$ 6,60	R\$ 5.808,00

6	Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	1760	R\$ 1,98	R\$ 4,25	R\$ 3,50	R\$ 3,24	R\$ 5.702,40
7	Batata doce branca ou roxa Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	QUILO	880	R\$ 4,20	R\$ 3,99	R\$ 4,99	R\$ 4,39	R\$ 3.863,20
8	Brócolis Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	310	R\$ 4,99	R\$ 6,50	R\$ 7,50	R\$ 6,33	R\$ 1.962,30
9	Couve flor Características Gerais: Arredondado, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos, sadios, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua conformação e aparência. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	310	R\$ 4,49	R\$ 12,50		R\$ 8,49	R\$ 2.631,90
10	Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.	QUILO	88	R\$ 2,90	R\$ 4,99	R\$ 2,69	R\$ 3,52	R\$ 309,76
11	Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	1320	R\$ 2,87	R\$ 4,98	R\$ 3,99	R\$ 3,94	R\$ 5.200,80
12	Chuchu Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	440	R\$ 3,99	R\$ 6,25	R\$ 4,49	R\$ 4,91	R\$ 2.160,40


13	Couve manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	132	R\$ 2,99	R\$ 4,99	R\$ 2,50	R\$ 3,49	R\$	460,68
14	Milho Verde Características Gerais: sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizados, Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	QUILO	405	R\$ 9,90	R\$ 8,50		R\$ 9,20	R\$	3.726,00
15	Mandioca média amarela/branca, processada sem casca e corta em 2,5 cm pedaço. Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 2,5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	660	R\$ 5,99	R\$ 6,50		R\$ 6,24	R\$	4.118,40
16	LIMÃO ROSA ou CRAVO-- In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	QUILO	220	R\$ 1,99	R\$ 7,90		R\$ 4,94	R\$	1.086,80
17	Maracujá azedo Características Gerais: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	220	R\$ 11,50	R\$ 12,45	R\$ 13,99	R\$ 12,64	R\$	2.780,80
18	Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	880	R\$ 3,80	R\$ 3,25	R\$ 3,95	R\$ 3,66	R\$	3.220,80
19	Salsa Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.	QUILO	88	R\$ 2,90	R\$ 4,99	R\$ 2,69	R\$ 3,52	R\$	309,76

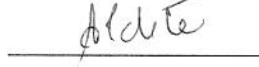
20	Tomate Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (gráudo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80% de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	QUILO	880	R\$ 7,99	R\$ 8,99		R\$ 8,49	R\$ 7.471,20
21	Rúcula Características Gerais: crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	88	R\$ 4,50	R\$ 9,00	R\$ 4,59	R\$ 6,03	R\$ 530,64
22	Pimentão Verde Características Gerais:, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	QUILO	88	R\$ 7,50	R\$ 9,50	R\$ 10,50	R\$ 9,16	R\$ 806,08
23	Vagem verde Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	QUILO	88	R\$ 24,50	R\$ 14,90	R\$ 6,50	R\$ 15,30	R\$ 1.346,40
24	Repolho roxo Características Gerais: Branco, liso, fresco, gráudo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	QUILO	880	R\$ 3,80	R\$ 3,98	R\$ 7,50	R\$ 5,09	R\$ 4.479,20
25	PEPINO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	440	R\$ 4,99	R\$ 4,75	R\$ 5,75	R\$ 5,16	R\$ 2.270,40
26	Banana Prata Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	2200	R\$ 9,90	R\$ 7,45	R\$ 5,29	R\$ 7,54	R\$ 16.588,00
27	Banana Nanica Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	2200	R\$ 3,99	R\$ 6,25	R\$ 2,99	R\$ 4,41	R\$ 9.702,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria
 Responsável pela descrição do objeto: Sandra Valeria Falcão dos Santos
 Responsável pela pesquisa de preço: Roseli Galhardo
 Fiscal do Contrato: Aldete Picolo

Garantia: 12 meses
 Vigência do Contrato: 12 meses
 Documento assinado digitalmente
VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
 Data: 08/11/2023 10:34:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



 Responsável pela Pesquisa de Preços


 Fiscal do Contrato



Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____ Reserva de Saldo: _____
 Tipo de recurso: () Próprio () Convênio _____ Desdobramento: _____
 () Programa _____
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal
 Em, ____/____/____


 Secretária de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ____/____/____

FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
 9913
 Assinado de forma digital por
 FABIO LUIZ
 ANDRADE:00441119913
 Dados: 2023.11.08 14:33:31
 -03'00'

 Prefeito

 Comissão de Licitação

4	Requeijão cremoso: copo, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	LT	1320	R\$ 7,89	R\$ 7,99	R\$ 7,94	R\$ 10.480,80
5	MANTEIGA COM SAL - Creme de leite e cloreto de sódio, sem redutores de acidez. Coloração uniforme, sem sabor rançoso. Isento de trigo, derivados e traços. Isento de glúten. Isento de corantes. Embalagem limpa, íntegra, resistente, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna pós tampa (lacre), constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Peso da unidade: 500 g. A. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega	POTE	2200	R\$ 19,99	R\$ 23,29	R\$ 22,72	R\$ 49.984,00
TOTAL:							R\$ 164.294,44

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Sandra Valeria Falção dos Santos

Responsável pela pesquisa de preço: Roseli Galhardo

Fiscal do Contrato: Aldete Picolo

Roseli Galhardo

Responsável pela Pesquisa de Preços

Aldete

Fiscal do Contrato

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Documento assinado digitalmente

gov.br VALDINEI DE ALCANTARA DIAS

Data: 08/11/2023 10:34:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Requerente

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

() Programa _____

() Próprio () Convênio _____

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ____/____/____

[Assinatura]
Secretaria de Fazenda

Diant das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

Prefeito

Recebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

00503596/0002-23

SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA

RUA BELO HORIZONTE, 645
CENTRO - CEP 86160-000
PORECATU PR

[Handwritten signature]

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	Unidade	4,65	
2		Leite in natural pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso líquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	Unidade	5,39	
3		Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado..	Unidade	49,00	
4		Requeijão cremoso: copo, ingredientes: Creme de	Unidade		



	leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.		7.89	
5	MANTEIGA COM SAL - Creme de leite e cloreto de sódio, sem redutores de acidez. Coloração uniforme, sem sabor rançoso. Isento de trigo, derivados e traços. Isento de glúten. Isento de corantes. Embalagem limpa, íntegra, resistente, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna pós tampa (lacre), constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Peso da unidade: 500 g. As unidades devem estar contidas em caixas de papelão limpas, íntegras e identificadas com as informações do produto e número de unidades por embalagem ou em plástico limpo, íntegro, resistente, transparente que permita visualização das informações dos produtos e número de unidades por embalagem e que acomode adequadamente os produtos, de modo a evitar avarias dos mesmos ou rompimento das embalagens. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	Unidade	19.99	
TOTAL GERAL				

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

[Handwritten signature]

00503590/0002-23
 SUPERMERCADO BRASIL ALIDA
 RUA BELTRÃO, 645
 CENTRO - CEP: 86.140-000
 PORECATU - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	Unidade	5,19	
2		Leite in natural pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso liquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	Unidade	5,29	
3		Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado..	Unidade	49,90	
4		Requeijão cremoso: copo, ingredientes: Creme de	Unidade		



		leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.		7,99	
5		MANTEIGA COM SAL - Creme de leite e cloreto de sódio, sem redutores de acidez. Coloração uniforme, sem sabor rançoso. Isento de trigo, derivados e traços. Isento de glúten. Isento de corantes. Embalagem limpa, íntegra, resistente, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna pós tampa (lacre), constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Peso da unidade: 500 g. As unidades devem estar contidas em caixas de papelão limpas, íntegras e identificadas com as informações do produto e número de unidades por embalagem ou em plástico limpo, íntegro, resistente, transparente que permita visualização das informações dos produtos e número de unidades por embalagem e que acomode adequadamente os produtos, de modo a evitar avarias dos mesmos ou rompimento das embalagens. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.		23,28	
			Unidade		
				TOTAL GERAL	

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ nº: *Supermercado Açonato Ltda - ME*

Endereço: *Rua Squicai 1679 / CNPJ: 14.313.427/0001-54*

Cidade/Estado: *Porecatu Paraná*

Telefone: *43) 3623-2103*

E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	Unidade	3,75	
2		Leite in natural pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso liquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	Unidade	5,25	
3		Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado..	Unidade	39,90	
4		Requeijão cremoso: copo, ingredientes: Creme de	Unidade		



		leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.			
5		MANTEIGA COM SAL - Creme de leite e cloreto de sódio, sem redutores de acidez. Coloração uniforme, sem sabor rançoso. Isento de trigo, derivados e traços. Isento de glúten. Isento de corantes. Embalagem limpa, íntegra, resistente, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna pós tampa (lacre), constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Peso da unidade: 500 g. As unidades devem estar contidas em caixas de papelão limpas, íntegras e identificadas com as informações do produto e número de unidades por embalagem ou em plástico limpo, íntegro, resistente, transparente que permita visualização das informações dos produtos e número de unidades por embalagem e que acomode adequadamente os produtos, de modo a evitar avarias dos mesmos ou rompimento das embalagens. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	Unidade	24,90	
			TOTAL GERAL		

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

Eliane Thonad

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
 Rua Iguazu, 1679 - Vila Iguazu
 CEP 88160-000
 PORECATU - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *Supermercado Licorato Ltda ME*
 CNPJ nº: *14.313.427/0001-54*
 Endereço: *Rua Squoai 1679*
 Cidade/Estado: *Porecatu Paraná*
 Telefone: *3623-2103*
 E-mail: *3623-2103*

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	Litro	<i>10,50</i>	
2		PICOLÉ LARANJA INTEGRAL. INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, POLPA DE LARANJA – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser	Unidade	<i>3,75</i>	



		realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.			
TOTAL GERAL					

Nome do responsável pela cotação:
 Assinatura do responsável pela cotação:
 Data da cotação:
 Validade da cotação:
 Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

Eliane Thoniat

14.313.427/0001-54
 SUPERMERCADO
 CICONATO LTDA. - ME
 Rua Iguazu, 1879 - Vila Iguazu
 CEP 88160-000
 PORECATU - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

00503596/0002-23

SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA

RUA BELO HORIZONTE, 645
CENTRO - CEP 86160-000
PORECATU PR

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	Litro	5,39	
2		PICOLÉ LARANJA INTEGRAL. INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, POLPA DE LARANJA – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser	Unidade	1,35	



		realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.			
TOTAL GERAL					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

00503596/0002-23

SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA

RUA BELO HORIZONTE, 645
CENTRO - CEP 86160-000
PORECATU PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	Litro	15,98	
2		PICOLÉ LARANJA INTEGRAL. INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, POLPA DE LARANJA – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser	Unidade	5,00	



		realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.			
					TOTAL GERAL

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

1

3

2

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		<p>Abacate: Características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e saudáveis, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não apresentar danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos defeitos na casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo	7,60	
2		<p>Abóbora Cabotia: Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>		3,20	
3		<p>Abobrinha verde (Italiana ou Brasileira) Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De</p>	Quilo	4,50	



		colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.			
4	4	Alface Crespa ou Lisa Características Gerais: crespa, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	2,99	
5	5	Acelga Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	3,70	
7	6	Batata doce branca ou roxa Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos resistentes preferencialmente de 25 kg.	Quilo	4,20	
6	7	Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	1,98	



8	8	<p>Brócolis Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo	4,99	
10	9	<p>Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.</p>	Quilo	2,90	
11	10	<p>Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo	2,87	
12	11	<p>Chuchu Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo	3,99	
9	12	<p>Couve flor Características Gerais: Arredondado, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos, sadios, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que</p>	Quilo	4,49	



		afetem a sua conformação e aparência. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.			
13	13	Couve manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	2,99	
	14	Limão taiti Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	5,70	
16	14	Limão Rosa ou Cravo Características Gerais: fruto redondo, ligeiramente achatado, mas irregular, quase disforme. A casca, de cor verde-amarelada ou amarela, toma uma forte cor alaranjada na maturação, mas tem manchas e uma aparência grosseira. A polpa com aparência sã, alaranjada, com um suco abundante. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	1,99	
15	16	Mandioca média amarela/branca, processada sem casca Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico pesando cada	Quilo	5,99	



		embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.			
17	17	Maracujá azedo Características Gerais: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	11,50	
18	18	Milho Verde Características Gerais: sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizados, Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	9,90	
18	19	Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	3,80	
21	20	Rúcula Características Gerais: crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade,	Quilo	4,50	



19

20

22

23

		parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.			
21		Salsa Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.	Quilo	2,90	
22		Tomate cereja Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (gráudo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80% de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	Quilo	7,99	
23		Pimentão Verde Características Gerais:, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	Quilo	7,50	
24		Vagem verde . Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	Quilo	24,50	



		qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas			
27	25	Banana Nanica Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	3,99	
26	26	Banana Prata Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	9,90	
29	27	Repolho roxo Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas		3,80	
25	28	PEPINO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		4,99	
	29	Abacaxi Pérola ou Havai Características Gerais: Abacaxi pérola ou haviá, graúdo, tipo A, com peso mínimo de 1,5 e máximo de 2,2 kg, que deverá proceder de espécie vegetais genuínos e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; ser colhido cuidadosamente e não estar golpeado ou danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua		3,99	



		aparência; não deverá conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos: estar livres de resíduos de agroquímicos.			
30		<p>Morango</p> <p>Características gerais: Morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr. Embalagem secundária: caixetas de papelão com peso aproximado 1,6 kg, com características que atendam a</p>		12,50	
31		<p>Goiaba</p> <p>Características Gerais: Frutas graúdas com polpa firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Devem estar livres de resíduos de agroquímicos..</p>		8,90	
32		<p>Mandioquinha</p> <p>Características gerais: Fresca, de boa qualidade, compacta e firme, suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor, e coloração uniforme. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes); Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; e livres da maior parte possível de terra aderente;</p>		14,90	
33		<p>Manga</p> <p>Características Gerais: fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou</p>		5,99	



		outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície			
TOTAL GERAL					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

00.745.518/0002-35

FURLANETO & CARVALHO
LDA.

Parque Industrial, s/n.º
Bairro Industrial - CEP 86.160-000
PORECATU - PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ nº: *Supermercado Aconato Ltda ME*

Endereço:

Cidade/Estado: *14.313.427/0001-54*

Telefone:

E-mail: *Rua Iguaçu 1679 - Porecatu PR.*

43) 3623-2103

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		<p>Abacate: Características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e saudáveis, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não apresentar danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos defeitos na casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo	4,95	
2		<p>Abóbora Cabotia: Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>		3,45	
3		<p>Abobrinha verde (Italiana ou Brasileira) Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De</p>	Quilo	3,99	



		colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.			
4		<p>Alface Crespa ou Lisa Características Gerais: crespa, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo	8,90	
5		<p>Acelga Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo	9,50	
6		<p>Batata doce branca ou roxa Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos resistentes preferencialmente de 25 kg.</p>	Quilo	3,99	
7		<p>Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabores estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo	4,25	



8	<p>Brócolis Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo	6,50	
9	<p>Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.</p>	Quilo	4,99	
10	<p>Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo	4,98	
11	<p>Chuchu Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo	6,25	
12	<p>Couve flor Características Gerais: Arredondado, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos, sadios, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que</p>	Quilo	12,50	



		afetem a sua conformação e aparência. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.			
13		Couve manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	4,99	
14		Limão taiti Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	6,90	
14		Limão Rosa ou Cravo Características Gerais: fruto redondo, ligeiramente achatado, mas irregular, quase disforme. A casca, de cor verde-amarelada ou amarela, toma uma forte cor alaranjada na maturação, mas tem manchas e uma aparência grosseira. A polpa com aparência sã, alaranjada, com um suco abundante. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	7,90	
16		Mandioca média amarela/branca, processada sem casca Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico pesando cada	Quilo	6,50	



		embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.			
17		Maracujá azedo Características Gerais: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	12,45	
18		Milho Verde Características Gerais: sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e saudáveis, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizados, isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	8,50	
19		Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	3,25	
20		Rúcula Características Gerais: crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade,	Quilo	9,00	



		parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.			
21		<p>Salsa</p> <p>Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.</p>	Quilo	4,99	
22		<p>Tomate cereja</p> <p>Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (gráudo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80% de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas</p>	Quilo	8,99	
23		<p>Pimentão Verde</p> <p>Características Gerais: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas</p>	Quilo	9,50	
24		<p>Vagem verde .</p> <p>Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e</p>	Quilo	14,90	



		qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas			
25		Banana Nanica Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	6,25	
26		Banana Prata Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	7,45	
27		Repolho roxo Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas		3,98	
28		PEPINO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		4,75	
29		Abacaxi Pérola ou Havai Características Gerais: Abacaxi pérola ou havaí, graúdo, tipo A, com peso mínimo de 1,5 e máximo de 2,2 kg, que deverá proceder de espécie vegetais genuínos e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; ser colhido cuidadosamente e não estar golpeado ou danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua		11,50	



		aparência; não deverá conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos: estar livres de resíduos de agroquímicos.			
30		<p>Morango</p> <p>Características gerais: Morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr. Embalagem secundária: caixetas de papelão com peso aproximado 1,6 kg, com características que atendam a</p>		25,00	
31		<p>Goiaba</p> <p>Características Gerais: Frutas graúdas com polpa firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Devem estar livres de resíduos de agroquímicos..</p>		10,90	
32		<p>Mandioquinha</p> <p>Características gerais: Fresca, de boa qualidade, compacta e firme, suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor, e coloração uniforme. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes); Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; e livres da maior parte possível de terra aderente;</p>		8,45	
33		<p>Manga</p> <p>Características Gerais: fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou</p>		4,98	



		outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície			
TOTAL GERAL					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

Eliane Ihoniat

14.313.427/0001-54
 SUPERMERCADO
 CICONATO LTDA. - ME
 Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu
 CEP 86160-000
 PORECATU - PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

00503596/0002-23

SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA

RUA BELO HORIZONTE, 645
CENTRO - CEP 86160-000
PORECATU PR

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		<p>Abacate: Características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e saudáveis, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não apresentar danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos defeitos na casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo	365	
2		<p>Abóbora Cabotia: Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>		420	
3		<p>Abobrinha verde (Italiana ou Brasileira) Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De</p>	Quilo	349	



		colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.			
4		<p>Alface Crespa ou Lisa Características Gerais: crespa, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo	308	
5		<p>Acelga Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo		
6		<p>Batata doce branca ou roxa Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos resistentes preferencialmente de 25 kg.</p>	Quilo	499	
7		<p>Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo	350	



8	<p>Brócolis Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo	7,50	
9	<p>Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.</p>	Quilo	2,69	
10	<p>Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo	3,99	
11	<p>Chuchu Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.</p>	Quilo	4,49	
12	<p>Couve flor Características Gerais: Arredondado, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos, sadios, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que</p>	Quilo		



		afetem a sua conformação e aparência. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.			
13		Couve manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	2,00	
14		Limão taiti Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	3,49	
14		Limão Rosa ou Cravo Características Gerais: fruto redondo, ligeiramente achatado, mas irregular, quase disforme. A casca, de cor verde-amarelada ou amarela, toma uma forte cor alaranjada na maturação, mas tem manchas e uma aparência grosseira. A polpa com aparência sã, alaranjada, com um suco abundante. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo		
16		Mandioca média amarela/branca, processada sem casca Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico pesando cada	Quilo		



		embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.			
17		Maracujá azedo Características Gerais: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	13,99	
18		Milho Verde Características Gerais: sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizados. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo		
19		Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, gráudo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	3,95	
20		Rúcula Características Gerais: crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade,	Quilo	4,59	



		parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.			
21		Salsa Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.	Quilo	2.69	
22		Tomate cereja Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (gráudo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80% de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	Quilo		
23		Pimentão Verde Características Gerais:, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	Quilo	10.50	
24		Vagem verde . Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	Quilo	6.50	



		qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas			
25		Banana Nanica Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	2,99	
26		Banana Prata Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo	2,9	
27		Repolho roxo Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas		7,50	
28		PEPINO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		5,75	
29		Abacaxi Pérola ou Havaí Características Gerais: Abacaxi pérola ou havaí, graúdo, tipo A, com peso mínimo de 1,5 e máximo de 2,2 kg, que deverá proceder de espécie vegetais genuínos e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; ser colhido cuidadosamente e não estar golpeado ou danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua		9,50	



		aparência; não deverá conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos: estar livres de resíduos de agroquímicos.			
30		<p>Morango</p> <p>Características gerais: Morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr. Embalagem secundária: caixetas de papelão com peso aproximado 1,6 kg, com características que atendam a</p>		1099	
31		<p>Goiaba</p> <p>Características Gerais: Frutas graúdas com polpa firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Devem estar livres de resíduos de agroquímicos..</p>		550	
32		<p>Mandioquinha</p> <p>Características gerais: Fresca, de boa qualidade, compacta e firme, suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor, e coloração uniforme. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes); Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; e livres da maior parte possível de terra aderente;</p>		550	
33		<p>Manga</p> <p>Características Gerais: fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou</p>		690	



	outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície			
TOTAL GERAL				

Nome do responsável pela cotação:
 Assinatura do responsável pela cotação:
 Data da cotação:
 Validade da cotação:
 Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

00503596/0002-23

SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA

RUA BELA HORIZONTE, 645
 CENTRO - CEP 86160-000
 PORECATU - PR

Treiteira Municipal de Porecatu

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1589	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 178
Orgão..... = 08	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria... = 08.02	DIVISAO DE EDUCACAO	
Funcional..... = 123060170	Educacao	
Projeto/Atividade..... = 2010000	Manutencao da Merenda Escolar	
Naturza da Despesa... = 3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... = 1042	Transferencia FNDE - PNAR	

Saldos de 01/11/2023 ate 09/11/2023

Empenhado no Período..... R	0,00
Liquidado no Período..... R	0,00
Anulado no Período..... R	0,00
Pago no Período..... R	0,00
Empenhado até o Período..... R	202.592,68
Liquidado até o Período..... R	202.592,68
Pago até o Período..... R	201.448,95
A Pagar Processado..... R	1.143,73
A Pagar não Processado..... R	0,00
Total a Pagar..... R	1.143,73

FCNTE: GOVER - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 20/Nov/2023, 14h e 35m.

Despesa Desdobrada.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 106 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 08 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Orcamentaria... = 08.02 DIVISAO DE EDUCACAO
Funcional..... = 123060170 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2010000 Manutencao da Merenda Escolar
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT
Fonte de Recursos..... = 1042 . Transferencia FNDE - PNAE

Saldo de 01/11/2023 ate 09/11/2023

Dotacao Inicial..... =	204.000,00
Credito Suplementar..... =	25.000,00
Reducao Orcamentaria..... =	0,00
Empenhado no Período..... =	0,00
Liquidade no Período..... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período: =	202.592,68
Liquidado ate o Período: =	202.592,68
Pago ate o Período..... =	201.448,95
A Pagar Processado..... =	1.143,73
A Pagar Não Processado... =	0,00
Total a Pagar..... =	1.143,73
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	26.407,32

FORTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 20/Nov/2023, 14h e 35m.

DESPESA PRINCIPAL.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2023

CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2023

1 - PREÂMBULO

- O MUNICÍPIO DE PORECATU - PR, por meio do setor de licitação, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu/PR torna público, para conhecimento dos interessados, com fulcro na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE 26/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria, conforme processo administrativo nº 140/2023, e de acordo com o disposto no presente Edital e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para a merenda escolar municipal visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

- Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto de venda até o dia **10 de janeiro de 2024, às 09:00**, no **Setor de licitações**, situado à Rua Barão do rio Branco, nº 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às **09:30, do mesmo dia.**

2 - DO OBJETO

- O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e de Empreendedores Familiares Rurais.

- A aquisição de gêneros alimentícios será destinada a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR.

3 - DOS PARTICIPANTES

- Poderão participar da presente Chamada Pública os fornecedores Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

- Para emissão do DAP a Entidade Articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – SIBRATER ou ser filiado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

- O limite de venda de gêneros alimentícios do Agricultor familiar e do Empreendedor Familiar cooperado é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar- **PORTARIA SAF/MAPA Nº 123, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

- O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e implica a aceitação integral e irretroatável aos termos e condições nele dispostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br

4 - HABILITAÇÃO

- Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar 02 (dois) Envelopes Lacrados, com as seguintes indicações, contendo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344 – CENTRO – PORECATU / PR
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
PROPONENTE: ENVELOPE “01” (HABILITAÇÃO)**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344 – CENTRO – PORECATU / PR
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
PROPONENTE: ENVELOPE “02” (PROJETO DE VENDA)**

- Envelope nº 01 – “Habilitação”, deve conter os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

- Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

- Os Grupos Informais da Agricultura Familiar deverão entregar:

- a) cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e
- d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

- Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos:

- a) cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- b) cópia da DAP Física do Agricultor Familiar participante;
- c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e
- d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

- Envelope nº 02 – “Projeto de Venda”

- a) o Projeto de Venda deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta, conforme Anexo VI;
- b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- d) nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento dos gêneros alimentícios;
- e) nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, o mesmo deverá apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica;
- f) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção.

5 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

Deve-se priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola dando preferência, sempre que possível, aos alimentos orgânicos e/ou agroecológicos;

- Ponto de Entrega

Os produtos deverão ser entregues na Merenda Central, arrumados e devidamente embalados, após solicitação da Nutricionista da Secretaria de Educação.

- Período de Fornecimento

O período de fornecimento será até 31/12/2024 após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, através de comunicação direta ao responsável pelo contrato.

- Previsão e Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos são estimadas com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executado pelas escolas.

6 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;

- Cada grupo de fornecedores (formais e/ou informais) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

- Classificará as propostas, considerando-se a ordem de priorização conforme segue:

I – os fornecedores locais do município;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

§ 2º Caso a chamada publica não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

7 - PREÇO

- O preço vigente foi estabelecido de acordo com o preço praticado no mercado, conforme tabela do anexo VIII.

8 - RESULTADO

O resultado será divulgado após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública nos meios de comunicação comumente utilizados pela Administração.

9 - CONTRATAÇÃO

- O modelo de contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Porecatu/PR e o(s) Classificado(s) habilitados nesta chamada pública será feito conforme o Anexo II.

- Uma vez classificado, o Proponente deverá assinar o contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II.

- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

10 - PAGAMENTO DAS FATURAS

- Os pagamentos dos fornecimentos feitos pelo fornecedor de agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Prefeitura Municipal de Porecatu, conforme prazo previsto na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE 26/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria.

11 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

- O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública até 31/12/2024;

- O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

12 - FATOS SUPERVENIENTES

- Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Programa de Compra Direta Local, poderá haver:

- a) aditamento do processo;
- b) revogação deste edital ou sua modificação no todo ou em parte.

13 - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

- Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública o Programa de Compra Direta Local considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural estará concretizado.

14 - DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Estima-se o valor total desta Chamada Pública em R\$ 310.571,96 (trezentos e dez mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública, caberão recursos. Na fase inicial na forma de IMPUGNAÇÃO do edital e nas seguintes, na forma de recursos administrativos, nos dois casos protocolizando a solicitação de forma a questionar os ditames do edital ou recorrendo das decisões tomadas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

pela Secretaria. O prazo máximo para as impugnações será de 05 dias úteis anteriores a data da abertura das propostas e 05 dias úteis para recursos contra as decisões tomadas pela Secretaria.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site oficial do município <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

- A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17 - FORO

- A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o foro do município de Porecatu/PR para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Porecatu, 13 de novembro de 2023.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo.

1.2. Nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 2, de 29 de março de 2018, a chamada pública deve ser realizada conforme previsto no art. 17, V, do Decreto n. 7.775, de 4 de julho de 2012 para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos

2. JUSTIFICATIVA

Visando a promoção da alimentação saudável nas escolas municipais a oferta de alimentos variados e de qualidade, além do fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento local, faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios acima indicados, uma vez que os mesmos fazem parte do hábito alimentar e já estão inseridos nos cardápios elaborados pela nutricionista do município.

A escolha dos produtos baseia-se no artigo 14, da resolução/CD/FNDE nº26 de 17/06/2013, que estabelece que “os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista RT, com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada” e ainda o estabelecido no parágrafo 9º. “os cardápios deverão oferecer, no mínimo, três porções de frutas hortaliças por semana (200g/aluno/semana) das refeições ofertadas.

Esta mesma resolução estabelece, em seu art.24, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art.14 da Lei nº11.947/2009.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo dos gêneros alimentícios desse Termo de Referência foi calculado de acordo com o planejamento dos cardápios, suas incidências e o per capita, bem como os dias letivos e números de alunos matriculados na rede municipal de ensino, tendo como base o atendimento do ano em curso. Referido planejamento fora promovido pela subscritora deste TR.

4. DA QUANTIDADE ESTIMADA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na tabela abaixo, deve-se obedecer ao limite do valor individual da venda do Agricultor e Empreendedor de Base Familiar Rural Organizado em grupo Formal, conforme Projeto de Venda.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Os responsáveis deverão fornecer os gêneros alimentícios descritos no item 1 deste Termo de Referência, conforme as especificações técnicas estabelecidas na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6. DO PROJETO DE VENDA

Deverão estar incluídos no preço total ofertado, todos os custos, materiais, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, que incidam na entrega do produto pela contratada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Os projetos terão validade de no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua apresentação, independente de declaração do fornecedor.

Serão desclassificados os projetos que apresentarem o produto fora das especificações técnicas estabelecidas no TR ou fora do prazo estabelecido.

Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ao máximo definido neste TR.

7. DA VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato decorrente da chamada pública será até 31/12/2024.

8. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme solicitação na Cozinha Central, situada a Avenida Paranapanema nº194.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização do Contrato será a funcionária Aldete Aparecida Picolo, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações, cabendo ainda, a fiscalização do presente contrato recaindo sobre a entidade executora do Conselho de Alimentação Escolar- CAE e outras entidades designadas pelo FNDE.

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

10. DA EXECUÇÃO

A execução do contrato se dará em 10 meses conforme calendário escolar da rede municipal de ensino.

11. DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta chamada pública. Caso isso ocorra constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis, conforme art.65,II,"d", da Lei 8.666/1993.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO GERAL DO OBJETO

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
01	440	Abacate Características Gerais: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca e com uniformidade no tamanho, cor e sabor próprio da variedade, possuir grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isenta de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substancia terrosa, sujidades ou corpo estranho aderente à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho e resíduos de fertilizantes	QUILO	R\$ 6,06	R\$ 2.666,40
02	440	Abobrinha verde Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 3,99	R\$ 1.755,60
03	880	"Abóbora Cabotia: Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso"	QUILO	R\$ 3,61	R\$ 3.176,80
04	880	Alface Características Gerais: americana, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e	QUILO	R\$ 5,11	R\$ 4.496,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

		com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.			
05	880	Acelga Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 6,60	R\$ 5.808,00
06	1760	Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 3,24	R\$ 5.702,40
07	880	Batata doce branca ou roxa Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	QUILO	R\$ 4,39	R\$ 3.863,20
08	310	Brócolis Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 6,33	R\$ 1.962,30
09	310	Couve flor Características Gerais: Arredondado, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos, saudáveis, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme.	QUILO	R\$ 8,49	R\$ 2.631,90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

		Não serão permitidos defeitos que afetem a sua conformação e aparência. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.			
10	88	Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.	QUILO	R\$ 3,52	R\$ 309,76
11	1320	Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 3,94	R\$ 5.200,80
12	440	Chuchu Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 4,91	R\$ 2.160,40
13	132	Couve manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 3,49	R\$ 460,68
14	405	Milho Verde Características Gerais: sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizados, Isentos de enfermidades, material terroso	QUILO	R\$ 9,20	R\$ 3.726,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

		eumidade externa anormal. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas			
15	660	Mandioca média amarela/branca, processada sem casca e corta em 2,5 cm pedaço. Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 2,5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 6,24	R\$ 4.118,40
16	220	LIMÃO ROSA ou CRAVO-- In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	QUILO	R\$ 4,94	R\$ 1.086,80
17	220	Maracujá azedo Características Gerais: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 12,64	R\$ 2.780,80
18	880	Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 3,66	R\$ 3.220,80
19	88	Salsa Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas	QUILO	R\$ 3,52	R\$ 309,76

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

		devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.			
20	880	Tomate Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (gráudo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	QUILO	R\$ 8,49	R\$ 7.471,20
21	88	Rúcula Características Gerais: crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 6,03	R\$ 530,64
22	88	Pimentão Verde Características Gerais:, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	QUILO	R\$ 9,16	R\$ 806,08
23	88	Vagem verde Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	QUILO	R\$ 15,30	R\$ 1.346,40
24	880	Repolho roxo Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte.	QUILO	R\$ 5,09	R\$ 4.479,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
 www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

		Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas			
25	440	PEPINO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	R\$ 5,16	R\$ 2.270,40
26	2200	Banana Prata Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 7,54	R\$ 16.588,00
27	2200	Banana Nanica Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 4,41	R\$ 9.702,00
				TOTAL	R\$ 98.631,52

01	3300	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	LT	R\$ 10,62	R\$ 35.046,00
----	------	--	----	-----------	---------------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
 www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	3600	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL. INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, POLPA DE LARANJA – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	UND	R\$ 3,50	R\$ 12.600,00
				TOTAL	R\$ 47.646,00

BEBIDA LÁCTEA

01	4400	Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	LT	R\$ 4,53	R\$ 19.932,00
02	13500	Leite in natural pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso liquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	LT	R\$ 5,31	R\$ 71.685,00
03	264	Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	R\$ 46,26	R\$ 12.212,64
04	1320	Requeijão cremoso: copo, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser	LT	R\$ 7,94	R\$ 10.480,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

		conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.			
05	2200	MANTEIGA COM SAL - Creme de leite e cloreto de sódio, sem redutores de acidez. Coloração uniforme, sem sabor rançoso. Isento de trigo, derivados e traços. Isento de glúten. Isento de corantes. Embalagem limpa, íntegra, resistente, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna pós tampa (lacre), constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Peso da unidade: 500 g. A. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega	POTE	R\$ 22,72	R\$ 49.984,00
				TOTAL	R\$ 164.294,44

VALOR TOTAL R\$ 310.571,96 (trezentos e dez mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br

ANEXO II

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Porecatu-PR, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede a Rua Barão do Rio Branco, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.542.764/0001-48 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fabio Luiz Andrade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal), com sede a _____ (endereço), em _____ (Município/UF), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, e das Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012; n.º 56, de 14 de fevereiro de 2013; n.º 64, de 20 de novembro de 2013; e n.º 73, de 26 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública _____ (municipal, distrital, estadual ou federal), de acordo com o edital da Chamada Pública n.º ____/20____, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de 20 _____, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: _____

Fonte: _____

Programa de Trabalho: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Elemento de Despesa: _____
PI: _____

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Solicitante, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____ de ____ de 20 ____.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º ____/20 ____.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ ____ (valor por extenso).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

8.2 Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

8.3 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

8.4 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

8.5 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta chamada pública. Caso isso ocorra constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis, conforme art.65,II,"d", da Lei 8.666/1993.

8.6 Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 São obrigações do CONTRATADO:

- a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br

Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública n.º ____/20 ____, pelas Resoluções GGP AA n.º 50, de 2012; n.º 56, de 2013; n.º 64, de 2013 e n.º 73, de 2015, pela Lei n.º 12.512, de 2011, e pela Lei n.º 8.666, de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, n° 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

17.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de 20_____.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (Município), _____ de _____ de 20_____.

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (fora do envelope)

A _____ com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção legislação pertinente, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na Chamada Pública nº 04/2023 do Município de Porecatu. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

_____, de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa e Carimbo de CNPJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(envelope de proposta de preço)

A _____ com sede na _____ cidade de _____ - _____, Rua
Inscrita no CNPJ nº _____, representada por
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que atende
a todas as especificações desta Chamada Pública e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade,
prazo e entrega.

_____, de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa e Carimbo de CNPJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO (fora do envelope)

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, através
de seu representante
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que
nenhum dos associados ou representantes pertencem ao quadro de funcionários ATIVOS da Prefeitura
Municipal de Porecatu.

_____, de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa e Carimbo de CNPJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO VI

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 04/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município	5. CEP		
6. Nome do representante legal		7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente:				
2. Endereço:		3. Município:	4. CEP:	
5. Nome da Entidade Articuladora:		6. CPF/CNPJ	7. DDD/Fone:	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNA/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Porecatu-PR –PR				
2. CNPJ:80.542.764/0001-48		3- Município: Porecatu – PR		
4. Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 344 – Centro – Porecatu – PR				
5. DDD/Fone: (43)3623-1429				
6. Nome do representante e e-mail:			7. CPF:	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS				
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	
5. Preço/Unidade		6. Valor Total		
Total agricultor				
TOTAL DO PROJETO				
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

1
2
3
Total do projeto:

V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar até 31/12/2024 após a assinatura do contrato; conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar. O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal do produtor.

VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem cõa as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail:

CPF:

Local e Data:

Agricultores Fornecedores do Grupo informal

Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO VII CRONOGRAMA DE ENTREGA PREVISTO

Os mesmos estarão disponíveis como anexos digitais.

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

ABACATE					
DIA	MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
	JAN				
5	FEV		40	R\$6,06	R\$0,00
12		20		R\$6,06	R\$121,20
19				R\$6,06	R\$0,00
26		20		R\$6,06	R\$121,20
4	MAR		40	R\$6,06	R\$0,00
11		20		R\$6,06	R\$121,20
18				R\$6,06	R\$0,00
25		20		R\$6,06	R\$121,20
1	ABR		40	R\$6,06	R\$0,00
8		20		R\$6,06	R\$121,20
15				R\$6,06	R\$0,00
22		20		R\$6,06	R\$121,20
29				R\$6,06	R\$0,00
6	MAI	20	40	R\$6,06	R\$121,20
13				R\$6,06	R\$0,00
20		20		R\$6,06	R\$121,20
27				R\$6,06	R\$0,00
3	JUN	20	40	R\$6,06	R\$121,20
10				R\$6,06	R\$0,00
17		20		R\$6,06	R\$121,20
24				R\$6,06	R\$0,00
1	JUL	20	40	R\$6,06	R\$121,20
8				R\$6,06	R\$0,00
15		20		R\$6,06	R\$121,20
22				R\$6,06	R\$0,00
5	AGO	20	40	R\$6,06	R\$121,20
12				R\$6,06	R\$0,00
19		20		R\$6,06	R\$121,20
26				R\$6,06	R\$0,00
2	SET	20	60	R\$6,06	R\$121,20
9				R\$6,06	R\$0,00
16		20		R\$6,06	R\$121,20
23				R\$6,06	R\$0,00
30		20		R\$6,06	R\$121,20
7	OUT	20	40	R\$6,06	R\$121,20
14				R\$6,06	R\$0,00
21		20		R\$6,06	R\$121,20
28				R\$6,06	R\$0,00
4	NOV	20	40	R\$6,06	R\$121,20
11				R\$6,06	R\$0,00
18		20		R\$6,06	R\$121,20
25				R\$6,06	R\$0,00
2	DEZ	20	20	R\$6,06	R\$121,20
9				R\$6,06	R\$0,00
		TOTAL	440	TOTAL	R\$2.666,40

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

LEITE

DIA	MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
	JAN				
17	FEV	203	986	R\$2,74	R\$556,22
19		290		R\$2,74	R\$794,60
24		203		R\$2,74	R\$556,22
26		290		R\$2,74	R\$794,60
2	MAR	203	2175	R\$2,74	R\$556,22
4		290		R\$2,74	R\$794,60
9		203		R\$2,74	R\$556,22
11		290		R\$2,74	R\$794,60
16		203		R\$2,74	R\$556,22
18		290		R\$2,74	R\$794,60
23		203		R\$2,74	R\$556,22
25		290		R\$2,74	R\$794,60
30		203		R\$2,74	R\$556,22
1	ABR	209	2181	R\$2,74	R\$572,66
6		203		R\$2,74	R\$556,22
8		290		R\$2,74	R\$794,60
13		203		R\$2,74	R\$556,22
15		290		R\$2,74	R\$794,60
20		203		R\$2,74	R\$556,22
22		290		R\$2,74	R\$794,60
27		203		R\$2,74	R\$556,22
29		290		R\$2,74	R\$794,60
4	MAI	203	1972	R\$2,74	R\$556,22
6		290		R\$2,74	R\$794,60
11		203		R\$2,74	R\$556,22
13		290		R\$2,74	R\$794,60
18		203		R\$2,74	R\$556,22
20		290		R\$2,74	R\$794,60
25		203		R\$2,74	R\$556,22
27		290		R\$2,74	R\$794,60
1	JUN	203	2175	R\$2,74	R\$556,22
3		290		R\$2,74	R\$794,60
8		203		R\$2,74	R\$556,22
10		290		R\$2,74	R\$794,60
15		203		R\$2,74	R\$556,22
17		290		R\$2,74	R\$794,60
22		203		R\$2,74	R\$556,22
24		290		R\$2,74	R\$794,60
29		203		R\$2,74	R\$556,22
1	JUL	290	1769	R\$2,74	R\$794,60
6		203		R\$2,74	R\$556,22
8		290		R\$2,74	R\$794,60
15		203		R\$2,74	R\$556,22
13		290		R\$2,74	R\$794,60
27		203		R\$2,74	R\$556,22
29		290		R\$2,74	R\$794,60
3		203		R\$2,74	R\$556,22
5		290		R\$2,74	R\$794,60

10	AGO	203	2175	R\$2,74	R\$556,22
12		290		R\$2,74	R\$794,60
17		203		R\$2,74	R\$556,22
19		290		R\$2,74	R\$794,60
24		203		R\$2,74	R\$556,22
26		290		R\$2,74	R\$794,60
31		203		R\$2,74	R\$556,22
2	SET	290	2262	R\$2,74	R\$794,60
7		203		R\$2,74	R\$556,22
9		290		R\$2,74	R\$794,60
14		203		R\$2,74	R\$556,22
16		290		R\$2,74	R\$794,60
21		203		R\$2,74	R\$556,22
23		290		R\$2,74	R\$794,60
28		203		R\$2,74	R\$556,22
30	290	R\$2,74	R\$794,60		
5	OUT	203	1972	R\$2,74	R\$556,22
7		290		R\$2,74	R\$794,60
12		203		R\$2,74	R\$556,22
14		290		R\$2,74	R\$794,60
19		203		R\$2,74	R\$556,22
21		290		R\$2,74	R\$794,60
26		203		R\$2,74	R\$556,22
28		290		R\$2,74	R\$794,60
2	NOV	203	2175	R\$2,74	R\$556,22
4		290		R\$2,74	R\$794,60
9		203		R\$2,74	R\$556,22
11		290		R\$2,74	R\$794,60
16		203		R\$2,74	R\$556,22
18		290		R\$2,74	R\$794,60
23		203		R\$2,74	R\$556,22
25		290		R\$2,74	R\$794,60
30		203		R\$2,74	R\$556,22
2	DEZ	290	1276	R\$2,74	R\$794,60
7		203		R\$2,74	R\$556,22
9		290		R\$2,74	R\$794,60
14		203		R\$2,74	R\$556,22
16		290		R\$2,74	R\$794,60
		TOTAL	21118	TOTAL	R\$57.863,32

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

ABOBORA CABOTIA

DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
5		FEV	20	80	R\$3,61	R\$72,20
12			20		R\$3,61	R\$72,20
19			20		R\$3,61	R\$72,20
26			20		R\$3,61	R\$72,20
4		MAR	20	80	R\$3,61	R\$72,20
11			20		R\$3,61	R\$72,20
18			20		R\$3,61	R\$72,20
25			20		R\$3,61	R\$72,20
1		ABR	20	100	R\$3,61	R\$72,20
8			20		R\$3,61	R\$72,20
15			20		R\$3,61	R\$72,20
22			20		R\$3,61	R\$72,20
29			20		R\$3,61	R\$72,20
6		MAI	20	80	R\$3,61	R\$72,20
13			20		R\$3,61	R\$72,20
20			20		R\$3,61	R\$72,20
27			20		R\$3,61	R\$72,20
3		JUN	20	80	R\$3,61	R\$72,20
10			20		R\$3,61	R\$72,20
17			20		R\$3,61	R\$72,20
24			20		R\$3,61	R\$72,20
1		JUL	20	80	R\$3,61	R\$72,20
8			20		R\$3,61	R\$72,20
15			20		R\$3,61	R\$72,20
22			20		R\$3,61	R\$72,20
5		AGO	20	80	R\$3,61	R\$72,20
12			20		R\$3,61	R\$72,20
19			20		R\$3,61	R\$72,20
26			20		R\$3,61	R\$72,20
2		SET	20	100	R\$3,61	R\$72,20
9			20		R\$3,61	R\$72,20
16			20		R\$3,61	R\$72,20
23			20		R\$3,61	R\$72,20
30			20		R\$3,61	R\$72,20
7		OUT	20	80	R\$3,61	R\$72,20
14			20		R\$3,61	R\$72,20
21			20		R\$3,61	R\$72,20
28			20		R\$3,61	R\$72,20
4		NOV	20	80	R\$3,61	R\$72,20
11			20		R\$3,61	R\$72,20
18			20		R\$3,61	R\$72,20
25			20		R\$3,61	R\$72,20
2		DEZ	20	40	R\$3,61	R\$72,20
9			20		R\$3,61	R\$72,20
			TOTAL	880	TOTAL	R\$3.176,80

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

ABOBRINHA VERDE

DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
5		FEV	10	40	R\$3,99	R\$39,90
12			10		R\$3,99	R\$39,90
19			10		R\$3,99	R\$39,90
26			10		R\$3,99	R\$39,90
4		MAR	10	40	R\$3,99	R\$39,90
11			10		R\$3,99	R\$39,90
18			10		R\$3,99	R\$39,90
25			10		R\$3,99	R\$39,90
1		ABR	10	50	R\$3,99	R\$39,90
8			10		R\$3,99	R\$39,90
15			10		R\$3,99	R\$39,90
22			10		R\$3,99	R\$39,90
29			10		R\$3,99	R\$39,90
6		MAI	10	40	R\$3,99	R\$39,90
13			10		R\$3,99	R\$39,90
20			10		R\$3,99	R\$39,90
27			10		R\$3,99	R\$39,90
3		JUN	10	40	R\$3,99	R\$39,90
10			10		R\$3,99	R\$39,90
17			10		R\$3,99	R\$39,90
24			10		R\$3,99	R\$39,90
1		JUL	10	40	R\$3,99	R\$39,90
8			10		R\$3,99	R\$39,90
15			10		R\$3,99	R\$39,90
22			10		R\$3,99	R\$39,90
5		AGO	10	40	R\$3,99	R\$39,90
12			10		R\$3,99	R\$39,90
19			10		R\$3,99	R\$39,90
26			10		R\$3,99	R\$39,90
2		SET	10	50	R\$3,99	R\$39,90
9			10		R\$3,99	R\$39,90
16			10		R\$3,99	R\$39,90
23			10		R\$3,99	R\$39,90
30			10		R\$3,99	R\$39,90
7		OUT	10	40	R\$3,99	R\$39,90
14			10		R\$3,99	R\$39,90
21			10		R\$3,99	R\$39,90
28			10		R\$3,99	R\$39,90
4		NOV	10	40	R\$3,99	R\$39,90
11			10		R\$3,99	R\$39,90
18			10		R\$3,99	R\$39,90
25			10		R\$3,99	R\$39,90
2		DEZ	10	20	R\$3,99	R\$39,90
9			10		R\$3,99	R\$39,90
			TOTAL	440	TOTAL	R\$1.755,60

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

SUCO DE LARANJA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
5		FEV	300	300	R\$10,62	R\$0,00
12					R\$10,62	R\$3.186,00
19					R\$10,62	R\$0,00
26					R\$10,62	R\$0,00
4		MAR	300	300	R\$10,62	R\$0,00
11					R\$10,62	R\$3.186,00
18					R\$10,62	R\$0,00
25					R\$10,62	R\$0,00
1		ABR	300	300	R\$10,62	R\$0,00
8					R\$10,62	R\$0,00
15					R\$10,62	R\$3.186,00
22					R\$10,62	R\$0,00
29					R\$10,62	R\$0,00
6		MAI		0	R\$10,62	R\$0,00
13					R\$10,62	R\$0,00
20					R\$10,62	R\$0,00
27					R\$10,62	R\$0,00
3		JUN		0	R\$10,62	R\$0,00
10					R\$10,62	R\$0,00
17					R\$10,62	R\$0,00
24					R\$10,62	R\$0,00
1		JUL		0	R\$10,62	R\$0,00
8					R\$10,62	R\$0,00
15					R\$10,62	R\$0,00
22					R\$10,62	R\$0,00
5		AGO	300	300	R\$10,62	R\$0,00
12					R\$10,62	R\$0,00
19					R\$10,62	R\$3.186,00
26					R\$10,62	R\$0,00
2		SET	300	600	R\$10,62	R\$3.186,00
9					R\$10,62	R\$0,00
16					R\$10,62	R\$3.186,00
23					R\$10,62	R\$0,00
30					R\$10,62	R\$0,00
7		OUT	300	600	R\$10,62	R\$3.186,00
14					R\$10,62	R\$0,00
21					R\$10,62	R\$3.186,00
28					R\$10,62	R\$0,00
4		NOV	300	600	R\$10,62	R\$3.186,00
11					R\$10,62	R\$0,00
18					R\$10,62	R\$3.186,00
25					R\$10,62	R\$0,00
2		DEZ	300	300	R\$10,62	R\$3.186,00
9					R\$10,62	R\$0,00
			TOTAL	3300	TOTAL	R\$35.046,00

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

TOMATE					
DIA	MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
	JAN				
5	FEV	20	80	R\$8,49	R\$169,80
12		20		R\$8,49	R\$169,80
19		20		R\$8,49	R\$169,80
26		20		R\$8,49	R\$169,80
4	MAR	20	80	R\$8,49	R\$169,80
11		20		R\$8,49	R\$169,80
18		20		R\$8,49	R\$169,80
25		20		R\$8,49	R\$169,80
1	ABR	20	100	R\$8,49	R\$169,80
8		20		R\$8,49	R\$169,80
15		20		R\$8,49	R\$169,80
22		20		R\$8,49	R\$169,80
29		20		R\$8,49	R\$169,80
6	MAI	20	80	R\$8,49	R\$169,80
13		20		R\$8,49	R\$169,80
20		20		R\$8,49	R\$169,80
27		20		R\$8,49	R\$169,80
3	JUN	20	80	R\$8,49	R\$169,80
10		20		R\$8,49	R\$169,80
17		20		R\$8,49	R\$169,80
24		20		R\$8,49	R\$169,80
1	JUL	20	80	R\$8,49	R\$169,80
8		20		R\$8,49	R\$169,80
15		20		R\$8,49	R\$169,80
22		20		R\$8,49	R\$169,80
5	AGO	20	80	R\$8,49	R\$169,80
12		20		R\$8,49	R\$169,80
19		20		R\$8,49	R\$169,80
26		20		R\$8,49	R\$169,80
2	SET	20	100	R\$8,49	R\$169,80
9		20		R\$8,49	R\$169,80
16		20		R\$8,49	R\$169,80
23		20		R\$8,49	R\$169,80
30		20		R\$8,49	R\$169,80
7	OUT	20	80	R\$8,49	R\$169,80
14		20		R\$8,49	R\$169,80
21		20		R\$8,49	R\$169,80
28		20		R\$8,49	R\$169,80
4	NOV	20	80	R\$8,49	R\$169,80
11		20		R\$8,49	R\$169,80
18		20		R\$8,49	R\$169,80
25		20		R\$8,49	R\$169,80
2	DEZ	20	40	R\$8,49	R\$169,80
9		20		R\$8,49	R\$169,80
		TOTAL	880	TOTAL	R\$7.471,20



CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

VAGEM					
DIA	MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
	JAN				
5	FEV	2	8	R\$15,43	R\$30,86
12		2		R\$15,43	R\$30,86
19		2		R\$15,43	R\$30,86
26		2		R\$15,43	R\$30,86
4	MAR	2	8	R\$15,43	R\$30,86
11		2		R\$15,43	R\$30,86
18		2		R\$15,43	R\$30,86
25		2		R\$15,43	R\$30,86
1	ABR	2	10	R\$15,43	R\$30,86
8		2		R\$15,43	R\$30,86
15		2		R\$15,43	R\$30,86
22		2		R\$15,43	R\$30,86
29		2		R\$15,43	R\$30,86
6	MAI	2	8	R\$15,43	R\$30,86
13		2		R\$15,43	R\$30,86
20		2		R\$15,43	R\$30,86
27		2		R\$15,43	R\$30,86
3	JUN	2	8	R\$15,43	R\$30,86
10		2		R\$15,43	R\$30,86
17		2		R\$15,43	R\$30,86
24		2		R\$15,43	R\$30,86
1	JUL	2	8	R\$15,43	R\$30,86
8		2		R\$15,43	R\$30,86
15		2		R\$15,43	R\$30,86
22		2		R\$15,43	R\$30,86
5	AGO	2	8	R\$15,43	R\$30,86
12		2		R\$15,43	R\$30,86
19		2		R\$15,43	R\$30,86
26		2		R\$15,43	R\$30,86
2	SET	2	10	R\$15,43	R\$30,86
9		2		R\$15,43	R\$30,86
16		2		R\$15,43	R\$30,86
23		2		R\$15,43	R\$30,86
30		2		R\$15,43	R\$30,86
7	OUT	2	8	R\$15,43	R\$30,86
14		2		R\$15,43	R\$30,86
21		2		R\$15,43	R\$30,86
28		2		R\$15,43	R\$30,86
4	NOV	2	8	R\$15,43	R\$30,86
11		2		R\$15,43	R\$30,86
18		2		R\$15,43	R\$30,86
25		2		R\$15,43	R\$30,86
2	DEZ	2	4	R\$15,43	R\$30,86
9		2		R\$15,43	R\$30,86
		TOTAL	88	TOTAL	R\$1.357,84



PARECER JURÍDICO

**EMENTA: CONSTITUCIONAL.
ADMINISTRATIVO. EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO. AQUISIÇÃO
DE ALIMENTAÇÃO ORIUNDA DA
AGRICULTURA FAMILIAR. MERENDA
ESCOLAR RECURSO FEDERAL.
MODALIDADE CHAMAMENTO
PÚBLICO. POSSIBILIDADE.**

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

RELATÓRIO:

Trata-se de pedido formulado pela Comissão Permanente de Licitação de Porecatu-PR, por meio de seu presidente, requerendo a elaboração de Parecer Jurídico acerca das minutas do processo administrativo CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023.

A presente chamada pública tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023, cujo objeto é “aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e de Empreendedores Familiares Rurais”, ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2024, os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda para o ano letivo de 2024.

Depreende-se dos autos pedido de análise de legalidade da presente chamada pública, relação dos gêneros alimentícios a serem adquiridos elaborados pela Nutricionista do município de Porecatu. Além do mais, vislumbramos requerimentos da Secretaria de Educação para abertura da Chamada Pública, cotações de preços realizadas pelo



Município, solicitação de indicação de disponibilidade orçamentária, autorização da Secretaria Municipal de Educação para abertura do processo em tela, designando servidores que exercerão as funções do Presidente e membros da Comissão de Licitação, despacho solicitando parecer jurídico acerca das minutas do edital realizado pelo Presidente da Licitação, bem como a minuta de contrato, consta despacho do setor competente, o qual informa que a previsão de despesa na programação orçamentária disponível.

As condições da presente análise envolvem meramente juízo de análise sob a ótica jurídica sobre a legalidade e constitucionalidade da chamada pública, não podendo nos ater a análise de mérito da conveniência e/ou oportunidade da Administração pública.

É o Relatório.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Consoante o disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Além disso, consoante o Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8668/93, o procedimento licitatório será iniciado com a aberturas de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e número, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do



recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucintade juntados oportunamente:


Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração.

No caso específico em tela, não podemos falar de licitação, mas por se tratar de contratação de alimentos escolares oriundos da agricultura familiar, o procedimento administrativo mais adequado é o chamamento público.

Com o advento da Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento 101atório, 



desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Em especial, no caso em tela, podemos destacar também que a referida Lei nº 11.947/09, determina que no mínimo 30% do valor repassado a Estados, Municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) seja obrigatoriamente utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar ou rural ou se suas organizações.

A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório tradicional.

Os princípios que regem o Direito Público brasileiro vem insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, com destaque à supremacia do interesse público na busca da proposta mais vantajosa da Administração Pública.

Vale informar que a Lei nº 13.987/2020 autorizou a distribuição de alimentos comprados com recursos do Pnae diretamente aos alunos beneficiários durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica.

No mesmo diapasão, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) publicou a Resolução nº 2/2020, que definiu as regras gerais para essa distribuição, onde os produtos devem ser entregues aos estudantes em forma de kits, definidos pela equipe de nutrição local de acordo com a faixa etária de cada aluno e o período em que estaria sendo atendido na unidade escolar. Os kits devem seguir as determinações do PNAE quanto à qualidade nutricional, sanitária e respeitar hábitos alimentares e cultura local.

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

SALSINHA					
DIA	MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
	JAN				
5	FEV	2	8	R\$11,73	R\$23,46
12		2		R\$11,73	R\$23,46
19		2		R\$11,73	R\$23,46
26		2		R\$11,73	R\$23,46
4	MAR	2	8	R\$11,73	R\$23,46
11		2		R\$11,73	R\$23,46
18		2		R\$11,73	R\$23,46
25		2		R\$11,73	R\$23,46
1	ABR	2	10	R\$11,73	R\$23,46
8		2		R\$11,73	R\$23,46
15		2		R\$11,73	R\$23,46
22		2		R\$11,73	R\$23,46
29		2		R\$11,73	R\$23,46
6	MAI	2	8	R\$11,73	R\$23,46
13		2		R\$11,73	R\$23,46
20		2		R\$11,73	R\$23,46
27		2		R\$11,73	R\$23,46
3	JUN	2	8	R\$11,73	R\$23,46
10		2		R\$11,73	R\$23,46
17		2		R\$11,73	R\$23,46
24		2		R\$11,73	R\$23,46
1	JUL	2	8	R\$11,73	R\$23,46
8		2		R\$11,73	R\$23,46
15		2		R\$11,73	R\$23,46
22		2		R\$11,73	R\$23,46
5	AGO	2	8	R\$11,73	R\$23,46
12		2		R\$11,73	R\$23,46
19		2		R\$11,73	R\$23,46
26		2		R\$11,73	R\$23,46
2	SET	2	10	R\$11,73	R\$23,46
9		2		R\$11,73	R\$23,46
16		2		R\$11,73	R\$23,46
23		2		R\$11,73	R\$23,46
30		2		R\$11,73	R\$23,46
7	OUT	2	8	R\$11,73	R\$23,46
14		2		R\$11,73	R\$23,46
21		2		R\$11,73	R\$23,46
28		2		R\$11,73	R\$23,46
4	NOV	2	8	R\$11,73	R\$23,46
11		2		R\$11,73	R\$23,46
18		2		R\$11,73	R\$23,46
25		2		R\$11,73	R\$23,46
2	DEZ	2	4	R\$11,73	R\$23,46
9		2		R\$11,73	R\$23,46
		TOTAL	88	TOTAL	R\$1.032,24



Em uma análise sucinta da minuta de edital da chamada pública nº 04/2023, verificamos a compatibilidade na lista dos objetos da presente chamada pública, em relação a quantidade, unidade, valor unitário e o total. Portanto, considerando que a necessidade é para atender a alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Porecatu para o ano letivo de 2024.

Além disso, visualizamos que os critérios de seleção dos beneficiários bem como todas as disposições gerais se encontram adequado à realidade social do município de Porecatu, bem como o entendimento pacífico do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e do Tribunal de Contas da União – TCU.

Ademais, a Resolução FNDE nº 06/2020 vincula a faculdade pela dispensa do procedimento licitatório às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou a Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, estabelecendo para este fim o procedimento administrativo denominado chamada pública.

Outrossim, é importante destacar que a chamada pública não implica na contratação com todos os habilitados, havendo a necessidade de uma fase que vise a classificação dos projetos de vendas para se determinar o fornecedor melhor classificado. Ou seja: nesse procedimento poderão ser classificados e contratados vários fornecedores, tendo em vista que podem existir vencedores distintos para produtos (itens) diferenciados, ou até mesmo para um mesmo item (§ 4º, IV do art. 35 da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020).

Assim, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do edital nos em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais, mantendo os editais da chamada pública aberto para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos após as devidas publicações



bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná- TCE-PR.

Desse modo, tendo em vista o caso concreto, vislumbramos que fora acertadamente o melhor caminho é a APROVAÇÃO da minuta de edital da CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023.

CONCLUSÃO:

Considerando todo o abordado, as aquisições de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverão ser realizadas por meio de licitação pública, nos termos do artigo 37, inciso XXI da CRFB/88, podendo plenamente possível ser realizado por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 13.987/2020, bem como na RESOLUÇÃO FNDE Nº 2/2020 e também na RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Portanto, tem-se como conclusão ao presente parecer que o mais indicado, pela análise jurídica realizada, é que do processo administrativo CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023, cujo objeto é "Aquisição de gêneros alimentícios do agricultor rural familiar e do empreendedor familiar rural, a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo 2024, é pela APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL e ANEXOS, uma vez que os textos neles contidos, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento em espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Porecatu, 28 de novembro de 2023.

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR nº 57.286.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023
 TIPO: MENOR PREÇO
 DATA DA REALIZAÇÃO: 12/01/2024
 ABERTURA: 09H00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Uniformes Para a Secretaria de Educação.

Valor: 348.545,75 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:
 08.02.123610170.2031000.3.3.90.39.70.00.00-1368

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
 E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Goncalves
 Código Identificador:3F3D4C37

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 04/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023
 CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
 DATA DA REALIZAÇÃO: 10/01/2024
 ABERTURA: 09H00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor estimado: R\$ 310.571,96 (trezentos e dez mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:
 08.02.123060170.2010.3.3.90.32-106 – Material de Consumo
 08.02.123060170.2010.3.3.90.32.05-1589 – Merenda Escolar

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
 E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Goncalves
 Código Identificador:9F59038C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 89/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2023

TIPO: MENOR PREÇO
 DATA DA REALIZAÇÃO: 12/01/2024
 ABERTURA: 15H00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Pães Para a Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 59.125,00 (setenta e dois mil novecentos e sete reais).

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.3.3.90.30.07.12.00-411

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
 E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Goncalves
 Código Identificador:69135094

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 91/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2023
 TIPO: MENOR PREÇO
 DATA DA REALIZAÇÃO: 15/01/2024
 ABERTURA: 10H00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Baterias Automotivas para a Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 21.313,20 (vinte e um mil trezentos e treze reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.3.3.90.30.39.03.00-758

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
 E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Goncalves
 Código Identificador:90E11862

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 92/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2023
 TIPO: MENOR PREÇO
 DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2024
 ABERTURA: 90H00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Marmitex para as Secretarias de Administração, Educação e Urbanismo, obras e viacão.

Valor: R\$ 43.848,00 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 05.01.041220140.3.3.90.30.07.99.00-420
 Secretaria de Administração



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 04/2023 - PNAE

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

B - Grupo Informal

1. Nome da Entidade Articuladora: Instituto EMATER 2. Cadastro no SIBRATER: 0131
3. Endereço: Rua Santo Inácio 289 4. Município: Florestópolis 5. CEP: 86165-000
6. CNPJ: 78.133.824/0001-27 7. E-mail: florestopolis@emater.pr.gov.br 8. DDD/Fone: 43- 3662 1390

FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

1. Nome	2. CPF/CNPJ	3. CAF	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corr: poup
1. Evanilda de S. Bonfim de Lima	083.256.688-60	PR012023.01.000114455CAF	Banco Itaú - Ag 5172	16892-3

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Porecatu 2. CNPJ: 80.546.764/0001-48 3. Município: Porecatu
4. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344 5. DDD/Fone: 43-3623 3100
6. Nome do representante e e-mail: 7. CPF:

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Evanilda de Souza Bonfim de Lima PR012023.01.000114455CAF	Banana nanica	kg	2200	R\$ 4,41	R\$ 9.702,00
	Banana prata	kg	2200	R\$ 7,54	R\$ 16.588,00
	Limão Rosa	Kg	220	R\$ 4,94	R\$ 1.086,80
Total agricultor					R\$ 27.376,80
Total do Projeto					R\$ 27.376,80

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Banana nanica	kg	2200	R\$ 4,41	R\$ 9.702,00
Banana prata	kg	2200	R\$ 7,54	R\$ 16.588,00
Limão Rosa	kg	220	R\$ 4,94	R\$ 1.086,80
Total do projeto:				R\$ 27.376,80

VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos, será realizada na Cozinha Central de Porecatu, sendo esta entrega acompanhada pela coordenadora da Merenda Escolar e Nutricionista do Município, Técnico do Instituto Emater e ou Representante do Conselho de Alimentação Escolar (C.A.E). Os produtos serão entregues em datas pré estabelecidas pela nutricionista, momento este que passará por uma pesagem e avaliação da qualidade. Caso os produtos não atendam as exigências mínimas quanto a qualidade, este produto será devolvido ou descartado.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Porecatu, 03 de Janeiro de 2024

Evanilda de Souza Bonfim de Lima

Evanilda S. B. de Lima

Cronograma de entrega da Agricultura familiar
PNAE 04 /2023
Secretaria Municipal de Educação - Porecatu-PR

Produtor: Evanilda de Souza Bonfim de Lima
Propriedade: Sítio Bonfim - Assentamento Florestan Fernandes Lote 23 Fone: (43) 991131195
Município de Florestópolis -PR CEP 86165-000
 CPF: 083.296.688-60
 Banco: Itaú Agência: 5172 c/c 16892-3

Banana Nanica :Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	50	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
Março	04-11-18-25	50	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
Abril	01-08-15-22-29	50	250	R\$ 4,41	R\$ 1.102,50
Maio	06-13-20-27	50	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
Junho	03-10-17-24	50	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
Julho	01-08-15-22	50	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
Agosto	05-12-19-26	50	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
Setembro	02-09-16-23-30	50	250	R\$ 4,41	R\$ 1.102,50
Outubro	07-14-21-28	50	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
Novembro	04-11-18-25	50	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
Dezembro	02-09-	50	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00
Total Geral			2200		R\$ 9.702,00

Banana Prata :Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. de colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	50	200	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
Março	04-11-18-25	50	200	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
Abril	01-08-15-22-29	50	250	R\$ 7,54	R\$ 1.885,00
Maio	06-13-20-27	50	200	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
Junho	03-10-17-24	50	200	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
Julho	01-08-15-22	50	200	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
Agosto	05-12-19-26	50	200	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
Setembro	02-09-16-23-30	50	250	R\$ 7,54	R\$ 1.885,00
Outubro	07-14-21-28	50	200	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
Novembro	04-11-18-25	50	200	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
Dezembro	02-09-	50	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00
Total Geral			2200		R\$ 16.588,00

Limão Rosa ou Cravo: Características Gerais: fruto redondo, ligeiramente achatado, mas irregular, quase disforme. A casca, de cor verde-amarelada ou amarela, toma uma forte cor alaranjada na maturação, mas tem manchas e uma aparência grosseira. A polpa com aparência sã, alaranjada, com um suco abundante. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	5	20	R\$ 4,94	R\$ 98,80
Março	04-11-18-25	5	20	R\$ 4,94	R\$ 98,80
Abril	01-08-15-22-29	5	25	R\$ 4,94	R\$ 123,50
Maio	06-13-20-27	5	20	R\$ 4,94	R\$ 98,80
Junho	03-10-17-24	5	20	R\$ 4,94	R\$ 98,80
Julho	01-08-15-22	5	20	R\$ 4,94	R\$ 98,80
Agosto	05-12-19-26	5	20	R\$ 4,94	R\$ 98,80
Setembro	02-09-16-23-30	5	25	R\$ 4,94	R\$ 123,50
Outubro	07-14-21-28	5	20	R\$ 4,94	R\$ 98,80
Novembro	04-11-18-25	5	20	R\$ 4,94	R\$ 98,80
Dezembro	02-09-	5	10	R\$ 4,94	R\$ 49,40
Total Geral			220		R\$ 1.086,80

Florestópolis-PR, 03 de Janeiro de 2024

Assinatura: Bromilda S.B. de Jesus

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

COUVE MANTEIGA

DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
5		FEV	3	12	R\$8,72	R\$26,16
12			3		R\$8,72	R\$26,16
19			3		R\$8,72	R\$26,16
26			3		R\$8,72	R\$26,16
4		MAR	3	12	R\$8,72	R\$26,16
11			3		R\$8,72	R\$26,16
18			3		R\$8,72	R\$26,16
25			3		R\$8,72	R\$26,16
1		ABR	3	15	R\$8,72	R\$26,16
8			3		R\$8,72	R\$26,16
15			3		R\$8,72	R\$26,16
22			3		R\$8,72	R\$26,16
29			3		R\$8,72	R\$26,16
6		MAI	3	12	R\$8,72	R\$26,16
13			3		R\$8,72	R\$26,16
20			3		R\$8,72	R\$26,16
27			3		R\$8,72	R\$26,16
3		JUN	3	12	R\$8,72	R\$26,16
10			3		R\$8,72	R\$26,16
17			3		R\$8,72	R\$26,16
24			3		R\$8,72	R\$26,16
1		JUL	3	12	R\$8,72	R\$26,16
8			3		R\$8,72	R\$26,16
15			3		R\$8,72	R\$26,16
22			3		R\$8,72	R\$26,16
5		AGO	3	12	R\$8,72	R\$26,16
12			3		R\$8,72	R\$26,16
19			3		R\$8,72	R\$26,16
26			3		R\$8,72	R\$26,16
2		SET	3	15	R\$8,72	R\$26,16
9			3		R\$8,72	R\$26,16
16			3		R\$8,72	R\$26,16
23			3		R\$8,72	R\$26,16
30			3		R\$8,72	R\$26,16
7		OUT	3	12	R\$8,72	R\$26,16
14			3		R\$8,72	R\$26,16
21			3		R\$8,72	R\$26,16
28			3		R\$8,72	R\$26,16
4		NOV	3	12	R\$8,72	R\$26,16
11			3		R\$8,72	R\$26,16
18			3		R\$8,72	R\$26,16
25			3		R\$8,72	R\$26,16
2		DEZ	3	6	R\$8,72	R\$26,16
9			3		R\$8,72	R\$26,16
			TOTAL	132	TOTAL	R\$1.151,04

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

LEITE					
DIA	MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
	JAN				
7	FEV	300	1200	R\$5,31	R\$1.593,00
14		300		R\$5,31	R\$1.593,00
21		300		R\$5,31	R\$1.593,00
28		300		R\$5,31	R\$1.593,00
6	MAR	300	1200	R\$5,31	R\$1.593,00
13		300		R\$5,31	R\$1.593,00
20		300		R\$5,31	R\$1.593,00
27		300		R\$5,31	R\$1.593,00
3	ABR	300	1500	R\$5,31	R\$1.593,00
10		300		R\$5,31	R\$1.593,00
17		300		R\$5,31	R\$1.593,00
24		300		R\$5,31	R\$1.593,00
		300		R\$5,31	R\$1.593,00
8	MAI	300	1200	R\$5,31	R\$1.593,00
15		300		R\$5,31	R\$1.593,00
22		300		R\$5,31	R\$1.593,00
29		300		R\$5,31	R\$1.593,00
5	JUN	300	1200	R\$5,31	R\$1.593,00
12		300		R\$5,31	R\$1.593,00
19		300		R\$5,31	R\$1.593,00
26		300		R\$5,31	R\$1.593,00
3	JUL	300	1200	R\$5,31	R\$1.593,00
10		300		R\$5,31	R\$1.593,00
17		300		R\$5,31	R\$1.593,00
31		300		R\$5,31	R\$1.593,00
7	AGO	300	1200	R\$5,31	R\$1.593,00
14		300		R\$5,31	R\$1.593,00
21		300		R\$5,31	R\$1.593,00
28		300		R\$5,31	R\$1.593,00
4	SET	300	1500	R\$5,31	R\$1.593,00
11		300		R\$5,31	R\$1.593,00
18		300		R\$5,31	R\$1.593,00
25		300		R\$5,31	R\$1.593,00
		300		R\$5,31	R\$1.593,00
2	OUT	300	1500	R\$5,31	R\$1.593,00
9		300		R\$5,31	R\$1.593,00
16		300		R\$5,31	R\$1.593,00
23		300		R\$5,31	R\$1.593,00
30		300		R\$5,31	R\$1.593,00
6	NOV	300	1200	R\$5,31	R\$1.593,00
13		300		R\$5,31	R\$1.593,00
20		300		R\$5,31	R\$1.593,00
27		300		R\$5,31	R\$1.593,00
3	DEZ	300	600	R\$5,31	R\$1.593,00
10		300		R\$5,31	R\$1.593,00
		TOTAL	13500	TOTAL	R\$71.685,00

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

LIMAO ROSA

DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
5		FEV	5	20	R\$4,94	R\$24,70
12			5		R\$4,94	R\$24,70
19			5		R\$4,94	R\$24,70
26			5		R\$4,94	R\$24,70
4		MAR	5	20	R\$4,94	R\$24,70
11			5		R\$4,94	R\$24,70
18			5		R\$4,94	R\$24,70
25			5		R\$4,94	R\$24,70
1		ABR	5	25	R\$4,94	R\$24,70
8			5		R\$4,94	R\$24,70
15			5		R\$4,94	R\$24,70
22			5		R\$4,94	R\$24,70
29			5		R\$4,94	R\$24,70
6		MAI	5	20	R\$4,94	R\$24,70
13			5		R\$4,94	R\$24,70
20			5		R\$4,94	R\$24,70
27			5		R\$4,94	R\$24,70
3		JUN	5	20	R\$4,94	R\$24,70
10			5		R\$4,94	R\$24,70
17			5		R\$4,94	R\$24,70
24			5		R\$4,94	R\$24,70
1		JUL	5	20	R\$4,94	R\$24,70
8			5		R\$4,94	R\$24,70
15			5		R\$4,94	R\$24,70
22			5		R\$4,94	R\$24,70
5		AGO	5	20	R\$4,94	R\$24,70
12			5		R\$4,94	R\$24,70
19			5		R\$4,94	R\$24,70
26			5		R\$4,94	R\$24,70
2		SET	5	25	R\$4,94	R\$24,70
9			5		R\$4,94	R\$24,70
16			5		R\$4,94	R\$24,70
23			5		R\$4,94	R\$24,70
30			5		R\$4,94	R\$24,70
7		OUT	5	20	R\$4,94	R\$24,70
14			5		R\$4,94	R\$24,70
21			5		R\$4,94	R\$24,70
28			5		R\$4,94	R\$24,70
4		NOV	5	20	R\$4,94	R\$24,70
11			5		R\$4,94	R\$24,70
18			5		R\$4,94	R\$24,70
25			5		R\$4,94	R\$24,70
2		DEZ	5	10	R\$4,94	R\$24,70
9			5		R\$4,94	R\$24,70
			TOTAL	220	TOTAL	R\$1.086,80

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

MANDIOCA SEM CASCA

DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
5		FEV	15	60	R\$6,24	R\$93,60
12			15		R\$6,24	R\$93,60
19			15		R\$6,24	R\$93,60
26			15		R\$6,24	R\$93,60
4		MAR	15	60	R\$6,24	R\$93,60
11			15		R\$6,24	R\$93,60
18			15		R\$6,24	R\$93,60
25			15		R\$6,24	R\$93,60
1		ABR	15	75	R\$6,24	R\$93,60
8			15		R\$6,24	R\$93,60
15			15		R\$6,24	R\$93,60
22			15		R\$6,24	R\$93,60
29			15		R\$6,24	R\$93,60
6		MAI	15	60	R\$6,24	R\$93,60
13			15		R\$6,24	R\$93,60
20			15		R\$6,24	R\$93,60
27			15		R\$6,24	R\$93,60
3		JUN	15	60	R\$6,24	R\$93,60
10			15		R\$6,24	R\$93,60
17			15		R\$6,24	R\$93,60
24			15		R\$6,24	R\$93,60
1		JUL	15	60	R\$6,24	R\$93,60
8			15		R\$6,24	R\$93,60
15			15		R\$6,24	R\$93,60
22			15		R\$6,24	R\$93,60
5		AGO	15	60	R\$6,24	R\$93,60
12			15		R\$6,24	R\$93,60
19			15		R\$6,24	R\$93,60
26			15		R\$6,24	R\$93,60
2		SET	15	75	R\$6,24	R\$93,60
9			15		R\$6,24	R\$93,60
16			15		R\$6,24	R\$93,60
23			15		R\$6,24	R\$93,60
30			15		R\$6,24	R\$93,60
7		OUT	15	60	R\$6,24	R\$93,60
14			15		R\$6,24	R\$93,60
21			15		R\$6,24	R\$93,60
28			15		R\$6,24	R\$93,60
4		NOV	15	60	R\$6,24	R\$93,60
11			15		R\$6,24	R\$93,60
18			15		R\$6,24	R\$93,60
25			15		R\$6,24	R\$93,60
2		DEZ	15	30	R\$6,24	R\$93,60
9			15		R\$6,24	R\$93,60
			TOTAL	660	TOTAL	R\$4.118,40

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

MANTEIGA COM SAL

DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
5		FEV	50	200	R\$22,72	R\$1.136,00
12	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
19	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
26	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
4		MAR	50	200	R\$22,72	R\$1.136,00
11	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
18	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
25	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
1		ABR	50	250	R\$22,72	R\$1.136,00
8	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
15	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
22	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
29	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
6		MAI	50	200	R\$22,72	R\$1.136,00
13	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
20	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
27	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
3		JUN	50	200	R\$22,72	R\$1.136,00
10	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
17	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
24	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
1		JUL	50	200	R\$22,72	R\$1.136,00
8	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
15	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
22	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
5		AGO	50	200	R\$22,72	R\$1.136,00
12	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
19	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
26	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
2		SET	50	250	R\$22,72	R\$1.136,00
9	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
16	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
23	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
30		OUT	50	200	R\$22,72	R\$1.136,00
7	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
14	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
21	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
28		NOV	50	200	R\$22,72	R\$1.136,00
4	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
11	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
18	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
25		DEZ	50	100	R\$22,72	R\$1.136,00
2	50		R\$22,72		R\$1.136,00	
9						
			TOTAL	2200	TOTAL	R\$49.984,00

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

MARACUJÁ					
DIA	MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
	JAN				
5	FEV	5	20	R\$12,64	R\$63,20
12		5		R\$12,64	R\$63,20
19		5		R\$12,64	R\$63,20
26		5		R\$12,64	R\$63,20
4	MAR	5	20	R\$12,64	R\$63,20
11		5		R\$12,64	R\$63,20
18		5		R\$12,64	R\$63,20
25		5		R\$12,64	R\$63,20
1	ABR	5	25	R\$12,64	R\$63,20
8		5		R\$12,64	R\$63,20
15		5		R\$12,64	R\$63,20
22		5		R\$12,64	R\$63,20
29		5		R\$12,64	R\$63,20
6	MAI	5	20	R\$12,64	R\$63,20
13		5		R\$12,64	R\$63,20
20		5		R\$12,64	R\$63,20
27		5		R\$12,64	R\$63,20
3	JUN	5	20	R\$12,64	R\$63,20
10		5		R\$12,64	R\$63,20
17		5		R\$12,64	R\$63,20
24		5		R\$12,64	R\$63,20
1	JUL	5	20	R\$12,64	R\$63,20
8		5		R\$12,64	R\$63,20
15		5		R\$12,64	R\$63,20
22		5		R\$12,64	R\$63,20
5	AGO	5	20	R\$12,64	R\$63,20
12		5		R\$12,64	R\$63,20
19		5		R\$12,64	R\$63,20
26		5		R\$12,64	R\$63,20
2	SET	5	25	R\$12,64	R\$63,20
9		5		R\$12,64	R\$63,20
16		5		R\$12,64	R\$63,20
23		5		R\$12,64	R\$63,20
30		5		R\$12,64	R\$63,20
7	OUT	5	20	R\$12,64	R\$63,20
14		5		R\$12,64	R\$63,20
21		5		R\$12,64	R\$63,20
28		5		R\$12,64	R\$63,20
4	NOV	5	20	R\$12,64	R\$63,20
11		5		R\$12,64	R\$63,20
18		5		R\$12,64	R\$63,20
25		5		R\$12,64	R\$63,20
2	DEZ	5	10	R\$12,64	R\$63,20
9		5		R\$12,64	R\$63,20
		TOTAL	220	TOTAL	R\$2.780,80

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

MILHO VERDE					
DIA	MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
	JAN				
5	FEV	15	60	R\$9,20	R\$138,00
12		15		R\$9,20	R\$138,00
19		15		R\$9,20	R\$138,00
26		15		R\$9,20	R\$138,00
4	MAR	15	60	R\$9,20	R\$138,00
11		15		R\$9,20	R\$138,00
18		15		R\$9,20	R\$138,00
25		15		R\$9,20	R\$138,00
1	ABR	15	75	R\$9,20	R\$138,00
8		15		R\$9,20	R\$138,00
15		15		R\$9,20	R\$138,00
22		15		R\$9,20	R\$138,00
29		15		R\$9,20	R\$138,00
6	MAI	15	60	R\$9,20	R\$138,00
13		15		R\$9,20	R\$138,00
20		15		R\$9,20	R\$138,00
27		15		R\$9,20	R\$138,00
3	JUN		0	R\$9,20	R\$0,00
10				R\$9,20	R\$0,00
17				R\$9,20	R\$0,00
24				R\$9,20	R\$0,00
1	JUL		0	R\$9,20	R\$0,00
8				R\$9,20	R\$0,00
15				R\$9,20	R\$0,00
22				R\$9,20	R\$0,00
5	AGO		0	R\$9,20	R\$0,00
12				R\$9,20	R\$0,00
19				R\$9,20	R\$0,00
26				R\$9,20	R\$0,00
2	SET		0	R\$9,20	R\$0,00
9				R\$9,20	R\$0,00
16				R\$9,20	R\$0,00
23				R\$9,20	R\$0,00
30				R\$9,20	R\$0,00
7	OUT	15	60	R\$9,20	R\$138,00
14		15		R\$9,20	R\$138,00
21		15		R\$9,20	R\$138,00
28		15		R\$9,20	R\$138,00
4	NOV	15	60	R\$9,20	R\$138,00
11		15		R\$9,20	R\$138,00
18		15		R\$9,20	R\$138,00
25		15		R\$9,20	R\$138,00
2	DEZ	15	30	R\$9,20	R\$138,00
9		15		R\$9,20	R\$138,00
		TOTAL	405	TOTAL	R\$3.726,00

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

MUSSARELA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
5		FEV	6	24	R\$46,26	R\$277,56
12			6		R\$46,26	R\$277,56
19			6		R\$46,26	R\$277,56
26			6		R\$46,26	R\$277,56
4		MAR	6	24	R\$46,26	R\$277,56
11			6		R\$46,26	R\$277,56
18			6		R\$46,26	R\$277,56
25			6		R\$46,26	R\$277,56
1		ABR	6	30	R\$46,26	R\$277,56
8			6		R\$46,26	R\$277,56
15			6		R\$46,26	R\$277,56
22			6		R\$46,26	R\$277,56
29			6		R\$46,26	R\$277,56
6		MAI	6	24	R\$46,26	R\$277,56
13			6		R\$46,26	R\$277,56
20			6		R\$46,26	R\$277,56
27			6		R\$46,26	R\$277,56
3		JUN	6	24	R\$46,26	R\$277,56
10			6		R\$46,26	R\$277,56
17			6		R\$46,26	R\$277,56
24			6		R\$46,26	R\$277,56
1		JUL	6	24	R\$46,26	R\$277,56
8			6		R\$46,26	R\$277,56
15			6		R\$46,26	R\$277,56
22			6		R\$46,26	R\$277,56
5		AGO	6	24	R\$46,26	R\$277,56
12			6		R\$46,26	R\$277,56
19			6		R\$46,26	R\$277,56
26			6		R\$46,26	R\$277,56
2		SET	6	30	R\$46,26	R\$277,56
9			6		R\$46,26	R\$277,56
16			6		R\$46,26	R\$277,56
23			6		R\$46,26	R\$277,56
30			6		R\$46,26	R\$277,56
7		OUT	6	24	R\$46,26	R\$277,56
14			6		R\$46,26	R\$277,56
21			6		R\$46,26	R\$277,56
28			6		R\$46,26	R\$277,56
4		NOV	6	24	R\$46,26	R\$277,56
11			6		R\$46,26	R\$277,56
18			6		R\$46,26	R\$277,56
25			6		R\$46,26	R\$277,56
2		DEZ	6	12	R\$46,26	R\$277,56
9			6		R\$46,26	R\$277,56
			TOTAL	264	TOTAL	R\$12.212,64

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

PEPINO					
DIA	MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
	JAN				
5	FEV	10	40	R\$5,16	R\$51,60
12		10		R\$5,16	R\$51,60
19		10		R\$5,16	R\$51,60
26		10		R\$5,16	R\$51,60
4	MAR	10	40	R\$5,16	R\$51,60
11		10		R\$5,16	R\$51,60
18		10		R\$5,16	R\$51,60
25		10		R\$5,16	R\$51,60
1	ABR	10	50	R\$5,16	R\$51,60
8		10		R\$5,16	R\$51,60
15		10		R\$5,16	R\$51,60
22		10		R\$5,16	R\$51,60
29		10		R\$5,16	R\$51,60
6	MAI	10	40	R\$5,16	R\$51,60
13		10		R\$5,16	R\$51,60
20		10		R\$5,16	R\$51,60
27		10		R\$5,16	R\$51,60
3	JUN	10	40	R\$5,16	R\$51,60
10		10		R\$5,16	R\$51,60
17		10		R\$5,16	R\$51,60
24		10		R\$5,16	R\$51,60
1	JUL	10	40	R\$5,16	R\$51,60
8		10		R\$5,16	R\$51,60
15		10		R\$5,16	R\$51,60
22		10		R\$5,16	R\$51,60
5	AGO	10	40	R\$5,16	R\$51,60
12		10		R\$5,16	R\$51,60
19		10		R\$5,16	R\$51,60
26		10		R\$5,16	R\$51,60
2	SET	10	50	R\$5,16	R\$51,60
9		10		R\$5,16	R\$51,60
16		10		R\$5,16	R\$51,60
23		10		R\$5,16	R\$51,60
30		10		R\$5,16	R\$51,60
7	OUT	10	40	R\$5,16	R\$51,60
14		10		R\$5,16	R\$51,60
21		10		R\$5,16	R\$51,60
28		10		R\$5,16	R\$51,60
4	NOV	10	40	R\$5,16	R\$51,60
11		10		R\$5,16	R\$51,60
18		10		R\$5,16	R\$51,60
25		10		R\$5,16	R\$51,60
2	DEZ	10	20	R\$5,16	R\$51,60
9		10		R\$5,16	R\$51,60
		TOTAL	440	TOTAL	R\$2.270,40

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

PICOLE DE LARANJA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
5		FEV		0	R\$3,50	R\$0,00
12					R\$3,50	R\$0,00
19					R\$3,50	R\$0,00
26					R\$3,50	R\$0,00
4		MAR		900	R\$3,50	R\$0,00
11			900		R\$3,50	R\$3.150,00
18					R\$3,50	R\$0,00
25					R\$3,50	R\$0,00
1		ABR		0	R\$3,50	R\$0,00
8					R\$3,50	R\$0,00
15					R\$3,50	R\$0,00
22					R\$3,50	R\$0,00
29					R\$3,50	R\$0,00
6		MAI		0	R\$3,50	R\$0,00
13					R\$3,50	R\$0,00
20					R\$3,50	R\$0,00
27					R\$3,50	R\$0,00
3		JUN		0	R\$3,50	R\$0,00
10					R\$3,50	R\$0,00
17					R\$3,50	R\$0,00
24					R\$3,50	R\$0,00
1		JUL		0	R\$3,50	R\$0,00
8					R\$3,50	R\$0,00
15					R\$3,50	R\$0,00
22					R\$3,50	R\$0,00
5		AGO		0	R\$3,50	R\$0,00
12					R\$3,50	R\$0,00
19					R\$3,50	R\$0,00
26					R\$3,50	R\$0,00
2		SET		0	R\$3,50	R\$0,00
9					R\$3,50	R\$0,00
16					R\$3,50	R\$0,00
23					R\$3,50	R\$0,00
30					R\$3,50	R\$0,00
7		OUT	900	1800	R\$3,50	R\$3.150,00
14					R\$3,50	R\$0,00
21			900		R\$3,50	R\$3.150,00
28					R\$3,50	R\$0,00
4		NOV		900	R\$3,50	R\$0,00
11					R\$3,50	R\$0,00
18			900		R\$3,50	R\$3.150,00
25					R\$3,50	R\$0,00
2		DEZ		0	R\$3,50	R\$0,00
9					R\$3,50	R\$0,00
			TOTAL	3600	TOTAL	R\$12.600,00

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

PIMENTAO VERDE					
DIA	MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
	JAN				
5	FEV	2	8	R\$9,16	R\$18,32
12		2		R\$9,16	R\$18,32
19		2		R\$9,16	R\$18,32
26		2		R\$9,16	R\$18,32
4	MAR	2	8	R\$9,16	R\$18,32
11		2		R\$9,16	R\$18,32
18		2		R\$9,16	R\$18,32
25		2		R\$9,16	R\$18,32
1	ABR	2	10	R\$9,16	R\$18,32
8		2		R\$9,16	R\$18,32
15		2		R\$9,16	R\$18,32
22		2		R\$9,16	R\$18,32
29		2		R\$9,16	R\$18,32
6	MAI	2	8	R\$9,16	R\$18,32
13		2		R\$9,16	R\$18,32
20		2		R\$9,16	R\$18,32
27		2		R\$9,16	R\$18,32
3	JUN	2	8	R\$9,16	R\$18,32
10		2		R\$9,16	R\$18,32
17		2		R\$9,16	R\$18,32
24		2		R\$9,16	R\$18,32
1	JUL	2	8	R\$9,16	R\$18,32
8		2		R\$9,16	R\$18,32
15		2		R\$9,16	R\$18,32
22		2		R\$9,16	R\$18,32
5	AGO	2	8	R\$9,16	R\$18,32
12		2		R\$9,16	R\$18,32
19		2		R\$9,16	R\$18,32
26		2		R\$9,16	R\$18,32
2	SET	2	10	R\$9,16	R\$18,32
9		2		R\$9,16	R\$18,32
16		2		R\$9,16	R\$18,32
23		2		R\$9,16	R\$18,32
30		2		R\$9,16	R\$18,32
7	OUT	2	8	R\$9,16	R\$18,32
14		2		R\$9,16	R\$18,32
21		2		R\$9,16	R\$18,32
28		2		R\$9,16	R\$18,32
4	NOV	2	8	R\$9,16	R\$18,32
11		2		R\$9,16	R\$18,32
18		2		R\$9,16	R\$18,32
25		2		R\$9,16	R\$18,32
2	DEZ	2	4	R\$9,16	R\$18,32
9		2		R\$9,16	R\$18,32
		TOTAL	88	TOTAL	R\$806,08

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

REPOLHO ROXO					
DIA	MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
	JAN				
5	FEV	20	80	R\$5,09	R\$101,80
12		20		R\$5,09	R\$101,80
19		20		R\$5,09	R\$101,80
26		20		R\$5,09	R\$101,80
4	MAR	20	80	R\$5,09	R\$101,80
11		20		R\$5,09	R\$101,80
18		20		R\$5,09	R\$101,80
25		20		R\$5,09	R\$101,80
1	ABR	20	100	R\$5,09	R\$101,80
8		20		R\$5,09	R\$101,80
15		20		R\$5,09	R\$101,80
22		20		R\$5,09	R\$101,80
29		20		R\$5,09	R\$101,80
6	MAI	20	80	R\$5,09	R\$101,80
13		20		R\$5,09	R\$101,80
20		20		R\$5,09	R\$101,80
27		20		R\$5,09	R\$101,80
3	JUN	20	80	R\$5,09	R\$101,80
10		20		R\$5,09	R\$101,80
17		20		R\$5,09	R\$101,80
24		20		R\$5,09	R\$101,80
1	JUL	20	80	R\$5,09	R\$101,80
8		20		R\$5,09	R\$101,80
15		20		R\$5,09	R\$101,80
22		20		R\$5,09	R\$101,80
5	AGO	20	80	R\$5,09	R\$101,80
12		20		R\$5,09	R\$101,80
19		20		R\$5,09	R\$101,80
26		20		R\$5,09	R\$101,80
2	SET	20	100	R\$5,09	R\$101,80
9		20		R\$5,09	R\$101,80
16		20		R\$5,09	R\$101,80
23		20		R\$5,09	R\$101,80
30		20		R\$5,09	R\$101,80
7	OUT	20	80	R\$5,09	R\$101,80
14		20		R\$5,09	R\$101,80
21		20		R\$5,09	R\$101,80
28		20		R\$5,09	R\$101,80
4	NOV	20	80	R\$5,09	R\$101,80
11		20		R\$5,09	R\$101,80
18		20		R\$5,09	R\$101,80
25		20		R\$5,09	R\$101,80
2	DEZ	20	40	R\$5,09	R\$101,80
9		20		R\$5,09	R\$101,80
		TOTAL	880	TOTAL	R\$4.479,20

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

REPOLHO VERDE					
DIA	MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
	JAN				
5	FEV	20	80	R\$3,66	R\$73,20
12		20		R\$3,66	R\$73,20
19		20		R\$3,66	R\$73,20
26		20		R\$3,66	R\$73,20
4	MAR	20	80	R\$3,66	R\$73,20
11		20		R\$3,66	R\$73,20
18		20		R\$3,66	R\$73,20
25		20		R\$3,66	R\$73,20
1	ABR	20	100	R\$3,66	R\$73,20
8		20		R\$3,66	R\$73,20
15		20		R\$3,66	R\$73,20
22		20		R\$3,66	R\$73,20
29		20		R\$3,66	R\$73,20
6	MAI	20	80	R\$3,66	R\$73,20
13		20		R\$3,66	R\$73,20
20		20		R\$3,66	R\$73,20
27		20		R\$3,66	R\$73,20
3	JUN	20	80	R\$3,66	R\$73,20
10		20		R\$3,66	R\$73,20
17		20		R\$3,66	R\$73,20
24		20		R\$3,66	R\$73,20
1	JUL	20	80	R\$3,66	R\$73,20
8		20		R\$3,66	R\$73,20
15		20		R\$3,66	R\$73,20
22		20		R\$3,66	R\$73,20
5	AGO	20	80	R\$3,66	R\$73,20
12		20		R\$3,66	R\$73,20
19		20		R\$3,66	R\$73,20
26		20		R\$3,66	R\$73,20
2	SET	20	100	R\$3,66	R\$73,20
9		20		R\$3,66	R\$73,20
16		20		R\$3,66	R\$73,20
23		20		R\$3,66	R\$73,20
30		20		R\$3,66	R\$73,20
7	OUT	20	80	R\$3,66	R\$73,20
14		20		R\$3,66	R\$73,20
21		20		R\$3,66	R\$73,20
28		20		R\$3,66	R\$73,20
4	NOV	20	80	R\$3,66	R\$73,20
11		20		R\$3,66	R\$73,20
18		20		R\$3,66	R\$73,20
25		20		R\$3,66	R\$73,20
2	DEZ	20	40	R\$3,66	R\$73,20
9		20		R\$3,66	R\$73,20
		TOTAL	880	TOTAL	R\$3.220,80

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

REQUEIJÃO						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
5		FEV	30	120	R\$7,94	R\$238,20
12			30		R\$7,94	R\$238,20
19			30		R\$7,94	R\$238,20
26			30		R\$7,94	R\$238,20
4		MAR	30	120	R\$7,94	R\$238,20
11			30		R\$7,94	R\$238,20
18			30		R\$7,94	R\$238,20
25			30		R\$7,94	R\$238,20
1		ABR	30	150	R\$7,94	R\$238,20
8			30		R\$7,94	R\$238,20
15			30		R\$7,94	R\$238,20
22			30		R\$7,94	R\$238,20
29			30		R\$7,94	R\$238,20
6		MAI	30	120	R\$7,94	R\$238,20
13			30		R\$7,94	R\$238,20
20			30		R\$7,94	R\$238,20
27			30		R\$7,94	R\$238,20
3		JUN	30	120	R\$7,94	R\$238,20
10			30		R\$7,94	R\$238,20
17			30		R\$7,94	R\$238,20
24			30		R\$7,94	R\$238,20
1		JUL	30	120	R\$7,94	R\$238,20
8			30		R\$7,94	R\$238,20
15			30		R\$7,94	R\$238,20
22			30		R\$7,94	R\$238,20
5		AGO	30	120	R\$7,94	R\$238,20
12			30		R\$7,94	R\$238,20
19			30		R\$7,94	R\$238,20
26			30		R\$7,94	R\$238,20
2		SET	30	150	R\$7,94	R\$238,20
9			30		R\$7,94	R\$238,20
16			30		R\$7,94	R\$238,20
23			30		R\$7,94	R\$238,20
30			30		R\$7,94	R\$238,20
7		OUT	30	120	R\$7,94	R\$238,20
14			30		R\$7,94	R\$238,20
21			30		R\$7,94	R\$238,20
28			30		R\$7,94	R\$238,20
4		NOV	30	120	R\$7,94	R\$238,20
11			30		R\$7,94	R\$238,20
18			30		R\$7,94	R\$238,20
25			30		R\$7,94	R\$238,20
2		DEZ	30	60	R\$7,94	R\$238,20
9			30		R\$7,94	R\$238,20
			TOTAL	1320	TOTAL	R\$10.480,80

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR

RUCULA					
DIA	MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
	JAN				
5	FEV	2	8	R\$6,03	R\$12,06
12		2		R\$6,03	R\$12,06
19		2		R\$6,03	R\$12,06
26		2		R\$6,03	R\$12,06
4	MAR	2	8	R\$6,03	R\$12,06
11		2		R\$6,03	R\$12,06
18		2		R\$6,03	R\$12,06
25		2		R\$6,03	R\$12,06
1	ABR	2	10	R\$6,03	R\$12,06
8		2		R\$6,03	R\$12,06
15		2		R\$6,03	R\$12,06
22		2		R\$6,03	R\$12,06
29		2		R\$6,03	R\$12,06
6	MAI	2	8	R\$6,03	R\$12,06
13		2		R\$6,03	R\$12,06
20		2		R\$6,03	R\$12,06
27		2		R\$6,03	R\$12,06
3	JUN	2	8	R\$6,03	R\$12,06
10		2		R\$6,03	R\$12,06
17		2		R\$6,03	R\$12,06
24		2		R\$6,03	R\$12,06
1	JUL	2	8	R\$6,03	R\$12,06
8		2		R\$6,03	R\$12,06
15		2		R\$6,03	R\$12,06
22		2		R\$6,03	R\$12,06
5	AGO	2	8	R\$6,03	R\$12,06
12		2		R\$6,03	R\$12,06
19		2		R\$6,03	R\$12,06
26		2		R\$6,03	R\$12,06
2	SET	2	10	R\$6,03	R\$12,06
9		2		R\$6,03	R\$12,06
16		2		R\$6,03	R\$12,06
23		2		R\$6,03	R\$12,06
30		2		R\$6,03	R\$12,06
7	OUT	2	8	R\$6,03	R\$12,06
14		2		R\$6,03	R\$12,06
21		2		R\$6,03	R\$12,06
28		2		R\$6,03	R\$12,06
4	NOV	2	8	R\$6,03	R\$12,06
11		2		R\$6,03	R\$12,06
18		2		R\$6,03	R\$12,06
25		2		R\$6,03	R\$12,06
2	DEZ	2	4	R\$6,03	R\$12,06
9		2		R\$6,03	R\$12,06
		TOTAL	88	TOTAL	R\$530,64



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone:
(43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

PROJETO DE VENDAS

PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIAO CAMPONESA	2. CNPJ: 02.052.962/0001-10		
3. Endereço: ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR, KM 06, ESTRADA DO ARAGUARI, km 06	4. Município/UF: ARAPONGAS		
5. E-mail: cooperativa.copran@gmail.com	6. DDD/Fone: 43 9 9177 4422	7. CEP: 86700-970	
8. Nº DAP Jurídica: PR082023.02.000002016CAF	9. Banco: 001 Banco do Brasil	10. Agência Corrente: 0359-X	11. Nº da Conta: 47522-X
12. Nº de Associados: 836	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 1045	14. Nº de Associados com DAP Física: 709	
15. Nome do representante legal: ALENCAR HERMES	16. CPF: 014.737.709-98	17. DDD/Fone: 43 9 9172-4422	
18. Endereço: ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR	19. Município/UF: ARAPONGAS		



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail:
licitaporecatu@gmail.com www.porecatu.pr.gov.br

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: COOPERATIVA DE
COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO
CAMPONESA - COPRAN

2. CNPJ: 02.052.962/0001-10

3. Endereço: ASSENTAMENTO
DORCELINA FOLADOR, KM 06,
ESTRADA DO ARAGUARI

4. Endereço: P. A. DORCELINA FOLADOR, ESTRADA ARAGUARI, KM 06 - Arapongas PR

5. Nome do representante e e-mail: ALENCAR HERMES cooperativa.copran@gmail.com

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço	5. Grupo	5. Total
1. Bebida láctea	Litros	4,400	R\$ 4,53	Lacteos	R\$ 19,932,00
2. Leite integral, pasteurizado, padronizado e homogeneizado	Litros	13,500	R\$ 5,31	Lacteos	R\$ 71,685,00
3. Mussarela	kg	264	R\$ 46,26	Lacteos	R\$ 12,212,64
4. Requeijão	lt	1,320	R\$ 7,94	Lacteos	R\$ 10,480,80
5. Manteiga	Pote	2,200	R\$ 22,72	Lacteos	R\$ 49,984,00
TOTAL					R\$ 164,294,44

Obs.: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Arapongas 10 de janeiro 2024

Assinatura do Representante do Grupo
Formal

5. E-mail:
cooperativa.copran@gmail.com

Os produtos cotados são orgânicos?

() Sim (X) Não

Se a resposta for sim, quais:

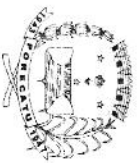
Caso tenha cotado itens que são orgânicos, incluir o cadastro dos mesmos no
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) junto da proposta.

(Digite somente os números dos itens)

|



224 ad



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43)
3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com www.porecatu.pr.gov.br

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

PROJETO DE VENDAS

PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

1. Nome do Proponente COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN		2. CNPJ 02.052.962/0001-10	
3. Endereço ASSENTAMENTO DORCELIANA FOLADOR, KM 06, ESTRADA DO ARAGUARI		4. Município/UF Arapongas PR	5. CEP 86 700 970
6. E-mail cooperativa.copran@gmail.com		7. Fone (43) 991 77 44 22	

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP				
1 Cleomar Sauer	040.433.039-80	SDW0040433039801509221037				
2 Antonio Pereira	539.875.199-91	SDW0539875199911401221039				
3 Jose Carneles Sobrinho	278.229.829-15	SDW0029852399070701221128				
4 Valdeir dos Santos Soares	917.584.249-15	SDW0029692089462212211008				
5 LEOCIR RIBEIRO DE CAMPOS	048.067.819-75	SDW0084630569031612210440				
6 HELENA SHAFER HERMES	023.689.649-08	SDW0014737709981512210334				
7 JOAO KENNEDY CORTEZ	066.658.268-80	PR082023.01.000614936CAF				

me



1	HE	Leite, pasteurizado, padronizado, integral e homogenizado.	LITROS	6,750	R\$	5,31	R\$	35,842.50	
Total agricultor								R\$	35,842.50
2	JOAO KENNEDY CORTEZ	Leite, pasteurizado, padronizado, integral e homogenizado.	LITROS	6,750	R\$	5,31	R\$	35,842.50	
Total agricultor								R\$	35,842.50
3	Cleomar Sauer	Manteiga EXTRA COM SAL	Potes	1,100	R\$	22,72	R\$	24,992.00	
Total agricultor								R\$	24,992.00
4	LEOCIR RIBEIRO DE CAMPOS	Manteiga EXTRA COM SAL	potes	1,100	R\$	22,72	R\$	24,992.00	
Total agricultor								R\$	24,992.00
5	Jose Carnelos Sobrinho	Bebida lactea- tipo barriga mole	LITROS	4,400	R\$	4,53	R\$	19,932.00	
Total agricultor								R\$	19,932.00
6	Valdecir dos Santos Soares	mnussarela fatiada	kg	264	R\$	46,26	R\$	12,212.64	
Total agricultor								R\$	12,212.64
7	Antonio Pereira	Requeijão Cremoso	kg	1,320	R\$	7,94	R\$	10,480.80	
Total agricultor								R\$	10,480.80
Total do projeto de Venda								R\$	164,294.44

me

Obs.: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública (o mesmo que consta na chamada pública).

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1 Leite pasteurizado integral homogeneizado	LITROS	13.500	R\$ 5.31	RS 71.685,00
Bebida Lactea	Litros	4.400	R\$ 4.53	RS 19.932,00
Mussarela Fatiada	kg	264	R\$ 46.26	RS 12.212,64
Requião cremosa	lt	1.320	R\$ 7.94	RS 10.480,80
2 Manteiga Extra com sal	Potes	2.200	R\$ 22.72	RS 49.984,00
Total do Projeto de Venda				R\$ 164.294,44

Local e Data: Arapongas, 10 de Janeiro de 2024

Assinatura do Representante
do Grupo Formal

ALENCAR
HERMES:01473770998

Assinado de forma digital por
ALENCAR HERMES:01473770998
Dados: 2024.01.10 15:49:50
-03'00"



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF PR012023.01.000114455CAF	Situação ATIVO
Data da inscrição 10/01/2023	Data de Validade 10/01/2025



Endereço da UFPA

CEP 86.165-000	UF/Município PR - Florestópolis	Logradouro Sítio Bonfim - Lote 23 do Assentamento Florestan Fernandes
Complemento sítio Bonfim	Número 23	Referência Assentamento Florestan Fernandes

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de inclusão na UFPA
EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA	083.296.688-60	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	10/01/2023
JOSE ROBERTO DE LIMA	064.932.678-46	Cônjuge ou companheiro(a)	11/01/2023

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
12,60	ha	Terra	Rural	PR	Florestópolis	EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Soja	21.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Milho	11.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	41.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	14.600,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 84.600,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Autorizada: 84.600,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 25/01/2023 15:38



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: PR012023.01.000114455CAF	Data da inscrição: 03/01/2024	Situação: Válido	Data de validade: 10/01/2025
----------------------------------	-------------------------------	------------------	------------------------------

Nome: EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA	CPF: 083.296.688-60
Enquadramento V	Emissão: 03/01/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 12.60ha	Condição de Posse e uso da terra: Assentado da reforma agrária
Área Total do Estabelecimento: 12.60ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Assentado da reforma agrária	
Atividades declaradas: Grãos, Grãos, Olericultura, Pecuária de Corte	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 84.600,00	Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 84.600,00	
Endereço: Sítio Bonfim - Lote 23 do Assentamento Florestan Fernandes sítio Bonfim 23	Município/UF: Florestópolis/PR

Composição UFPA:

Nome	CPF
EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA	083.296.688-60
JOSE ROBERTO DE LIMA	064.932.678-46

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: FERNANDO LUIS MARTINS COSTA	CPF: 078.985.488-09

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: FERNANDO LUIS MARTINS COSTA	CPF: 078.985.488-09

DECLARAÇÃO

Eu, Evanilda de Souza Bonfim de Lima, portadora da carteira de identidade nº 92459330 e do CPF nº 083.296.688-60, moradora do lote 23 do Assentamento Florestan Fernandes, localizado no município de Florestópolis-PR, na qualidade de proponente no processo licitatório denominado EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023 da Prefeitura de Porecatu-PR, DECLARA que os gêneros alimentícios relacionados no "Projeto de venda" a serem entregues como: Banana e limão são oriundos de produção própria.

Florestópolis, 03 de Janeiro de 2024

Evanilda de Souza Bonfim de Lima
Nome e assinatura do representante legal da proponente

Evanilda S. B. de Lima



CÓDIGO DE CONTROLE
DCC66.5012.2105.99999999

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada via internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:32:17 do dia 02/08/2016 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.245.933 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2001

NOME EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA

FILIAÇÃO JONAS RODRIGUES BONFIM

TEREZA FERREIRA DE SOUZA BONFIM

NATURALIDADE FAXINAL/PR DATA DE NASCIMENTO 06/12/1964

CPF 6.645.23377.11980-207 FOLHA=34

ASSINATURA DO DIRETOR
 DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO GONIA
 DIRETOR - IPR
 LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
083.296.688-60

Nome
EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA

Nas cimento
06/12/1964

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Evanilda de S. B. de Lima

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANÁ

**COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
UNIÃO CAMPONESA**

CNPJ 02.052.962/0001-10 IE: 90522415-85



Estrada do Araguari, Km 06 – Assentamento Dorcelina Folador - CEP 86700-970
Arapongas – PR – Fone: 43 9139-3454 - E-mail: cooperativa.copran@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO

A Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.052.962/0001-10, com Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná sob Nº 90522415-85, com sede no município de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua/Avenida Estrada Araguari km 06 - PA Dorcelina Folador, CEP 86.700-970, neste ato legalmente representada pelo seu **REPRESENTANTE LEGAL Alencar Hermes, RG Nº 4.667.657-2 SSP/PR, CPF/MF Nº 014.737.709-98**, declara que os produtos a serem entregues NO PROJETTO DE VENDA são produzidos por seus associados/cooperados..

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Arapongas, 10 de janeiro de 2024.

**ALENCAR
HERMES:0147377
0998**

Assinado de forma digital
por ALENCAR
HERMES:01473770998
Dados: 2024.01.10 10:47:39
-03'00'

**Alencar Hermes
Diretora Presidente**

ATA DA DÉCIMA QUARTA (14ª) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN - CNPJ: 02.052.962/0001-10 NIRE: 41400011151

Aos vinte e seis dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, atendendo ao Edital de Convocação, reuniram-se em terceira convocação, as dez e trinta horas (10:30), na modalidade digital, seguindo o que determina a Lei 5.764/1971 e o Art. 17 do Estatuto Social, e as orientações da IN 79/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) para realizar a 14ª Assembleia Geral Ordinária Digital da Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN na sede da Cooperativa, localizada no PA Dorcelina Folador, estrada Araguari km 06 no município de Arapongas PR. A participação dos associados foi realizada por meio do site JistiMeet no endereço eletrônico da rede mundial de computadores <https://meet.jit.si/AGOCOPRAN2021>. As votações foram realizadas mediante Boletim de Voto à distância via formulário eletrônico da rede mundial de computadores no endereço <https://forms.gle/V1XMzW3gw52oxYnP9>, e para impressão via sistema eletrônico <https://drive.google.com/drive/folders/1C8RTj-RtRSnB0EljKRqvOwn-QJJoLmnv?usp=sharing> e versão física disponível na Sede da Cooperativa, disponibilizado para a participação dos associados no período compreendido entre os dias dezesseis a vinte dois de março de dois mil e vinte e um. O sr. Presidente Alencar Hermes declarou aberta a assembleia cumprimentando os participantes e em seguida fez a composição da mesa, composta por ele próprio: Diretor Presidente Sr. Alencar Hermes, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob. Nº 4.667.657-2 SSP/PR e CPF (MF) sob Nº 014.737.709-98, residente e domiciliado no P.A. Dorcelina Folador Município de Arapongas/PR. Diretora Secretária: Dirlete Teresinha Dellazeri, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG sob Nº 15.390.665-3 SSP/PR. SSP/PR e CPF (MF) sob. Nº 453.485.880-91, residente e domiciliada no P.A. Dorcelina Folador, Município de Arapongas/PR. Diretora Tesoureira: Lucimar da Anunciação de Oliveira, brasileira, união estável, agricultora, Portadora do RG sob Nº 8.735.219-6 SSP/PR e CPF (MF) sob o Nº 041.239.849-40, residente no P.A. Eli Vive I Município de Londrina/PR, Representante do Conselho Fiscal: Priscila de Oliveira de Jesus, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG sob o Nº 6722165 SSP/SC e CPF sob Nº, 097.408.339-93 (MF), residente e domiciliada no PA Dorcelina Folador Município de Arapongas/PR . E o Presidente ad hoc Sr. Lucas Nogueira Carvalho, brasileiro, solteiro, agricultor,

ATA DA DÉCIMA QUARTA (14ª) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN - CNPJ: 02.052.962/0001-10 NIRE: 41400011151

portador do RG 10.310298-7 sob o N° SSP/PR e CPF sob N° 092.323.649-05, (MF), residente e domiciliada no PA Dorcelina Folador Município de Arapongas/PR. No ato seguinte o sr. Presidente Alencar Hermes solicitou ao senhor Lucas para esclarecer a metodologia de participação dos cooperados na Assembleia digital. Participaram da Assembleia 78 associados através do Boletim de Voto impresso e on-line e 10 associados através do site Jitsi Meet, ressaltando que o processo de votação através do boletim de votos encerrou-se meia hora antes da terceira convocação e esclarecendo que e ao fim de cada ponto da ordem do dia seria reservado um momento para esclarecimentos, e possível mudança de voto. Durante a assembleia não ocorreu alterações no número de votos e nem nas intenções, conforme certificação feita pelo Presidente e Secretária, encerrando o rito da AGO com o número de 78 votos válidos. Para a leitura do Edital de Convocação o sr. Presidente passou a palavra para a Secretária. Após a leitura foi esclarecido que o Edital de Convocação foi publicado com a antecedência mínima legal/estatutária de 10 (dez) dias e amplamente divulgado, publicado no Jornal Tribuna do Norte no dia 16 de março de dois mil e vinte e um; no Caderno Publicidade Legal, pagina B4 e disponibilizado no endereço eletrônico da rede mundial de computadores: <https://drive.google.com/drive/folders/1C8RTj-RtRSnB0EljKRqvOwn-QJJoLmnv?usp=sharing> compartilhado via grupo de whatsapp que participam os associados da Cooperativa. A Ordem do Dia apresentou a seguinte pauta: 1º) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício 2020; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal; 2º) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios; 3º) Eleição dos membros do Conselho de Administração (Diretoria) e de dois terços (2/3) Conselho Fiscal; 4º) Assuntos gerais de interesse da Cooperativa. Seguindo a ordem do dia no primeiro ponto(1º) o sr. Presidente convidou a Diretora Tesoureira para apresentar o Balanço do Exercício 2020, que por problemas de conexão com a rede de internet não pode

**ATA DA DÉCIMA QUARTA (14ª) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL
DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO
CAMPONESA – COPRAN - CNPJ: 02.052.962/0001-10 NIRE: 41400011151**

seguir a apresentação passando a responsabilidade para a representante do Conselho fiscal para a devida apresentação. Em seguida o sr. Presidente solicitou a sr. Lucas que fizesse a leitura do Relatório de Gestão, e em ato contínuo solicitou ainda a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, lido pela membra deste conselho, sr. Priscila. Após a apresentação o sr. Presidente passou a palavra para o Presidente ad hoc, que encaminhou o processo de esclarecimento e votação. De acordo com a contabilização dos votos, a Prestação de Contas do Exercício 2020 foi aprovada por todos os participantes. No segundo ponto (2º), Destinação dos resultados apurados no Exercício 2020, o sr. Presidente apresentou o relatório do Contador, Senhor Valdir Braun, que apurou uma sobra líquida de R\$ 307.292,92, (Trezentos e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). Desta sobra, conforme definição estatutária, foi destinado 60% (sessenta por cento) para o Fundo de Investimento, no valor de R\$ 184.375,75 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) foi destinado 5% (cinco por cento) no valor de R\$ 15.364,64 (quinze mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). 20% (vinte por cento) destinado para o Fundo de Reserva Legal no valor de R\$: 61.458,58 (Sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). E 15% (quinze por cento) destinado ao aumento do capital social, no valor de R\$ 46.093,95 (Quarenta e seis mil noventa e três reais e noventa e cinco centavos). O Sr. presidente Alencar Hermes, fez o seguinte esclarecimento: de que este último valor está à disposição da Assembleia para definir entre o rateio destes recursos, proporcionalmente ao volume comercializado por cada cooperado, ou definir que seja destinado a Conta Capital de cada cooperado de acordo com o valor comercializado com a cooperativa de acordo com o Estatuto Social. A proposta feita pela diretoria é de que este valor, seja incorporado na cota capital de cada cooperado, pois neste período de pandemia e crise econômica, a retirada deste valor do fluxo do caixa, dificultaria a vida da cooperativa e por outro lado, o valor destinado a cada cooperado é quase que irrisório. Após a apresentação o sr Presidente passou a palavra para o Presidente ad hoc, que encaminhou o processo de esclarecimento e votação. De acordo com a contabilização dos votos, foi



ATA DA DÉCIMA QUARTA (14ª) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN - CNPJ: 02.052.962/0001-10 NIRE: 41400011151

aprovada por todos os participantes a proposta da diretoria. Iniciando o terceiro ponto (3º) Eleição da Diretoria e dois terços (2/3) do Conselho Fiscal, o sr. Presidente passou a condução deste ponto para o Presidente ad hoc. Foi apresentada uma única chapa para cada órgão de administração que foi aprovada e eleita por unanimidade, e imediatamente empossada, ficando com a seguinte composição: **Diretor Presidente: Alencar Hermes**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob. Nº 4.667.657-2 SSP/PR e CPF (MF) sob Nº 014.737.709-98, residente e domiciliado no P.A. Dorcelina Folador Município de Arapongas/PR, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 29.03.2021 e término em 29.03.2025. **Diretora Secretária: Dirlete Teresinha Dellazeri**, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG sob Nº 15.390.665-3 SSP/PR e CPF (MF) sob. Nº 453.485.880-91, residente e domiciliada no P.A. Dorcelina Folador, Município de Arapongas/PR, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 26.03.2021 e término em 26.03.2025 **Diretora Tesoureira: Priscila de Oliveira de Jesus**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG sob o Nº 6722165 SSP/SC e CPF sob Nº, 097.408.339-93 (MF), residente e domiciliada no PA Dorcelina Folador Município de Arapongas/PR, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 26.03.2021 e término em 26.03.2025. **Vice-Presidente: Marcio Luiz Pietsrzak**, brasileiro, casado, agricultor, Portador do RG sob o Nº 7163839-1 SSP/PR e CPF (MF) sob o Nº 027.018.589-50, residente no PA Dorcelina Folador Município de Arapongas/PR, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 26.03.2021 e término em 26.03.2025. **Vice-secretária: Marilza Aparecida Ribeiro de Lara**, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG sob o Nº 9.558.436-5 e CPF (MF) sob. Nº 056.244.749-03, residente no PA Dorcelina Folador Município de Arapongas/PR, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 26.03.2021 e término em 26.03.2025. **Vice-tesoureira: Ivania Dias Ramos**, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG sob o Nº 8.920.811-4 e CPF (MF) sob. Nº 045.723.919-04, residente no PA Dorcelina Folador Município de Arapongas/PR, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 26.03.2021 e término em 26.03.2025. **Membros Efetivos do Conselho Fiscal: Lucimar da Anunciação de Oliveira**, brasileira, união estável, agricultora, Portadora do RG sob Nº 8.735.219-6 SSP/PR e CPF (MF) sob o Nº 041.239.849-40, residente no P.A. Eli Vive I Município de Londrina/PR,

ATA DA DÉCIMA QUARTA (14ª) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN - CNPJ: 02.052.962/0001-10 NIRE: 41400011151

mandato de 01 (um) ano, com início em 26.03.2021 e término em 26.03.2022 **João Santos da Silva**, brasileiro, união estável, agricultor, Portadora do RG sob Nº 6317166-2 e CPF (MF) sob o Nº 906.741.462-72, residente no PA 8 de abril. Município de Jardim Alegre/PR, mandato de 01 (um) ano, com início em 26.03.2021 e término em 26.03.2022. **Eleandro João da Silva Gesza**, brasileiro, União Estável, agricultor, Portador do RG sob o Nº 8681988-0 SESP/PR e CPF (MF) sob o Nº 046.497859-95, residente no PA Dorcelina Folador Município de Arapongas/PR, mandato de 01 (um) ano, com início em 26.03.2021 e término em 26.03.2022. **Suplentes: Edelvan Carvalho**, brasileiro, união estável, agricultor portador do RG sob. O nº 12. 811.431-9 SSP/PR e CPF (MF) 087.491.009-98, residente e domiciliado no PA Eli Vive, município de Londrina/PR, mandato de 01 (um) ano, com início em 26.03.2021 e término em 26.03.2022. **Marcio Antônio Proença**, brasileiro, casado, agricultor, Portador do RG sob Nº 10.182.503-5 SSP/PR e CPF (MF) sob Nº 077.165.939-35, residente no PA Dorcelina Folador, Município de Arapongas/PR, mandato de 01 (um) ano, com início em 26.03.2021 e término em 26.03.2022. **Evair Gilmar Teles**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob. Nº 645.3102-6 SSP/PR e CPF (MF) sob Nº 871.754.449-15, residente e domiciliado no P.A. Araguaí Município de Santa Maria do Oeste/PR, mandato de 01 (um) ano, com início em 26.03.2021 e término em 26.03.2022. Na sequência tratou-se do quarto ponto (4º) Assuntos Gerais, composto pelo plano de Metas e Investimentos para 2021 e homologação de novos sócios. O Plano de Metas e Investimentos foi apresentado pela Diretora Secretária e em seguida colocado em votação. A aprovação foi unânime pelos participantes. Em seguida foi apresentada e homologada pela assembleia a inclusão de 81 sócios no quadro social da cooperativa. O Presidente informou que a assembleia foi gravada e está disponível no endereço eletrônico <https://drive.google.com/drive/folders/1C8RTj-RtRSnB0EljKRgvOwn-QJJoLmnv?usp=sharing>, declarou que atendeu a todos os requisitos para a realização da Assembleia Geral Ordinária Digital, especialmente os previstos na Instrução Normativa DREI nº 79 de 14 de abril de 2020. Nada tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, agradecendo a participação de todos.

**ATA DA DÉCIMA QUARTA (14ª) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL
DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO
CAMPONESA – COPRAN - CNPJ: 02.052.962/0001-10 NIRE: 41400011151**

ALENCAR HERMES

CPF 014.737.709-98

Diretor Presidente

DIRLETE TERESINHA DELLAZERI

CPF: 453.485.880-91

Diretora Secretaria Geral





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01473770998	ALENCAR HERMES
45348588091	DIRLETE TERESINHA DELLAZERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 19:07 SOB Nº 20211950661.
PROTOCOLO: 211950661 DE 30/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102387743. CNPJ DA SEDE: 02052962000110.
NIRE: 41400011151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2021.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIAO CAMPONESA-
COPRAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1. A **Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa**, com sigla **COPRAN**.

Art. 2. - A sociedade objetiva congrega grupos de pequenos agricultores de sua área de ação, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, e promove:

I – O estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas e sociais, de caráter comum;

II – A venda em comum de sua produção agrícola e industrial nos mercados locais, nacionais e internacionais.

III – O estímulo à organização dos agricultores assentados pela Reforma Agrária com a finalidade precípua de produzir produtos agropecuários beneficiá-los, industrializá-los, comercializá-los e exportá-los.

§ 1º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa deverá:

a) – Prestar Serviços de apoio às atividades agrícolas e pecuárias, condizentes com seus objetivos, a seus associados e terceiros.

b) – Comprar, vender, produzir, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar, registrar com marcas próprias e de terceiros os seguintes produtos e seus derivados: leite; queijos; manteiga; requeijão; creme de leite; iogurte; bebida láctea e outros derivados do leite; arroz e seus derivados, farelo de arroz, arroz integral; milho e seus derivados; feijão; soja e seus derivados, inclusive óleo; óleos vegetais e diversos; mandioca, farinha de mandioca, e outros derivados de mandioca; café, café torrado-moído; todos os tipos de carne animal; peixes in natura, peixe industrializado-resfriado; frutas in natura, sucos de fruta concentrado, néctar de fruta, polpa de fruta, doces, conservas e geleias de frutas; plantas medicinais in natura, plantas medicinais secas e moídas; temperos culinários; cana-de-açúcar e seus derivados, açúcar de cana, álcool combustível; óleo combustível do petróleo; óleo combustível vegetal; madeira bruta, madeira beneficiada, madeiras tratadas; todos os tipos de hortaliças e legumes in natura, beneficiados e processados. Panificados e massas em geral, como pão, bolo, cuca, biscoitos, bolachas e macarrão.

c) - Adquirir na medida em que o interesse social o aconselhar à compra de gêneros e artigos de uso doméstico ou pessoal para fornecimento a seus associados assim como bens de produção agropecuária, tais como sementes, fertilizantes, agrotóxicos, rações, produtos veterinários, máquinas e implementos e outros mercados local, nacional e internacional.

d) - Fazer adiantamentos, em dinheiro, sobre o valor dos produtos recebidos dos

1/20

Dr. Ditorlei dos Santos
OAB/PR n.º 63681

sl



associados sempre que possível.

e) - Implementar projetos de reflorestamento em imóveis rurais, próprios do cooperado ou de terceiros, objetivando atender especialmente o consumo de lenha destinado a caldeiras, aos secadores de cereais e outros, observada a legislação vigente;

f) - Implantar áreas demonstrativas de produção agropecuária com objetivos de difundir novas tecnologias os seus associados e a comercialização, em imóvel próprio ou do cooperado;

g) - Integrar-se a rede de cooperativas de reforma agrária do Paraná filiando-se à Cooperativa Central de Reforma Agrária do Paraná LTDA – CCA/PR.

§ 2º - A Cooperativa promoverá, ainda, mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico, profissional dos seus dirigentes, associados e de seus funcionários, a participar de campanhas de expansão do cooperativismo, de fomento da agricultura, pecuária e da racionalização dos meios de produção.

§ 3º - A cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro próprio.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS: ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE.

Art.3 - Poderá ingressar na cooperativa, salvo havendo impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que pertence a categoria da agricultura familiar, cadastrados na cooperativa, e também pessoas jurídicas que se caracterizam-se como atividades agrícola, pecuária ou extrativa, por conta própria, em imóvel de sua propriedade, ou em outro imóvel cuja produção seja legítima, dentro da área de ação da cooperativa e que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique atividade que possa prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da sociedade.

§ 1º - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, mas não poderá em hipótese alguma, ser inferior ao que a lei permitir.

§ 2º - O candidato a associado (a) que não se enquadra na categoria de agricultura familiar, terá seu pedido apreciado em separado pela diretoria.

Art. 4. - Para associar-se o interessado deverá fazer uma solicitação à Diretoria e comprovar sua vinculação a categoria de agricultor/a familiar.

§ 1º - Analisada a solicitação pela diretoria, o candidato fornece todos os dados para o preenchimento de sua matrícula nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Presidente da cooperativa, assina o Livro de Matrícula e subscreve as

2/20

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
UNIÃO CAMPONESA – COPRAN
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10**

quotas-partes do Capital.

§ 2º - A subscrição das Quotas-partes do Capital pelo associado e sua assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na sociedade.

Art. 5. - Cumprido o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Assembléia Geral da Cooperativa.

I – O associado tem direito a:

- a) - Tomar parte nas Assembléias Gerais com direito à voz;
- b) - Propor a Diretoria ou às Assembléias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
- c) - Votar e ser votado para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal da sociedade;
- d) - Demitir-se da sociedade quando lhe convier;
- e) - Realizar com a cooperativa as operações que constituam seus objetivos;
- f) - Solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar, na sede da sociedade, os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar, então, à disposição do associado.

II – O associado tem o dever de:

- a) - Subscriver e integralizar as quotas-partes do Capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais estabelecidos;
- b) - Cumprir com as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e resoluções regularmente tomadas pela Diretoria e deliberações das Assembleias Gerais;
- c) - Satisfazer, pontualmente, seus compromissos para com a cooperativa, dentre os quais, o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) Manter sua DAP e o Cad Pro Validos. Podendo ser desligado do quadro social da cooperativa, caso permaneça por mais de 4 meses com pendencia nestes requisitos.
- e) - Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em balanço, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.

Art. 6. - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do Capital por ele subscrito.

Parágrafo único - A responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade perante terceiros perdura para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, e só poderá ser

3/20

invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

Art. 7. - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhe o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencha as condições estabelecidas neste Estatuto.

§ 1º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado perante terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura de sucessão.

§ 2º - Enquanto não forem definitivamente julgadas por sentença a partilha dos bens deixados pelo associado falecido, todas as operações com a cooperativa deverão ser processadas e liquidadas em nome do seu espólio, observando sempre as cautelas e formalidades legais.

§ 3º Em caso de desligamento da cooperativa, o associado, receberá sua cota do capital social, somente após a realização da assembleia geral ordinária subsequente. Sendo o pagamento feito da mesma forma em que integralizou sua cota parte.

CAPÍTULO III DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 8. - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido. É requerida ao presidente sendo por este levado à diretoria em sua primeira reunião, averbada no Livro de Matrícula mediante termos assinados pelo Presidente.

Art. 9. - A eliminação ou notificação do associado, será aplicada em virtude de infrações da lei, deste estatuto ou regimento interno, será feita por decisões da diretoria, e os motivos que deverão constar no termo lavrado na ficha de Matrícula e assinado pelo presidente da Cooperativa.

§ 1º - Além de outros motivos, a diretoria poderá eliminar o associado que:

- a) - Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com seus objetivos;
- b) - Levar a cooperativa a praticar atos prejudiciais a seus propósitos para o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

§ 2º - A decisão será comunicada dentro de 30 (trinta) dias, ao interessado, por processo que comprove datas de remessa e do recebimento.

§ 3º - O associado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, interpor recurso a Diretoria que tem efeito suspensivo, até a

4/20

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
UNIÃO CAMPONESA – COPRAN
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10**

primeira Assembléia Geral;

c) Depois de notificado, voltar a infringir disposições da lei, deste estatuto, do regimento interno e das deliberações da cooperativa.

Art. 10. - A exclusão do associado será feita:

I – Por dissolução da Pessoa Jurídica;

II – Por morte da Pessoa Física;

III – Por incapacidade civil não cumprida;

IV – Por deixar de cumprir aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Parágrafo único – A exclusão do associado, com fundamento nas disposições do Inciso IV deste artigo será feita por decisão da Diretoria, aplicando-se no caso, o disposto no Artigo 9º.

Art. 11. - Em qualquer caso, como aos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito a restituição do capital integralizado corrigido monetariamente até a data de desligamento, e as sobras que lhe tiverem sido registradas, além de outros créditos em conta corrente.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida, depois da aprovação, pela Assembléia Geral, do balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição das Quotas-partes do capital efetivamente realizado seja feita na mesma forma da integralização, contados a partir do exercício financeiro que se seguir aquele em que se deu o desligamento, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º e 4º deste Artigo.

§ 3º - Em caso de morte da pessoa física, o capital e sobras serão restituídas aos herdeiros, mediante apresentação por este do atestado de óbito e alvará judicial autorizado o levantamento, os quais poderão 50% (cinquenta por cento) do capital e sobras no ato, e o restante em 06 (seis) meses, em duas parcelas iguais; ou poderão ser transferidas aos sucessores desde que haja concordância das partes.

§ 4º - Nos casos em que haja invalidez permanente, de aposentadoria definitiva na atividade agropecuária, de transferência para município fora da ação da cooperativa, devidamente comprovados, poderá a Diretoria reduzir substancialmente o prazo de restituição das quotas-partes do Capital previsto no parágrafo 2º deste artigo.

§ 5º - Ocorrendo, entretanto demissão ou exclusão do associado em número tal que a

5/20

restituição das importâncias referidas neste artigo possam comprometer a estabilidade econômica - financeira da cooperativa é também facultado a Diretoria, adotar, nesses desembolsos os critérios de procedimentos que resguardem a plena continuidade e o normal desenvolvimento da sociedade, podendo para tanto estender o prazo de restituição até o dobro do previsto no parágrafo 2º deste artigo.

§ 6º - Os deveres dos associados perduram, para os demitidos eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em o associado deixou de fazer parte da sociedade.

§ 7º - As restituições de que trata o Art. 11º e seus parágrafos, deverão constar em ata da Assembléia Geral, bem como os acertos feitos entre partes.

CAPÍTULO IV **DO CAPITAL**

Art. 12. - Capital Social total da cooperativa, que é subdividido em quotas-partes não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas-partes subscritas e o número de associados, não podendo ser inferiores a R\$ 5.226,00 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais).

§ 1º - As quotas-partes são indivisível, intransponível a não associado, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo sua subscrição, realização, transferência ou restituição, escriturada no Livro de matrícula.

§ 2º - Ao ser admitido cada associado (a) deve subscrever no mínimo 04 (quatro) quotas-partes no valor unitário de R\$ 50,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos) cada uma delas, totalizando R\$ 201,00 (duzentos e um real) por sócio.

§ 3º - A transferência de quotas-partes, total ou parcial é escriturada no Livro de Contábil, mediante termo de recebimento que contenha as assinaturas do cedente, do concessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º - O associado poderá pagar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou em 4 parcelas definidas em Assembléia Geral.

§ 5º - Para efeito de quotas-partes integralizadas o de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, desde que de interesse da cooperativa, avaliados previamente e após homologação da Diretoria.

Art. 13. - Ao ser admitido, cada associado poderá subscrever no máximo 1/3 do Capital Social da cooperativa.

6/20

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. - A Assembléia Geral dos associados que pode ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, com poderes dentro dos limites da lei e deste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculadas a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 15. - A Assembléia é convocada dirigida pelo Presidente, após deliberação da Diretoria.

Parágrafo único – Pode também ser convocada pelo conselho fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Presidente.

Art. 16. - Não poderá votar e ser votado na Assembléia Geral o associado que:

- a) Tenha sido admitido após sua convocação;
- b) Esteja na infringência de qualquer disposição do Inciso II, do Art. 5º deste estatuto.

Art. 17. - Em qualquer das hipóteses referidas no Artigo 15º, as Assembléias Gerais são convocadas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, de uma hora para segunda convocação e de uma hora para a terceira.

Parágrafo único – As 03 (três) convocações podem ser feitas em único edital, desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas.

Art. 18. - Não havendo "quorum" para a instalação da Assembléia convocada nos termos do Art. anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único – Se ainda assim não houver "quorum" para a sua instalação será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que será comunicado as autoridades competentes.

Art. 19. - Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

I – A denominação da cooperativa, seguida da expressão "convocação da Assembléia Geral", ordinária ou extraordinária, conforme o caso.

II – O dia e à hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo o motivo justificado, será sempre o da sede social.

III – A seqüência ordinal das convocações.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

IV – A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações.

V – O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do “quorum” de instalação, e apropriação do critério de representação.

VI – Nome por extensa e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinalado, no mínimo pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação deveram ser afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares e/ou outros meios de divulgação.

Art. 20. - O número legal (“quorum”) para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

a) - 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;

b) - Metade mais 01 (um) dos associados em segunda convocação;

c) - Mínimo de 10 (dez) associados na terceira convocação.

Art. 21. - As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, tem competência para destituir membros da Diretoria, Conselho Fiscal e outros.

Parágrafo único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, pode a Diretoria designar administradores e fiscais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 22. - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo secretário da cooperativa.

§ 1º - Na ausência e eventuais impedimentos do secretário e de seu substituto, o presidente convida outros associados para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos associados escolhidos na ocasião e secretariado por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 23. - Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados, apesar de poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais as de prestações de contas, não ficam privados de tomar parte

8/20

nos respectivos debates.

Art. 24. - Nas Assembléias Gerais em que foram discutidos os balanços e as contas do exercício, o Presidente, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis, do proceder do Conselho Fiscal, e laudos de auditoria contábil, solicita ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais diretores e conselheiros fiscais deixam a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, a disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§ 2º O coordenador indicado escolhe, dentre os associados, um secretário para aquele ato que auxiliará na redação das decisões a serem posteriormente incluídas na ata pelo secretário da Assembléia.

Art. 25. - As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles estiverem direta e imediata relação.

§ 1º - Habitualmente, a votação será descoberta, por aclamações, ou por outras manifestações dos associados presentes, podendo a Assembléia optar pelo voto secreto, atendendo-se então, as normas usuais.

§ 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelo Presidente e Secretário da Assembléia Geral com a confirmação dos presentes com assinatura no livro próprio de presenças dos associados nas Assembléias Gerais.

§ 3º - As deliberações nas Assembléias Gerais são tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente, direito a um só voto.

§ 4º - Prescreve em 04 (quatro) anos o prazo de ação para anular as deliberações de Assembléia Geral, viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou deste estatuto, contando o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS

Art. 26. - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social,

9/20

deliberará sobre os seguintes assuntos que devem constar da ordem do dia:

I – Prestação de contas dos órgãos da administração acompanhado do parecer do conselho fiscal compreendendo:

- a) - Relatório da gestão;
- b) - Balanço patrimonial;
- c) - Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
- d) - Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte.

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, reduzindo-se no primeiro caso as parcelas para os fundos obrigatórios.

III – Eleição dos componentes dos órgãos de administração (diretoria), do Conselho Fiscal e de outros quando for o caso;

IV – Fixação do valor da gratificação de representação para o Presidente da cooperativa.

V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 28º deste estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I a IV deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas do órgão de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvada os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste estatuto.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 27. - A Assembléia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade desde que mencionados no edital de convocação.

Art. 28. - É de competência exclusiva de a Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I – Reforma do estatuto;
- II – Fusão, incorporação ou desmembramento;

10/20

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**

NIRE: 41400011151

CNPJ: 02.052.962/0001-10

III – Mudança do objetivo da sociedade;

IV – Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;

V – Contas dos liquidantes.

Parágrafo único – São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

**CAPÍTULO VIII
DA DIRETORIA**

Art. 29. - A cooperativa será administrada por uma diretoria, composta por associados, todos, no gozo de seus direitos sociais, e submetidos à aprovação da Assembléia Geral.

§ 1º - A diretoria será composta por 06 (seis) associados que ocuparão os seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro, Vice-tesoureiro, Secretário e vice-secretário. Os membros da diretoria têm mandato de 04 (quatro) anos, iniciando-se com a posse no órgão de administração e não receberão remuneração pelo exercício de suas atividades.

§ 2º - A eleição da diretoria da cooperativa será feita através de chapas compostas por Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro, Vice-tesoureiro, Secretário, e Vice-secretário, que deverão se inscrever com o mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da Assembléia Geral Ordinária.

§ 3º - Não podem compor a diretoria, parentes entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral.

§ 4º - Os diretores eleitos e os administradores contratados não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, que agirem com culpa ou dolo.

§ 5º - A cooperativa responde pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 6º - Os participantes de ato ou operação social em que se oculta à natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 30. - São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; os faltosos ao dever do seu cargo; por suborno, delito cometido no exercício de sua função pública por

11/20

apropriação indébita de valor ou qualquer outro bem em proveito próprio ou alheio.

§ 1º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da cooperativa, não pode participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

§ 2º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e outros, assim como os liquidantes, equipararam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3º - Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a sociedade por seus direitos, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Art. 31. - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

I – Reúne-se ordinariamente a cada ano ou extraordinariamente sempre que necessário; por convocação do Presidente; da maioria da própria Diretoria; ou ainda do Conselho Fiscal.

II – Delibera validamente com a presença da maioria dos membros, tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

III – As deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

§ 1º - Nos impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias, o Presidente é substituído pelo Vice-presidente e este pelo Secretário.

§ 2º - O Vice-presidente e o secretário são substituídos pelos outros membros da Diretoria.

§ 3º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria ou Conselho Fiscal, deve o Presidente, ou os demais membros da Diretoria, se a presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 4º - O substituto exerce o cargo somente até o fim do mandato do seu antecessor.

Art. 32. - Cabe a Diretoria, entre outros, as seguintes atribuições:

a) - Regulamentar as operações e serviços da cooperativa;

b) - Regulamentar o Regimento Interno, dele passando a fazer parte às normas estabelecidas em forma de resoluções ou instruções, após processo de; de estudo e debate nas instâncias da Cooperativa.

12/20

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

- c) - Estabelecer, instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da lei, deste estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedidas de suas reuniões;
- d) - Deliberar sobre despesas de administração.
- e) - Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão dos associados e suas implicações;
- f) - Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais estabelecendo a ordem do dia, e levando em conta as proposições dos associados;
- g) - Examinar os balancetes mensais e o estudo econômico financeiro da cooperativa determinando as providências cabíveis;
- h) - Contratar quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria contábil;
- i) - Designar substituto do Gerente nos seus impedimentos eventuais.
- j) - Fixar normas de disciplina funcional, deliberando sobre admissão e demissão de funcionários e contratação de serviços;
- l) - Julgar recursos interpostos por empregados contra decisões disciplinares tomadas pela gerência;
- m) - Definir atribuições dos diretores e estabelecer normas para o funcionamento da sociedade;
- n) - Contratar elementos de comprovada capacidade técnica, comercial e administrativa para as funções necessárias à cooperativa e fixar normas para a admissão e demissão dos empregados;
- o) - Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, vender, alienar e onerar bens móveis e imóveis, ceder direitos, avalizar sócios e constituir mandatário;
- p) - A Diretoria solicita, sempre que julgar conveniente, o assessoramento da gerência para auxiliá-la no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que a mesma apresente, previamente, projetos sobre questões específicas;
- q) - Zelar pelo bom andamento diário da cooperativa, sugerindo e propondo normas de funcionamento da cooperativa que não venham a ferir o estatuto, o regimento interno e a lei que rege as cooperativas.

Art. 33. - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) - Supervisionar as atividades da cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com a gerência e os setores da cooperativa;
- b) - Assinar cheques bancários em conjunto com o tesoureiro, e ou secretário;
- c) - Assinar, juntamente com outro diretor designando pela Diretoria, contratos e demais

13/20

documentos constitutivos de obrigações;

- d) - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e, normalmente as Assembléias Gerais;
- e) - Apresentar à Assembléia Geral Ordinária:
 - Relatório da gestão;
 - Balanço;
 - Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;
 - O plano anual de atividades da cooperativa e o respectivo orçamento de receita e despesa;
- f) - Representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo ou fora dele;
- g) - Outras funções compatíveis com o cargo.

Art. 34. - Ao Vice-presidente cabe assessorar e assistir permanentemente o trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores há 90 dias, assumir funções específicas aprovadas pela Diretoria e outras funções compatíveis com o cargo.

Art. 35. - Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes funções:

- a) - Ocupar interinamente o cargo de Vice-presidente e ou tesoureiro, quando necessário;
- b) - Secretariar e lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- c) - Assinar cheques bancários em conjunto com o Presidente ou Tesoureiro;
- d) - Responsabilizar-se pelos livros de atas e presenças ou outros que forem necessários, bem como pela correspondência recebida e expedida e respectivo arquivo;
- e) - Outras atribuições compatíveis com o cargo;

Art. 36. - Ao Vice-secretário cabe assessorar e assistir permanentemente o trabalho do secretário, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, e assumir funções compatíveis com o cargo.

Art. 37. - Ao Tesoureiro cabe, entre outras, as seguintes funções:

- a) - Assinar cheques bancários em conjunto com o Presidente ou Secretário;
- b) - Verificar frequentemente o saldo da caixa;
- c) - Zelar pelos livros fiscais e demonstrações contábeis;
- d) - Outras funções compatíveis com o cargo.

Art. 38. - Ao Vice-tesoureiro cabe assessorar e assistir permanentemente o trabalho do Tesoureiro, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias e

14/20

assumir funções específicas aprovadas pela Diretoria e outras funções compatíveis com o cargo.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Art. 39. - A administração da sociedade é fiscalizada, assiduamente e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida apenas a reeleição 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no Art. 30º deste estatuto, os parentes dos componentes da Diretoria até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos da Diretoria e no Conselho Fiscal.

Art. 40. - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente uma vez cada 06 (seis) meses.

§ 1º - Em sua primeira reunião aconselhará, dentre os seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um secretário.

§ 2º - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitações da Diretoria da Assembléia Geral.

§ 3º - Quando da convocação dos Conselheiros fiscais para as reuniões serão também convidados os suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, entretanto, exercê-lo quando convocados para suprir falta de titular.

§ 4º - Na ausência do coordenador, os trabalhos são dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 5º - As deliberações são tomadas por maioria simples de votos e constam da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) conselheiros presentes.

Art. 41. - Ocorrendo 03 (três) ou mais vezes no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante de seus membros convocará Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 42. - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

15/20

- a) - Conferir o saldo mensal de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
- b) - Verificar se os extratos de conta bancária conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) - Verificar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;
- d) - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) - Certificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) - Averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados;
- g) - Inteirar-se, se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) - Averiguar se há problemas com empregados;
- i) - Certificar se as exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas;
- j) - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- l) - Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo pareceres sobre estes para a Assembléia Geral;
- m) - Dar conhecimento à Diretoria das conclusões de seus trabalhos, à Assembléia Geral quando for o caso, ou às autoridades competentes, as irregularidades constadas;
- n) - Convocar Assembléia Geral quando ocorrem motivos graves e urgentes, comunicando-os necessário, aos órgãos competentes;
- o) - Verificar se as decisões aprovadas em Assembléia Geral estão sendo executadas.

Parágrafo único – Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, pode a Diretoria contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO X DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS E PERDAS

Art. 43. - A cooperativa é obrigada a constituir os fundos abaixo, que serão deduzidos das sobras liquidadas apuradas no balanço geral, de conformidade com as seguintes taxas.

16/20

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**

NIRE: 41400011151

CNPJ: 02.052.962/0001-10

a) 20% (vinte por cento), das sobras líquidas do exercício, para o fundo de reserva – FR, destinado a reparar perdas e atender o desenvolvimento de suas atividades;

b) - 05% (cinco por cento), das sobras líquidas do exercício, para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES, destinado à prestação de assistência aos associados, seus similares e aos funcionários da cooperativa cujos serviços poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas oficiais ou não;

c) - 60% (sessenta por cento), das sobras líquidas do exercício, para o Fundo de Investimento e Aumentos do Capital, destinado a investimentos diversos, tanto na ampliação dos setores operacionais existentes, ou na criação de novos, podendo ser aplicados em inversões ou cobertura de eventuais prejuízos.

d) -15% (quinze por cento), das sobras líquidas do exercício, para o aumento do capital social, integralizado conforme a participação do cooperado junto à cooperativa. Para tanto, o cooperado deverá manter suas obrigações e documentação em dia: Sendo, DAP válida, CADPRO e doc. Pessoais. A assembleia poderá decidir pelo rateio destes recursos. O rateio deverá ser feito de acordo com o volume de produtos comercializado pelo cooperado no processo de comercialização com a cooperativa, levando em conta o resultado econômico, o volume e o tipo de produto comercializado no ano fiscal referente. O pagamento do Capital Social será efetuado em 2 parcela de igual valor no prazo de 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses.

Art. 44. - Além das taxas de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, reverterem ao Fundo de Reserva:

- a) - Os créditos não reclamados, dentro dos 05 (cinco) anos;
- b) - Os auxílios e doações e projetos ao Fundo Perdido.

Art. 45. - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, reverterem ao FATES:

- a) - O lucro proveniente de operações com terceiros.

Parágrafo único – A sobra líquida apurada no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos, são rateadas entre os associados em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da cooperativa, no período, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.

Art. 46. - O Balanço Geral incluindo o confronto da receita e despesa será levantada no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – Os resultados serão apurados, separadamente, segundo a natureza das operações dos serviços.

17/20

Art. 47. - As despesas de sociedade serão cobertas da seguinte forma:

- a) - Os custos operacionais diretos e indiretos, pelos associados que participarem dos serviços que lhe deram causa;
- d) - Os custos administrativos pelo seu rateio em partes iguais entre todos os associados quem tenha ou não usufruído dos serviços da cooperativa, durante o exercício.

Parágrafo único – Para os efeitos do disposto neste artigo as despesas da sociedade serão levantadas separadamente.

Art. 48. - Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

Parágrafo único – Sendo o Fundo de Reserva insuficiente para cobrir as perdas referidas no artigo, são as mesmas rateadas entre os associados, na razão dos serviços usufruídos.

CAPÍTULO XI DOS LIVROS

Art. 49. - A cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- I – De matrícula;
- II – De atas das Assembléias Gerais;
- III – De atas de Reuniões da Diretoria;
- IV – De atas das Reuniões do Conselho Fiscal;
- V – De presença dos associados nas Assembléias Gerais;
- VI – Outros, fiscais e contábeis obrigatórios.

Art. 50. - No Livro de Matrícula, os associados são escritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I – O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II – a data de admissão e, quando for o caso a de sua demissão, eliminação ou exclusão;

CAPÍTULO XII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 51. - A sociedade se dissolverá em pleno direito:

Dr. Diórllei dos Santos
OAB/PR nº 63681

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**

NIRE: 41400011151

CNPJ: 02.052.962/0001-10

I – Quando assim deliberar a Assembléia Geral através dos votos de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes, salvo se o número de 20 (vinte) associados se dispuser a segurar a sua continuidade;

II – Devido à alteração de sua forma jurídica;

III – Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a assembléia geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

IV – Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 52. - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal 03 (três) membros para proceder à sua liquidação.

§ 1º - a Assembléia Geral nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da lei.

**CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 53. - Os fundos referidos nas linhas "a" e "b" do Artigo 47º deste estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da sociedade; nesta hipótese, será este fundo, juntamente com o remanescente destinados ao que a lei prever.

Art. 54. - O Fundo referido na linha "b" do Artigo 47º deste estatuto, no total de 45% tem 25% que é divisível entre associados proporcionalmente a sua participação nas atividades da Cooperativa e 20 % será indivisível, nos casos de liquidação da sociedade ou desligamento de associado.

Art. 55. - O término do mandato da Diretoria e Conselheiros Fiscais coincidirá com a Assembléia Geral Ordinária do exercício do ano de encerramento de seu mandato, respeitando-se os devidos períodos de duração de cada cargo.

Parágrafo único – Os ocupantes de cargos sociais, eleitos pela Assembléia Geral de fundação da cooperativa têm mandato somente até a primeira Assembléia Geral Ordinária, em cujo ano social terão início os mandatos normais prescritos neste estatuto.

Art. 56. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios doutrinários.

19/20

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

Art. 57. - O presente estatuto entre em vigor imediatamente após sua aprovação na Assembleia Geral de fundação.

Parágrafo único – Alteração do Estatuto Social, aprovado na (13ª) décima Terceira Assembleia Geral Ordinária e (9ª) Nona Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de março de 2020.



ALENCAR HERMES
CPF: 014.217.709-98
Diretor Presidente



DIRLETE TERESINHA DELLAZERI
CPF: 453.415.880-91
Diretora Secretária



DIORLEI DOS SANTOS
CPF: 930.766.319-07
OAB/PR 63681
Advogado

Drº Diorei dos Santos
OAB/PR nº 63681

CERTIFICO O SIGNATÁRIO EM 24/06/2020 13:42 SOB Nº 20202792501.
PROTÓCOLO Nº 20202792501 DE 17/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002599139. NIRE: 41400011151.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA-
COPRAN

20/20



LEANDRO MANGOS FAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
COPRAN - 24/06/2020
www.coprantf.org.br | www.copr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIAO CAMPONESA-
COPRAN**
CNPJ: 02.052.962/0001-10

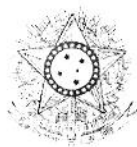
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:20 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2024.
Código de controle da certidão: 359E.4E96.601A.1F95
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIAO
CAMPONESA- COPRAN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.052.962/0001-10

Certidão nº: 56988644/2023

Expedição: 16/10/2023, às 09:53:51

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.052.962/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032500381-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.052.962/0001-10

Nome: **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIAO CAMPONESA-COPRAN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.052.962/0001-10
Razão Social: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO
Endereço: EST ARAGUARI S/N KM 06 - TERREO / P A DORCELINA FOLAD / ARAPONGAS / PR / 86700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2023 a 21/01/2024

Certificação Número: 2023122303164992809747

Informação obtida em 02/01/2024 08:08:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br




Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 43615/2023

Cod. Contribuinte: 774480
Nome/Razão Social: COOP. DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO
CAMPONESA - COPRAN
CPF/CNPJ: 02.052.962/0001-10
Endereço: ESTRADA DO ARAGUARI, Nº 0
Complemento: KM 06
Bairro: P. A. DORCELINA FOLADOR
CEP / Cidade: 86.700-970 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: comprovação contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (GTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 43615 / 2023</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.p.gov.br na opção "Atendimento ao Cidadão"</p>
---	---

Arapongas - PR, 17 de novembro de 2023.





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 40043
Emitido em: 10/01/2024 às 10:30
Validade(*): 29/08/2025

DAP: PR082023.02.000002016CAF Versão DAP: 3.2 Emissão: 29/08/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.052.962/0001-10

Razão Social: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular da AF

Município/UF: Arapongas/PR

Data Constituição: 21/08/1997

Representante Legal: Alencar Hermes

CPF: ***.737.709-**

Informações da DAP

Emissor: IDR-Paraná

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Agente Emissor: WILSON LOPES DA SILVA

CPF: ***.387.118-**

Local de Emissão: Curitiba/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	607	72.61
Demais agricultores familiares	84	10.05
Beneficiário/a do PNCF	6	0.72
Silvicultura e Extrativismo	2	0.24
Aquicultor/a	8	0.96
Quilombola	1	0.12
Pescador/a	1	0.12

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Alto Paraná/PR	1
Alvorada do Sul/PR	6
Apucarana/PR	13
Arapongas/PR	75
Boa Ventura de São Roque/PR	16
Califórnia/PR	8
Centenário do Sul/PR	28
Floraí/PR	4
Florestópolis/PR	21
Ibiporã/PR	1
Imbaú/PR	3
Itaguajé/PR	1
Japurá/PR	1
Jardim Alegre/PR	62
Jussara/PR	1

Laranjal/PR	1
Londrina/PR	298
Manoel Ribas/PR	17
Marialva/PR	2
Marilândia do Sul/PR	4
Maringá/PR	2
Marmeleiro/PR	1
Mundo Novo/MS	2
Nova Esperança/PR	3
Ortigueira/PR	17
Pitanga/PR	18
Planaltina do Paraná/PR	3
Querência do Norte/PR	42
Rio Bom/PR	1
Rolândia/PR	1
Santa Cruz de Monte Castelo/PR	2
Santa Isabel do Ivaí/PR	1
Santa Izabel do Oeste/PR	2
Santa Maria do Oeste/PR	38
Santo Inácio/PR	3
Tamarana/PR	10

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	709	84,81
Associados sem DAP	127	15,19
Total dos Associados	836	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.052.962/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/1997
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPRAN	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO EST ARAGUARI, KM 06	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO
--	---------------	-----------------------

CEP 86.700-970	BARRIO/DISTRITO P A DORCELINA FOLADOR	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO lccastro@onda.com.br	TELEFONE (43) 9929-6469/ (43) 3055-2810
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Redacted]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.052.962/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/1997
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO EST ARAGUARI, KM 06	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 86.700-970	BAIRRO/DISTRITO P A DORCELINA FOLADOR	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO lccastro@onda.com.br		TELEFONE (41) 9929-6469/ (43) 3055-2810	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2023 às 10:33:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2






FICHA TÉCNICA

PRODUTO	
NOME: MANTEIGA EXTRA COM SAL	
MARCA: Campo Vivo	Nº DE REGISTRO SIF/DIPOA sob nº 007/2073

FABRICANTE DO PRODUTO	
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa – COPRAN	CNPJ: 02.052.962.0001/10
ENDEREÇO: Estrada do Araguari Km 06	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.522.415-85
BAIRRO: Assentamento Dorcelina Folador	NÚMERO: S/N
Cidade: Arapongas	CEP: 86700-970
	ESTADO: Paraná

CONTATO	
NOME: Dirlete Terezinha Dellazeri	
FONE: (43) 9917-74422	E-MAIL: cooperativa.copran@gmail.com

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	
INGREDIENTES: Creme de leite, cloreto de sódio (sal) e Fermento Láctico	
ADITIVO ALIMENTAR: Não Contém	
PRAZO DE VALIDADE: 120 dias	

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (1 colher de sopa) quantidade por porção	
VALOR ENERGÉTICO: 74kcal/311KJ	CARBOIDRATOS: 0g
PROTEÍNAS: 0g	GORDURAS TOTAIS: 8,3g
GORDURAS SATURADAS: 4,8g	GORDURA TRANS: 0g
FIBRA ALIMENTAR: 0g	SÓDIO: 15mg
CÁLCIO: 2,8mg	

EMBALAGEM DO PRODUTO	
PRIMÁRIA: pote plástico atóxico	SECUNDÁRIA: Caixa de papelão
TIPO: Polietileno	PESO LÍQUIDO: 200g

RESPONSÁVEL TÉCNICA	
NOME: Érika Moraes Bernini	
PROFISSÃO: Médica Veterinária	CARGO: Responsável Técnica
CONSELHO: CRMV - PR	Nº DE INSCRIÇÃO: 9.773
ASSINATURA:	



FICHA TÉCNICA

PRODUTO	
NOME: REQUEIJÃO CREMOSO	
MARCA: Campo Vivo	Nº DE REGISTRO SIF/DIPOA sob nº 022/2073

FABRICANTE DO PRODUTO	
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa – COPRAN	CNPJ: 02.052.962.0001/10
	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.522.415-85
ENDEREÇO: Estrada do Araguari Km 06	NÚMERO: S/N
BAIRRO: Assentamento Dorcelina Folador	CEP: 86.700-970
Cidade: Arapongas	ESTADO: Paraná

CONTATO	
NOME: Priscila de Jesus Oliveira	
FONE: (43) 9917-74422	E-MAIL: cooperativa.copran@gmail.com

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	
INGREDIENTES: Creme de leite, Massa Coalhada (Leite Pasteurizado, Fermento Láctico, Coalho e Cloreto de Cálcio) Cloreto de Sódio (sal), Estabilizante Polifosfato de sódio, Conservador Sorbato de Potássio e Nisina.	
ADITIVO ALIMENTAR: Cloreto de Cálcio (INS 509)	
PRAZO DE VALIDADE: 90 dias	

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 30g (1 colher de sopa)	
VALOS ENERGÉTICO: 67kcal/281Kj	CARBOIDRATOS: 6 g
PROTEINAS: 15 g	GORDURAS TOTAIS: 6g
GORDURAS SATURADAS: 3 g	GORDURA TRANS: 0,0g
FIBRA ALIMENTAR: 0 g	SÓDIO: 348 mg

EMBALAGEM DO PRODUTO	
PRIMÁRIA: balde plástico atóxico	SECUNDÁRIA: Caixa de papelão
TIPO: Polietileno	PESO LÍQUIDO: 1.000g

RESPONSÁVEL TÉCNICA	
NOME: Érika Moraes Bernini	
PROFISSÃO: Médica Veterinária	CARGO: Responsável Técnica
CONSELHO: CRMV	Nº DE INSCRIÇÃO: 9.773
ASSINATURA:	



Handwritten scribbles and a black redaction box.



FICHA TÉCNICA

PRODUTO	
NOME: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARADO DE FRUTAS SABOR FRUTAS VERMELHAS	
MARCA: Campo Vivo	Nº DE REGISTRO SIF/DIPOA sob nº 012/2073

FABRICANTE DO PRODUTO	
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa – COPRAN	CNPJ: 02.052.962.0001/10
	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.522.415-85
ENDEREÇO: Estrada do Araguari Km 06	NÚMERO: S/N
BAIRRO: Assentamento Dorcelina Folador	CEP: 86.700-970
Cidade: Arapongas	ESTADO: Paraná

CONTATO	
NOME: Lucimar Oliveira	
FONE: (43) 9917-74422	E-MAIL: cooperativa.copran@gmail.com

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	
INGREDIENTES: Soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, preparado de polpa de frutas vermelhas (água, açúcar líquido invertido, polpas de morango, framboesa e amora, estabilizante, amido modificado, aroma idêntico ao natural de frutas vermelhas), acidulante ácido cítrico (INS 330), conservador sorbato de potássio (INS 202)) e culturas lácteas.	
ADITIVO ALIMENTAR: AUSENTE	
PRAZO DE VALIDADE: 60 dias	

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	
VALOR ENERGÉTICO: 135kcal/567Kj	CARBOIDRATOS: 21
PROTEÍNAS: 4,0g	GORDURAS TOTAIS: 3,9
GORDURAS SATURADAS: 2,1g	GORDURA TRANS: 0g
FIBRA ALIMENTAR: 0,5g	SÓDIO: 113g

EMBALAGEM DO PRODUTO	
PRIMÁRIA: Saco plástico atóxico	SECUNDÁRIA: Caixa com 10 litros tipo plastica
TIPO: Polietileno	PESO LÍQUIDO: 900g e 1000g

RESPONSÁVEL TÉCNICA	
NOME: Érika Moraes Bernini	
PROFISSÃO: Médica Veterinária	CARGO: Responsável Técnica
CONSELHO: CRMV	Nº DE INSCRIÇÃO: 9.773
ASSINATURA:	

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]



FICHA TÉCNICA

PRODUTO	
NOME: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARADO COCO	
MARCA: Campo Vivo	Nº DE REGISTRO SIF/DIPOA sob nº 004/2073

FABRICANTE DO PRODUTO

RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa – COPRAN	CNPJ: 02.052.962.0001/10
	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.522.415-85
ENDEREÇO: Estrada do Araguari Km 06	NÚMERO: S/N
BAIRRO: Assentamento Dorcelina Folador	CEP: 86700-970
Cidade: Arapongas	ESTADO: Paraná

CONTATO

NOME: Priscila Oliveira de Jesus	
FONE: (43) 9917-74422	E-MAIL: cooperativa.copran@gmail.com

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

INGREDIENTES: Soro de leite, leite pasteurizado, açúcar preparado de frutas (água, açúcar líquido invertido, leite de coco, estabilizante amido modificado, aroma idêntico ao natural de coco, acilante ácido cítrico (INS 330).
ADITIVO ALIMENTAR: AUSENTE
PRAZO DE VALIDADE: 60 dias

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL

VALOR ENERGÉTICO: 126kcal/529Kj	CARBOIDRATOS: 18g
PROTEÍNAS: 3,8g	GORDURAS TOTAIS: 4,2g
GORDURAS SATURADAS: 2,2g	GORDURA TRANS: 0g
FIBRA ALIMENTAR: 1,0g	SÓDIO: 153g

EMBALAGEM DO PRODUTO

PRIMÁRIA: Saco plástico atóxico	SECUNDÁRIA: Caixa com 10 litros tipo plástica
TIPO: Polietileno	PESO LÍQUIDO: 900g e 1000g

RESPONSÁVEL TÉCNICA

NOME: Érika Moraes Bernini	
PROFISSÃO: Médica Veterinária	CARGO: Responsável Técnica
CONSELHO: CRMV PR	Nº DE INSCRIÇÃO: 9.773
ASSINATURA: 	



FICHA TÉCNICA	
PRODUTO	
NOME: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARADO MORANGO	
MARCA: Campo Vivo	Nº DE REGISTRO SIF/DIPOA sob nº 003/2073

FABRICANTE DO PRODUTO	
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa – COPRAN	CNPJ: 02.052.962.0001/10
	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.522.415-85
ENDEREÇO: Estrada do Araguari Km 06	NÚMERO: S/N
BAIRRO: Assentamento Dorcelina Folador	CEP: 86700-970
Cidade: Arapongas	ESTADO: Paraná

CONTATO	
NOME: Priscila de Jesus	
FONE: (43) 9917-74422	E-MAIL: cooperativa.copran@gmail.com

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	
INGREDIENTES: Soro de leite, leite pasteurizado; açúcar, preparado de morango; (água, açúcar líquido invertido, estabilizante, amido modificado, polpa de morango, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido cítrico(INS 330) e culturas lácteas.	
ADITIVO ALIMENTAR: AUSENTE	
PRAZO DE VALIDADE: 60 dias	

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	
VALOR ENERGÉTICO: 128kcal/538Kj	CARBOIDRATOS: 19g
PROTEÍNAS: 4,3g	GORDURAS TOTAIS: 4,0g
GORDURAS SATURADAS: 2,3g	GORDURA TRANS: 0g
FIBRA ALIMENTAR: 1,5g	SÓDIO: 126g

EMBALAGEM DO PRODUTO	
PRIMÁRIA: Saco plástico atóxico	SECUNDÁRIA: Caixa com 10 litros tipo plástica
TIPO: Polietileno	PESO LÍQUIDO: 900g e 1000g

RESPONSÁVEL TÉCNICA	
NOME: Érika Moraes Bernini	
PROFISSÃO: Médica Veterinária	CARGO: Responsável Técnica
CONSELHO: CRMV - PR	Nº DE INSCRIÇÃO: 9.773
ASSINATURA:	



[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]



FICHA TÉCNICA	
PRODUTO	
NOME: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARADO DE FRUTAS SABOR SALADA DE FRUTAS	
MARCA: Campo Vivo	Nº DE REGISTRO SIF/DIPOA sob nº 009/2073

FABRICANTE DO PRODUTO	
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa – COPRAN	CNPJ: 02.052.962.0001/10
	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.522.415-85
ENDEREÇO: Estrada do Araguari Km 06	NÚMERO: S/N
BAIRRO: Assentamento Dorcelina Folador	CEP: 86.700-970
Cidade: Arapongas	ESTADO: Paraná

CONTATO	
NOME: Lucimar Oliveira	
FONE: (43) 9917-74422	E-MAIL: cooperativa.copran@gmail.com

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	
INGREDIENTES: Soro de leite, leite pasteurizado; açúcar, preparado de salada de frutas; (água, açúcar líquido invertido, estabilizante, amido modificado, polpaS de maçã, mamão e banana, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, acidulante ácido cítrico(INS 330), conservante sorbato de potássio (INS 202)) e culturas lácteas.	
ADITIVO ALIMENTAR: AUSENTE	
PRAZO DE VALIDADE: 60 dias	

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	
VALOR ENERGÉTICO: 135kcal/567Kj	CARBOIDRATOS: 21g
PROTEÍNAS: 4,0g	GORDURAS TOTAIS: 3,9g
GORDURAS SATURADAS: 2,1g	GORDURA TRANS: 0g
FIBRA ALIMENTAR: 0,5g	SÓDIO: 113g

EMBALAGEM DO PRODUTO	
PRIMÁRIA: Saco plástico atóxico	SECUNDÁRIA: Caixa com 10 litros tipo plastica
TIPO: Polietileno	PESO LÍQUIDO: 900g e 1000g

RESPONSÁVEL TÉCNICA	
NOME: Érika Moraes Bernini	
PROFISSÃO: Médica Veterinária	CARGO: Responsável Técnica
CONSELHO: CRMV	Nº DE INSCRIÇÃO: 9.773
ASSINATURA:	



Handwritten scribble



FICHA TÉCNICA

PRODUTO	
NOME: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	
MARCA: Campo Vivo	Nº DE REGISTRO SIF/DIPOA sob nº 001/2073

FABRICANTE DO PRODUTO

RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa – COPRAN	CNPJ: 02.052.962.0001/10
ENDEREÇO: Estrada do Araguari Km 06	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.522.415-85
BAIRRO: Assentamento Dorcelina Folador	NÚMERO: S/N
Cidade: Arapongas	CEP: 86700-970
	ESTADO: Paraná

CONTATO

NOME: Priscila Oliveira de Jesus	
FONE: (43) 9917-74422	E-MAIL: cooperativa.copran@gmail.com

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

INGREDIENTES: Leite cru refrigerado	
TRATAMENTO: Homogeneizado	
ADITIVO ALIMENTAR: Não Contém	
PRAZO DE VALIDADE: 10 dias	
VALOR ENERGÉTICO: 124 kcal/521Kj	CARBOIDRATOS: 9,2g
PROTEÍNAS: 6,4g	GORDURAS TOTAIS: 6,8g
GORDURAS SATURADAS: 3,2g	GORDURA TRANS: 0g
FIBRA ALIMENTAR: 0g	SÓDIO: 138mg

EMBALAGEM DO PRODUTO

PRIMÁRIA: Saco plástico atóxico	SECUNDÁRIA: Caixa com 10 litros
TIPO: Polietileno	PESO LÍQUIDO: 1L

RESPONSÁVEL TÉCNICA

NOME: Érika Moraes Bernini	
PROFISSÃO: Médica Veterinária	CARGO: Responsável Técnica
CONSELHO: CRMV- PR	Nº DE INSCRIÇÃO: 9.773

ASSINATURA:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONEZA-COPRAN

com

USINA DE BENEFICIAMENTO - LSA

localizada em

ARAPONGAS

Estado

PARANÁ

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº

2073

de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 23

de

JANEIRO

de

2013

Processo nº

21034.007184/2010-00

Diretor do DIPOA

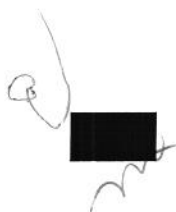
Juci Maria da Siqueira
Fiscal Federal Agropecuária
Médica Veterinária CRV/VAF nº 146
Diretora do DIPOA/SDA - SUDAM

Ao Diretor do DIPOA/SDA para lavratura do
Título de Registro do estabelecimento sob SIF 2073

Em 23.01.2013



MARCOS VINÍCIUS F. DA MELO
Agente de Inspeção - AISIPA
Chefe da DCA/DIPOA/SDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300020002367

VENCIMENTO: 27 / 06 / 2024

Razão Social: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN
Nome Fantasia: COPRAN
CNPJ: 02.052.962/0001-10
Endereço: Araguari, Km 06, Sn - Terreo - Pa Dorcelina Folador - Arapongas/PR - 86700-970

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 0163-6/00 - Atividades de pós-colheita
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas
- 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite
- 0119-9/05 - Cultivo de feijão
- 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
- 0115-6/00 - Cultivo de soja
- 0111-3/03 - Cultivo de trigo
- 1066-0/00 - Fabricação de alimentos para animais
- 1052-0/00 - Fabricação de laticínios
- 1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias
- 0121-1/01 - Horticultura, exceto morango
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 1051-1/00 - Preparação de alimentos
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de alimentos, cultivo e colheita
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional


Rua das Palmeiras, 1271 - Centro - CEP: 86701-110 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



OBSERVAÇÃO: PROT.5070023 // EMPRESA LICENCIADA TAMBÉM PARA BENEFICIAMENTO DE MANDIOCA.

LOCAL E DATA: Arapongas - 27 de Junho de 2023.



Francisco José de Mello
Departamento de Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 3258EA922CF740F0FAAF25427C54F3D

Endereço para Validação: <https://www.sistemas.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua das Palmeiras nº 150 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR



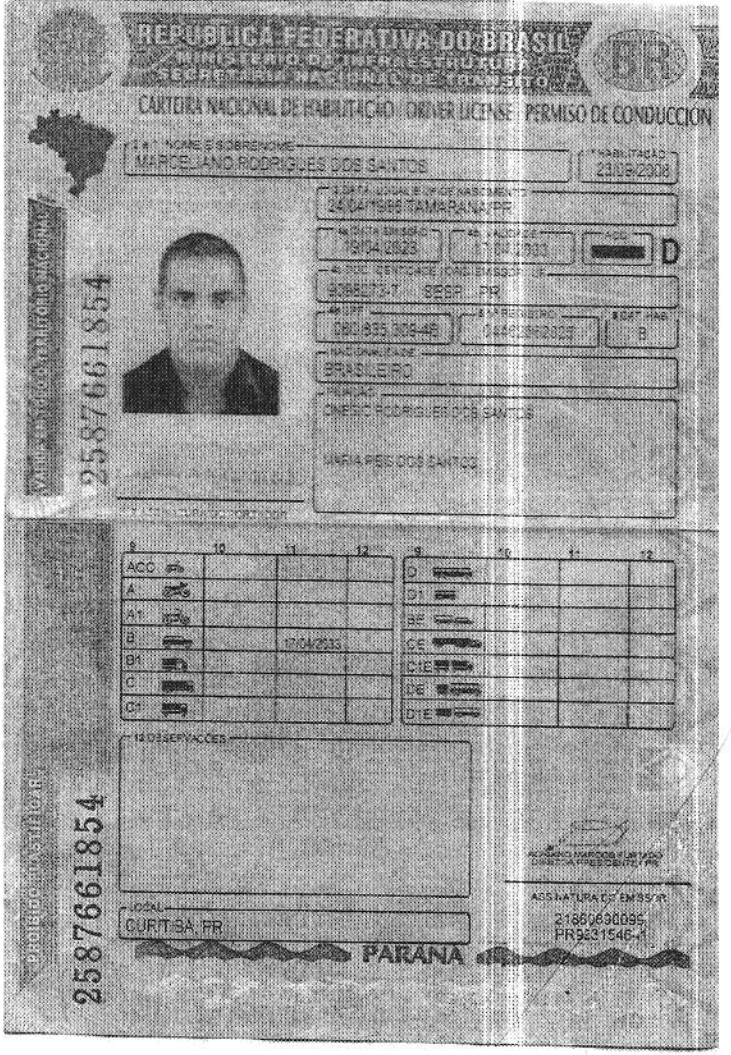
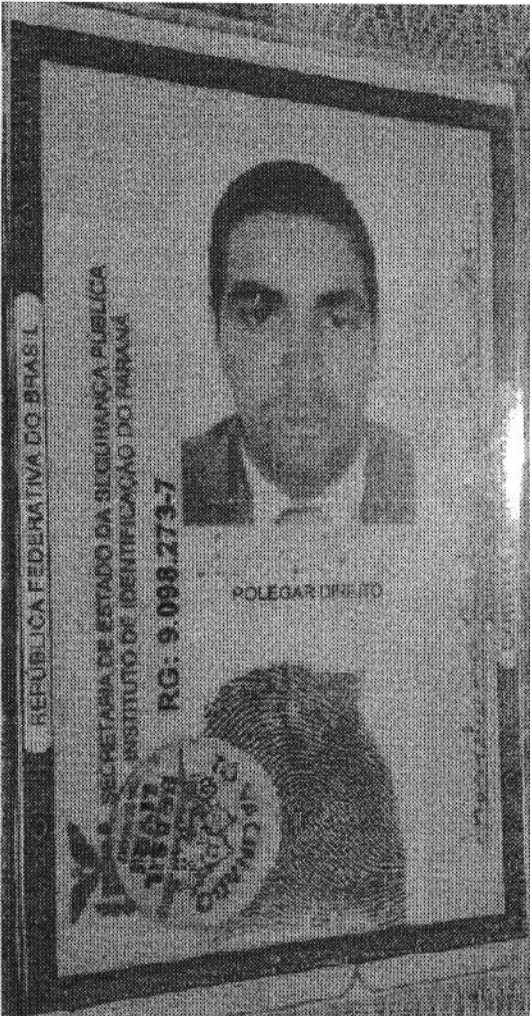
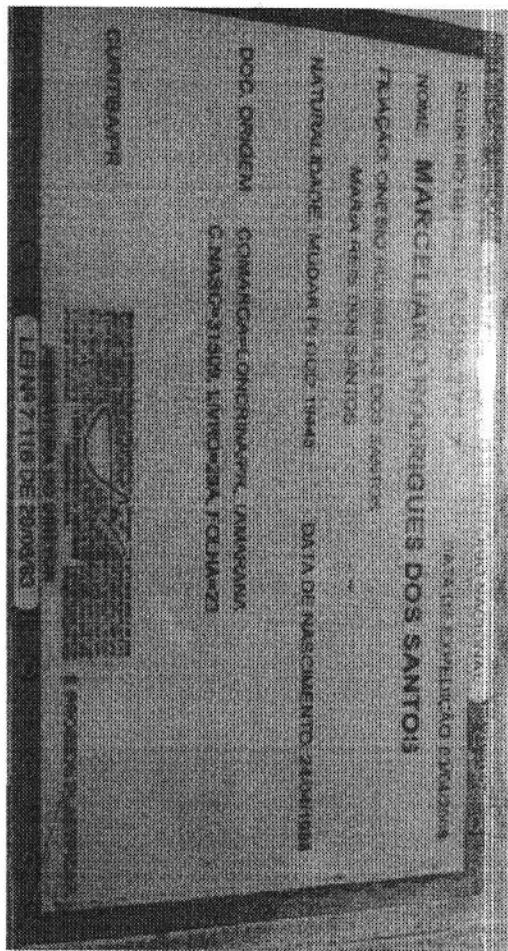
DECLARAÇÃO

Eu, MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG n.º 9.098.273-7/PR e do CPF n.º 060.835.309-46, morador do lote 27 do Assentamento Florestan Fernandes, localizado no município de Florestópolis-PR na qualidade de proponente no processo licitatório denominado EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 04/2023 da Prefeitura de Porecatu-PR, DECLARA que os gêneros alimentícios relacionados no "Projeto de venda" a serem entregues como: Beterraba, Cenoura, Pimentão, Repolho, Couve manteiga, Acelga, Alface, Cebolinha verde, Mandioca descascada, salsinha, Tomate, Pepino e Vagem verde, são oriundos de produção própria.

Florestópolis, 03 de JANEIRO de 2024.

MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS
Nome e assinatura do representante legal da proponente

Assinatura do Representante Legal da Proponente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

Valores em R\$ 000,00 (Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove)

2587661854

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS

13 HABILITAÇÃO
 23/09/2008



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 24/04/1986 TAMARANA PR

4a DATA EMISSÃO 19/04/2023 4b VALIDADE 17/04/2033

ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE ORG EMISSOR UF
 9098273-7 SESP PR

4d CPF 080.835.309-46

5 Nº REGISTRO 04462562825

5 DAT HAB B

6 NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

7 FILIAÇÃO
 DNE S C RODRIGUES DOS SANTOS
 MARIA RE S DOS SANTOS

8 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		17/04/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ADRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

21860890099
 PR923154641

LOCAL
 CURITIBA, PR

PARANA

PROIBIDO FALSIFICAR

2587661854



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF PR012023.01.000117171CAF	Situação ATIVO
Data da inscrição 28/09/2023	Data de Validade 11/01/2025
Categoria Demais agricultores familiares	



Endereço da UFPA

CEP 86.165-000	UF/Município PR - Florestópolis	Logradouro Sítio Nossa Senhora Aparecida - Lote 27 do Assentamento Florestan Fernandes
Complemento Sítio	Número 27	Referência Assentamento Florestan Fernandes

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de inclusão na UFPA
ONESIO RODRIGUES DOS SANTOS	608.666.249-53	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
NATHIELLY TEODORO DOS SANTOS	143.484.429-32	Neto(a) ou bisneto(a)	
NATHANNY STEPHANNY TEODORO DOS SANTOS	122.905.739-06	Neto(a) ou bisneto(a)	
MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS	060.835.309-46	Filho(a)	
GEISLAINE TEODORO	009.622.549-16	Genro ou nora	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
13,59	ha	Terra	Rural	PR	Florestópolis	ONESIO RODRIGUES DOS SANTOS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	54.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	15.756,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 54.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 15.756,00
Renda Auferida: 69.756,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: FERNANDO LUIS MARTINS COSTA	CPF: 078.985.488-09

Responsável pela Atualização do CAF

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
--	-----------------------------



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Cadastrador:

FERNANDO LUIS MARTINS COSTA

CPF:

078.985.488-09

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 30/10/2023 15:47





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: PR012023.01.00011711CAF Data da inscrição: 30/10/2023 Situação: Valido Data de validade: 11/01/2025

Nome: MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS	CPF: 060.835.309-46
Enquadramento V	Emissão: 30/10/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 13.59ha	Condição de Posse e uso da terra: Assentado da reforma agrária
Área Total do Estabelecimento: 13.59ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Assentado da reforma agrária	
Atividades declaradas: Olericultura	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 3	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 54.000,00	Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 69.756,00	
Endereço: Sítio Nossa Senhora Aparecida - Lote 27 do Assentamento Florestan Fernandes Sítio 27	Município/UF: Florestópolis/PR

Composição UFPA:

Nome	CPF
ONESIO RODRIGUES DOS SANTOS	608.666.249-53
MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS	060.835.309-46
GEISILAINE TEODORO	009.622.549-16
NATHIELLY TEODORO DOS SANTOS	143.484.429-32
NATHANNY STEPHANNY TEODORO DOS SANTOS	122.905.739-06

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: FERNANDO LUIS MARTINS COSTA	CPF: 078.985.488-09

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: FERNANDO LUIS MARTINS COSTA	CPF: 078.985.488-09





Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 04/2023 - PNAE

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. Nome da Entidade Articuladora: Instituto EMATER
2. Cadastro no SIBRATER: 0131
3. Endereço: Rua Santo Inácio 289
4. Município: Florestópolis
5. CEP: 86165-000
6. CNPJ: 78.133.824/0001-27
7. E-mail: florestopolis@emater.pr.gov.br
8. DDD/Fone: 43- 3662 1390

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

1. Nome: Marceliano Rodrigues dos Santos
2. CPF/CNPJ: 060.835.309-46
3. CAF: PR012023.01.000117171CAF
4. Banco e nº da Agência: Sicredi agencia 0718
5. Nº da Conta Corr/poup: c/c 42539-6

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEG

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Porecatu
2. CNPJ: 80.546.764/0001-48
3. Município: Porecatu
4. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344
5. DDD/Fone: 43-3623 3100
6. Nome do representante e e-mail:
7. CPF:

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

Table with 6 columns: 1. Identificação do Agricultor Familiar, 2. Produto, 3. Unidade, 4. Quantidade, 5. Preço/Unidade, 6. Valor Total. Lists various agricultural products like Beterraba, Cenoura, Pimentão verde, etc.

Table with 5 columns: 1. Produto, 2. Unidade, 3. Quantidade, 4. Preço/Unidade, 5. Valor Total por Produto. Summary table for product totals.

VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos, será realizada na Cozinha Central de Porecatu, sendo esta entrega acompanhada pela coordenadora da Merenda Escolar e Nutricionista do Município, podem do ainda ser acompanhada pelo Técnico do Instituto Emater e ou Representante do Conselho de Alimentação Escolar (C.A.E). Os produtos serão entregues em datas pré estabelecidas pela nutricionista, momento este que passará por uma pesagem e avaliação da qualidade. Caso os produtos não atendam as exigências mínimas quanto a qualidade, este produto será devolvido ou descartado.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Porecatu de de 2024

Handwritten signature of Marceliano Rodrigues dos Santos

Cronograma de entrega da Agricultura familiar
PNAE 04 /2023
Secretaria Municipal de Educação - Porecatu-PR

Produtor: Marceliano Rodrigues dos Santos

Propriedade: Lote 27 do Assentamento Florestan Fernandes fone: 43 99932 4213

município de Florestópolis-PR CEP 86165-000

CPF: 060.835.309-46

Banco: Sicredi Agência/coopet: 0718 c/c 42539-6

Beterraba: Características Gerais: Suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Sem danificações por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	20	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
Março	04-11-18-25	20	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
Abril	01-08-15-22-29	20	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
Maio	06-13-20-27	20	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
Junho	03-10-17-24	20	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
Julho	01-08-15-22	20	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
Agosto	05-12-19-26	20	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
Setembro	02-09-16-23-30	20	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
Outubro	07-14-21-28	20	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
Novembro	04-11-18-25	20	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
Dezembro	02-09-	20	40	R\$ 3,24	R\$ 129,60
Total Geral			880		R\$ 2.851,20

Cenoura: Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	15	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
Março	04-11-18-25	15	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
Abril	01-08-15-22-29	15	75	R\$ 3,94	R\$ 295,50
Maio	06-13-20-27	15	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
Junho	03-10-17-24	15	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
Julho	01-08-15-22	15	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
Agosto	05-12-19-26	15	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
Setembro	02-09-16-23-30	15	75	R\$ 3,94	R\$ 295,50
Outubro	07-14-21-28	15	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
Novembro	04-11-18-25	15	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
Dezembro	02-09-	15	30	R\$ 3,94	R\$ 118,20
Total Geral			660		R\$ 2.600,40

Pimentão Verde Características Gerais: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	2	8	R\$ 9,16	R\$ 73,28
Março	04-11-18-25	2	8	R\$ 9,16	R\$ 73,28
Abril	01-08-15-22-29	2	10	R\$ 9,16	R\$ 91,60
Maio	06-13-20-27	2	8	R\$ 9,16	R\$ 73,28
Junho	03-10-17-24	2	8	R\$ 9,16	R\$ 73,28
Julho	01-08-15-22	2	8	R\$ 9,16	R\$ 73,28
Agosto	05-12-19-26	2	8	R\$ 9,16	R\$ 73,28
Setembro	02-09-16-23-30	2	10	R\$ 9,16	R\$ 91,60
Outubro	07-14-21-28	2	8	R\$ 9,16	R\$ 73,28
Novembro	04-11-18-25	2	8	R\$ 9,16	R\$ 73,28
Dezembro	02-09-	2	4	R\$ 9,16	R\$ 36,64
Total Geral			88		R\$ 806,08

Repolho Verde: Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	10	40	R\$ 3,66	R\$ 146,40
Março	04-11-18-25	10	40	R\$ 3,66	R\$ 146,40
Abril	01-08-15-22-29	10	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
Maio	06-13-20-27	10	40	R\$ 3,66	R\$ 146,40
Junho	03-10-17-24	10	40	R\$ 3,66	R\$ 146,40
Julho	01-08-15-22	10	40	R\$ 3,66	R\$ 146,40
Agosto	05-12-19-26	10	40	R\$ 3,66	R\$ 146,40
Setembro	02-09-16-23-30	10	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
Outubro	07-14-21-28	10	40	R\$ 3,66	R\$ 146,40
Novembro	04-11-18-25	10	40	R\$ 3,66	R\$ 146,40
Dezembro	02-09-	10	20	R\$ 3,66	R\$ 73,20
Total Geral			440		R\$ 1.610,40

Alface Crespa, lisa, americana, roxa ou momosa: Características Gerais: em kg, fresca, firme intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujeiras, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra e raízes

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	10	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
Março	04-11-18-25	10	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
Abril	01-08-15-22-29	10	50	R\$ 5,11	R\$ 255,50
Maio	06-13-20-27	10	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
Junho	03-10-17-24	10	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
Julho	01-08-15-22	10	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
Agosto	05-12-19-26	10	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
Setembro	02-09-16-23-30	10	50	R\$ 5,11	R\$ 255,50
Outubro	07-14-21-28	10	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
Novembro	04-11-18-25	10	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
Dezembro	02-09-	10	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
Total Geral			440		R\$ 2.248,40

Acelga: Características Gerais: parte verde das hortaliças de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujeiras, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	20	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
Março	04-11-18-25	20	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
Abril	01-08-15-22-29	20	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
Maio	06-13-20-27	20	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
Junho	03-10-17-24	20	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
Julho	01-08-15-22	20	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
Agosto	05-12-19-26	20	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
Setembro	02-09-16-23-30	20	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
Outubro	07-14-21-28	20	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
Novembro	04-11-18-25	20	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
Dezembro	02-09-	20	40	R\$ 6,60	R\$ 264,00
Total Geral			880		R\$ 5.808,00

Cebolinha verde: Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujeiras, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Março	04-11-18-25	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Abril	01-08-15-22-29	1	5	R\$ 3,52	R\$ 17,60
Maio	06-13-20-27	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Junho	03-10-17-24	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Julho	01-08-15-22	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Agosto	05-12-19-26	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Setembro	02-09-16-23-30	1	5	R\$ 3,52	R\$ 17,60
Outubro	07-14-21-28	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Novembro	04-11-18-25	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Dezembro	02-09-	1	2	R\$ 3,52	R\$ 7,04
Total Geral			44		R\$ 154,88

Salsinha: Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Março	04-11-18-25	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Abril	01-08-15-22-29	1	5	R\$ 3,52	R\$ 17,60
Maio	06-13-20-27	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Junho	03-10-17-24	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Julho	01-08-15-22	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Agosto	05-12-19-26	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Setembro	02-09-16-23-30	1	5	R\$ 3,52	R\$ 17,60
Outubro	07-14-21-28	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Novembro	04-11-18-25	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Dezembro	02-09-	1	2	R\$ 3,52	R\$ 7,04
Total Geral			44		R\$ 154,88

Couve manteiga: Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes cada maço com aproximadamente 01 kg/mç.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	1,5	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
Março	04-11-18-25	1,5	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
Abril	01-08-15-22-29	1,5	7,5	R\$ 3,49	R\$ 26,18
Maio	06-13-20-27	1,5	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
Junho	03-10-17-24	1,5	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
Julho	01-08-15-22	1,5	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
Agosto	05-12-19-26	1,5	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
Setembro	02-09-16-23-30	1,5	7,5	R\$ 3,49	R\$ 26,18
Outubro	07-14-21-28	1,5	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
Novembro	04-11-18-25	1,5	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
Dezembro	02-09-	1,5	3	R\$ 3,49	R\$ 10,47
Total Geral			66		R\$ 230,34

Mandioca descascada e cortada em cubos de mais ou menos 2,5 cm (pacotes de até 2,5kg) Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico, pesando cada embalagem preferencialmente 2,5 kg, higienizada, cortes em toletes com aproximadamente 2,5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	15	60	R\$ 6,24	R\$ 374,40
Março	04-11-18-25	15	60	R\$ 6,24	R\$ 374,40
Abril	01-08-15-22-29	15	75	R\$ 6,24	R\$ 468,00
Mai	06-13-20-27	15	60	R\$ 6,24	R\$ 374,40
Junho	03-10-17-24	15	60	R\$ 6,24	R\$ 374,40
Julho	01-08-15-22	15	60	R\$ 6,24	R\$ 374,40
Agosto	05-12-19-26	15	60	R\$ 6,24	R\$ 374,40
Setembro	02-09-16-23-30	15	75	R\$ 6,24	R\$ 468,00
Outubro	07-14-21-28	15	60	R\$ 6,24	R\$ 374,40
Novembro	04-11-18-25	15	60	R\$ 6,24	R\$ 374,40
Dezembro	02-09-	15	30	R\$ 6,24	R\$ 187,20
Total Geral			660		R\$ 4.118,40

Pepino De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	10	40	R\$ 5,16	R\$ 206,40
Março	04-11-18-25	10	40	R\$ 5,16	R\$ 206,40
Abril	01-08-15-22-29	10	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
Mai	06-13-20-27	10	40	R\$ 5,16	R\$ 206,40
Junho	03-10-17-24	10	40	R\$ 5,16	R\$ 206,40
Julho	01-08-15-22	10	40	R\$ 5,16	R\$ 206,40
Agosto	05-12-19-26	10	40	R\$ 5,16	R\$ 206,40
Setembro	02-09-16-23-30	10	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
Outubro	07-14-21-28	10	40	R\$ 5,16	R\$ 206,40
Novembro	04-11-18-25	10	40	R\$ 5,16	R\$ 206,40
Dezembro	02-09-	10	20	R\$ 5,16	R\$ 103,20
Total Geral			440		R\$ 2.270,40

Vagem verde .Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	2	8	R\$ 15,30	R\$ 122,40
Março	04-11-18-25	2	8	R\$ 15,30	R\$ 122,40
Abril	01-08-15-22-29	2	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00
Mai	06-13-20-27	2	8	R\$ 15,30	R\$ 122,40
Junho	03-10-17-24	2	8	R\$ 15,30	R\$ 122,40
Julho	01-08-15-22	2	8	R\$ 15,30	R\$ 122,40
Agosto	05-12-19-26	2	8	R\$ 15,30	R\$ 122,40
Setembro	02-09-16-23-30	2	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00
Outubro	07-14-21-28	2	8	R\$ 15,30	R\$ 122,40
Novembro	04-11-18-25	2	8	R\$ 15,30	R\$ 122,40
Dezembro	02-09-	2	4	R\$ 15,30	R\$ 61,20
Total Geral			88		R\$ 1.346,40

Tomate : Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (gráudo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80% de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	20	80	R\$ 8,49	R\$ 679,20
Março	04-11-18-25	20	80	R\$ 8,49	R\$ 679,20
Abril	01-08-15-22-29	20	100	R\$ 8,49	R\$ 849,00
Maio	06-13-20-27	20	80	R\$ 8,49	R\$ 679,20
Junho	03-10-17-24	20	80	R\$ 8,49	R\$ 679,20
Julho	01-08-15-22	20	80	R\$ 8,49	R\$ 679,20
Agosto	05-12-19-26	20	80	R\$ 8,49	R\$ 679,20
Setembro	02-09-16-23-30	20	100	R\$ 8,49	R\$ 849,00
Outubro	07-14-21-28	20	80	R\$ 8,49	R\$ 679,20
Novembro	04-11-18-25	20	80	R\$ 8,49	R\$ 679,20
Dezembro	02-09-	20	40	R\$ 8,49	R\$ 339,60
Total Geral			880		R\$ 7.471,20



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 04 /2023 - PNAE

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. Nome da Entidade Articuladora: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná 2. Cadastro no SIBRATER: 0131
3. Endereço: Rua Santo Inácio 289 4. Município: Florestópolis 5. CEP: 86165-000
6. CNPJ: 78.133.824/0001-27 7. E-mail: florestopolis@emater.pr.gov.br 8. DDD/Fone: 43- 3662 1390

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Table with 5 columns: 1. Nome, 2. CPF/CNPJ, 3. CAF, 4. Banco e nº da Agência, 5. Nº da Conta Corr/poup. Row 1: Valdeci Mazari, 766.627.729-68, PR012023.01.000124962CAF, Banco do Brasil - Ag 4742-2, 79006

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Porecatu 2. CNPJ: 80.546.764/0001-48 3. Município: Porecatu
4. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344 5. DDD/Fone: 43-3623 3100
6. Nome do representante e e-mail: 7. CPF:

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

Main table with 6 columns: 1. Identificação do Agricultor Familiar, 2. Produto, 3. Unidade, 4. Quantidade, 5. Preço/Unida, 6. Valor Total. Includes list of products like Beterraba, Cenoura, Repolho verde, etc., and a total row for 'Total do Projeto' with value R\$ 15.728,80.

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Summary table with 5 columns: 1. Produto, 2. Unidade, 3. Quantidade, 4. Preço/Unidade, 5. Valor Total por Produto. Lists products and their respective quantities and values, ending with 'Total do projeto: R\$ 15.728,80'.

VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos, será realizada na Cozinha Central de Porecatu, sendo esta entrega acompanhada pela coordenadora da Merenda Escolar e Nutricionista do Município, podem do ainda ser acompanhada pelo Técnico do instituto Emater e ou Representante do Conselho de Alimentação Escolar (C.A.E). Os produtos serão entregues em datas pré estabelecidas pela nutricionista, momento este que passará por uma pesagem e avaliação da qualidade. Caso os produtos não atendam as exigências mínimas quanto a qualidade, este produto será devolvido ou descartado.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Valdeci Mazari

Handwritten signature of Valdeci Mazari

Cronograma de entrega da Agricultura familiar
PNAE 04 /2023
Secretaria Municipal de Educação - Porecatu-PR

Produtor: Valdecir Mazari
Propriedade: Sítio Fortaleza **Fone:** 43 99609-6084
município de Florestópolis-PR CEP 86165-000
CPF: 766.627.729-68 **Banco do Brasil Ag. 4742-2 Conta poupança 79006.**

Beterraba: Características Gerais: Suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Sem danificações por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	20	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
Março	04-11-18-25	20	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
Abril	01-08-15-22-29	20	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
Maio	06-13-20-27	20	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
Junho	03-10-17-24	20	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
Julho	01-08-15-22	20	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
Agosto	05-12-19-26	20	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
Setembro	02-09-16-23-30	20	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
Outubro	07-14-21-28	20	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
Novembro	04-11-18-25	20	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
Dezembro	02-09-	20	40	R\$ 3,24	R\$ 129,60
Total Geral			880		R\$ 2.851,20

Cenoura: Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	15	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
Março	04-11-18-25	15	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
Abril	01-08-15-22-29	15	75	R\$ 3,94	R\$ 295,50
Maio	06-13-20-27	15	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
Junho	03-10-17-24	15	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
Julho	01-08-15-22	15	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
Agosto	05-12-19-26	15	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
Setembro	02-09-16-23-30	15	75	R\$ 3,94	R\$ 295,50
Outubro	07-14-21-28	15	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
Novembro	04-11-18-25	15	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
Dezembro	02-09-	15	30	R\$ 3,94	R\$ 118,20
Total Geral			660		R\$ 2.600,40

Repolho Verde: Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes de colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	10	40	R\$ 3,66	R\$ 146,40
Março	04-11-18-25	10	40	R\$ 3,66	R\$ 146,40
Abril	01-08-15-22-29	10	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
Maio	06-13-20-27	10	40	R\$ 3,66	R\$ 146,40
Junho	03-10-17-24	10	40	R\$ 3,66	R\$ 146,40
Julho	01-08-15-22	10	40	R\$ 3,66	R\$ 146,40
Agosto	05-12-19-26	10	40	R\$ 3,66	R\$ 146,40
Setembro	02-09-16-23-30	10	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
Outubro	07-14-21-28	10	40	R\$ 3,66	R\$ 146,40
Novembro	04-11-18-25	10	40	R\$ 3,66	R\$ 146,40
Dezembro	02-09-	10	20	R\$ 3,66	R\$ 73,20
Total Geral			440		R\$ 1.610,40

Alface Crespa, lisa, americana, roxa ou momosa: Características Gerais: em kg, fresca, firme intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujeiras, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra e raízes

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	10	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
Março	04-11-18-25	10	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
Abril	01-08-15-22-29	10	50	R\$ 5,11	R\$ 255,50
Mai	06-13-20-27	10	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
Junho	03-10-17-24	10	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
Julho	01-08-15-22	10	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
Agosto	05-12-19-26	10	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
Setembro	02-09-16-23-30	10	50	R\$ 5,11	R\$ 255,50
Outubro	07-14-21-28	10	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
Novembro	04-11-18-25	10	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
Dezembro	02-09-	10	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
Total Geral			440		R\$ 2.248,40

Cebolinha verde: Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujeiras, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Março	04-11-18-25	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Abri	01-08-15-22-29	1	5	R\$ 3,52	R\$ 17,60
Mai	06-13-20-27	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Junho	03-10-17-24	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Julho	01-08-15-22	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Agosto	05-12-19-26	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Setembro	02-09-16-23-30	1	5	R\$ 3,52	R\$ 17,60
Outubro	07-14-21-28	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Novembro	04-11-18-25	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Dezembro	02-09-	1	2	R\$ 3,52	R\$ 7,04
Total Geral			44		R\$ 154,88

Salsinha: Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Março	04-11-18-25	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Abri	01-08-15-22-29	1	5	R\$ 3,52	R\$ 17,60
Mai	06-13-20-27	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Junho	03-10-17-24	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Julho	01-08-15-22	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Agosto	05-12-19-26	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Setembro	02-09-16-23-30	1	5	R\$ 3,52	R\$ 17,60
Outubro	07-14-21-28	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Novembro	04-11-18-25	1	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
Dezembro	02-09-	1	2	R\$ 3,52	R\$ 7,04
Total Geral			44		R\$ 154,88

Couve manteiga: Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes cada maço com aproximadamente 01 kg/mç.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	1,5	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
Março	04-11-18-25	1,5	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
Abril	01-08-15-22-29	1,5	7,5	R\$ 3,49	R\$ 26,18
Maio	06-13-20-27	1,5	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
Junho	03-10-17-24	1,5	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
Julho	01-08-15-22	1,5	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
Agosto	05-12-19-26	1,5	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
Setembro	02-09-16-23-30	1,5	7,5	R\$ 3,49	R\$ 26,18
Outubro	07-14-21-28	1,5	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
Novembro	04-11-18-25	1,5	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
Dezembro	02-09-	1,5	3	R\$ 3,49	R\$ 10,47
Total Geral			66		R\$ 230,34

Abobrinha verde Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujeira, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes de colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	10	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
Março	04-11-18-25	10	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
Abril	01-08-15-22-29	10	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
Maio	06-13-20-27	10	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
Junho	03-10-17-24	10	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
Julho	01-08-15-22	10	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
Agosto	05-12-19-26	10	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
Setembro	02-09-16-23-30	10	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
Outubro	07-14-21-28	10	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
Novembro	04-11-18-25	10	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
Dezembro	02-09-	10	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
Total Geral			440		R\$ 1.755,60

Chuchu: Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes de colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26	10	40	R\$ 4,91	R\$ 196,40
Março	04-11-18-25	10	40	R\$ 4,91	R\$ 196,40
Abril	01-08-15-22-29	10	50	R\$ 4,91	R\$ 245,50
Maio	06-13-20-27	10	40	R\$ 4,91	R\$ 196,40
Junho	03-10-17-24	10	40	R\$ 4,91	R\$ 196,40
Julho	01-08-15-22	10	40	R\$ 4,91	R\$ 196,40
Agosto	05-12-19-26	10	40	R\$ 4,91	R\$ 196,40
Setembro	02-09-16-23-30	10	50	R\$ 4,91	R\$ 245,50
Outubro	07-14-21-28	10	40	R\$ 4,91	R\$ 196,40
Novembro	04-11-18-25	10	40	R\$ 4,91	R\$ 196,40
Dezembro	02-09-	10	20	R\$ 4,91	R\$ 98,20
Total Geral			440		R\$ 2.180,40

Brocolis: Características Gerais: parte verde das hortiliças de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra e raízes.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	05-12-19-26				
Março	04-11-18-25				
Abril	01-08-15-22-29				
Maio	06-13-20-27	10	40	R\$ 6,33	R\$ 253,20
Junho	03-10-17-24	10	40	R\$ 6,33	R\$ 253,20
Julho	01-08-15-22	10	40	R\$ 6,33	R\$ 253,20
Agosto	05-12-19-26	10	40	R\$ 6,33	R\$ 253,20
Setembro	02-09-16-23-30	10	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
Outubro	07-14-21-28	10	40	R\$ 6,33	R\$ 253,20
Novembro	04-11-18-25	10	40	R\$ 6,33	R\$ 253,20
Dezembro	02-09-	10	20	R\$ 6,33	R\$ 126,60
Total Geral			310		R\$ 1.962,30



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF PR012023.01.000124962CAF	Situação ATIVO
Data da inscrição 16/01/2023	Data de Validade 16/01/2025



Endereço da UFPA

CEP 86.165-000	UF/Município PR - Florestópolis	Logradouro SÍTIO FORTALEZA
Complemento BANCO DA TERRA MAZAR	Número 8	Referência ESTRADA DO MATADOURO

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
VALDECI MAZARI	766.627.729-68	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	16/01/2023
MARIANNA RODRIGUES MAZARI	132.150.249-42	Filho(a)	16/01/2023
MATHEUS RODRIGUES MAZARI	081.126.509-93	Filho(a)	16/01/2023
ANALICE RODRIGUES COUTINHO	060.771.279-14	Cônjuge ou companheiro(a)	16/01/2023

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10.30	ha	Terra	Rural	PR	Florestópolis	VALDECI MAZARI	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	44.400,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Agroindústria	Agroindustrializados	Queijos	7.400,00
Gerada no Estabelecimento	Agroindústria	Agroindustrializados	Panificados, massas e biscoitos	11.600,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 66.400,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 66.400,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 25/01/2023 14:52



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: PR012023.01.000124962CAF	Data da inscrição: 01/02/2023	Situação: Válido	Data de validade: 16/01/2025
----------------------------------	-------------------------------	------------------	------------------------------

Nome: VALDECI MAZARI	CPF: 766.627.729-68
Enquadramento V	Emissão: 01/02/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 10.30ha	Condição de Posse e uso da terra: Beneficiário/a do PNCF
Área Total do Estabelecimento: 10.30ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Beneficiário/a do PNCF	
Atividades declaradas: Olericultura, Pecuária de Corte, AgroIndustrializados, AgroIndustrializados	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 66.400,00	Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 66.400,00	
Endereço: SÍTIO FORTALEZA BANCO DA TERRA MAZAR 8	Município/UF: Florestópolis/PR

Composição UFPA:

Nome	CPF
VALDECI MAZARI	766.627.729-68
ANALICE RODRIGUES COUTINHO	060.771.279-14
MATHEUS RODRIGUES MAZARI	081.126.509-93
MARIANNA RODRIGUES MAZARI	132.150.249-42

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: LUIS FERNANDO MORAES BARBIN	CPF: 107.226.428-57

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: LUIS FERNANDO MORAES BARBIN	CPF: 107.226.428-57

DECLARAÇÃO

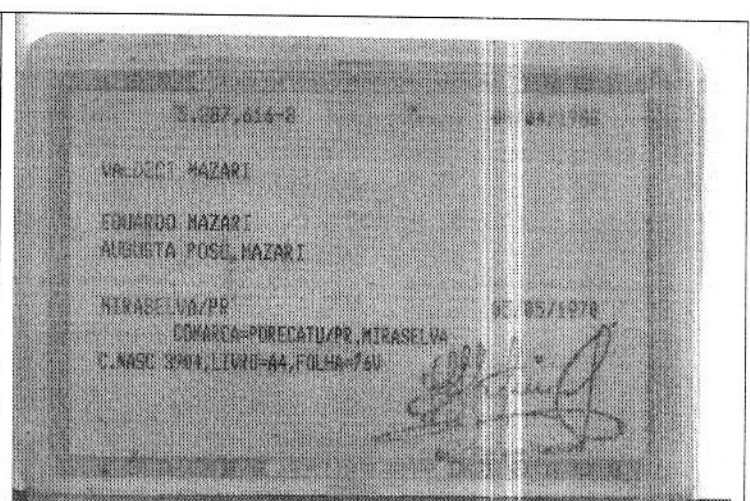
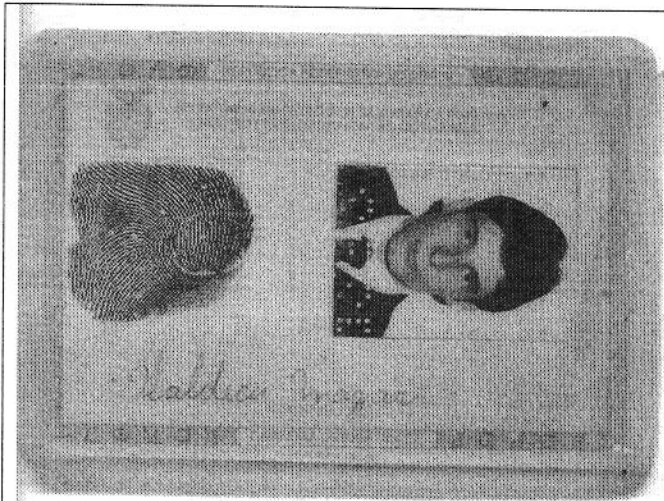
Eu, VALDECI MAZARI, portador da carteira de identidade nº 5.287.616-8 e do CPF nº 766.627.729-68, Morador no Banco da Terra, lote n.º 08 denominado Sítio Fortaleza, localizado no município de Florestópolis-PR, na qualidade de proponente no processo licitatório denominado EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023 da Prefeitura de Porecatu-PR, DECLARA que os gêneros alimentícios relacionados no "Projeto de venda" a serem entregues como: Alface, Cebolinha Verde, Couve Manteiga, Salsinha, Repolho, Beterraba, Couve Flor, Rúcula e Brócolis são oriundos de produção própria.

Florestópolis, 03 de JANEIRO de 2024

VALDECI MAZARI

Nome e assinatura do representante legal da proponente





Handwritten mark





PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ORIUNDA DA AGRICULTURA FAMILIAR. MERENDA ESCOLAR RECURSO FEDERAL. MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO. POSSIBILIDADE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

RELATÓRIO:

Trata-se de pedido formulado pela Comissão Permanente de Licitação de Porecatu-PR, por meio de seu presidente, requerendo a elaboração de Parecer Jurídico acerca das minutas do processo administrativo CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023.

A presente chamada pública tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023, cujo objeto é “aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e de Empreendedores Familiares Rurais”, ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2024, os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda para o ano letivo de 2024.

Depreende-se dos autos pedido de análise de legalidade da presente chamada pública, relação dos gêneros alimentícios a serem adquiridos elaborados pela Nutricionista do município de Porecatu. Além do mais, vislumbramos requerimentos da Secretaria de Educação para abertura da Chamada Pública, cotações de preços realizadas pelo



Município, solicitação de indicação de disponibilidade orçamentária, autorização da Secretaria Municipal de Educação para abertura do processo em tela, designando servidores que exercerão as funções do Presidente e membros da Comissão de Licitação, despacho solicitando parecer jurídico acerca das minutas do edital realizado pelo Presidente da Licitação, bem como a minuta de contrato, consta despacho do setor competente, o qual informa que a previsão de despesa na programação orçamentária disponível.

As condições da presente análise envolvem meramente juízo de análise sob a ótica jurídica sobre a legalidade e constitucionalidade da chamada pública, não podendo nos ater a análise de mérito da conveniência e/ou oportunidade da Administração pública.

É o Relatório.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Consoante o disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Além disso, consoante o Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8668/93, o procedimento licitatório será iniciado com a aberturas de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e número, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto do

2



recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucintamente juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração.

No caso específico em tela, não podemos falar de licitação, mas por se tratar de contratação de alimentos escolares oriundos da agricultura familiar, o procedimento administrativo mais adequado é o chamamento público.

Com o advento da Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, 211



desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Em especial, no caso em tela, podemos destacar também que a referida Lei nº 11.947/09, determina que no mínimo 30% do valor repassado a Estados, Municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) seja obrigatoriamente utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar ou rural ou se suas organizações.

A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório tradicional.

Os princípios que regem o Direito Público brasileiro vem insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, com destaque à supremacia do interesse público na busca da proposta mais vantajosa da Administração Pública.

Vale informar que a Lei nº 13.987/2020 autorizou a distribuição de alimentos comprados com recursos do Pnae diretamente aos alunos beneficiários durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica.

No mesmo diapasão, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) publicou a Resolução nº 2/2020, que definiu as regras gerais para essa distribuição, onde os produtos devem ser entregues aos estudantes em forma de kits, definidos pela equipe de nutrição local de acordo com a faixa etária de cada aluno e o período em que estaria sendo atendido na unidade escolar. Os kits devem seguir as determinações do PNAE quanto à qualidade nutricional, sanitária e respeitar hábitos alimentares e cultura local.



Em uma análise sucinta da minuta de edital da chamada pública nº 04/2023, verificamos a compatibilidade na lista dos objetos da presente chamada pública, em relação a quantidade, unidade, valor unitário e o total. Portanto, considerando que a necessidade é para atender a alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Porecatu para o ano letivo de 2024.

Além disso, visualizamos que os critérios de seleção dos beneficiários bem como todas as disposições gerais se encontram adequado à realidade social do município de Porecatu, bem como o entendimento pacífico do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e do Tribunal de Contas da União – TCU.

Ademais, a Resolução FNDE nº 06/2020 vincula a faculdade pela dispensa do procedimento licitatório às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou a Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, estabelecendo para este fim o procedimento administrativo denominado chamada pública.

Outrossim, é importante destacar que a chamada pública não implica na contratação com todos os habilitados, havendo a necessidade de uma fase que vise a classificação dos projetos de vendas para se determinar o fornecedor melhor classificado. Ou seja: nesse procedimento poderão ser classificados e contratados vários fornecedores, tendo em vista que podem existir vencedores distintos para produtos (itens) diferenciados, ou até mesmo para um mesmo item (§ 4º, IV do art. 35 da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020).

Assim, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do edital nos em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais, mantendo os editais da chamada pública aberto para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos após as devidas publicações,



bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná- TCE-PR.

Desse modo, tendo em vista o caso concreto, vislumbramos que fora acertadamente o melhor caminho é a APROVAÇÃO da minuta de edital da CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023.

CONCLUSÃO:

Considerando todo o abordado, as aquisições de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverão ser realizadas por meio de licitação pública, nos termos do artigo 37, inciso XXI da CRFB/88, podendo plenamente possível ser realizado por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 13.987/2020, bem como na RESOLUÇÃO FNDE Nº 2/2020 e também na RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Portanto, tem-se como conclusão ao presente parecer que o mais indicado, pela análise jurídica realizada, é que do processo administrativo CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023, cujo objeto é "Aquisição de gêneros alimentícios do agricultor rural familiar e do empreendedor familiar rural, a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo 2024, é pela APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL e ANEXOS, uma vez que os textos neles contidos, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento em espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Porecatu, 12 de janeiro de 2024.

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR nº 57.286.



Procedimento administrativo nº 167/2023
Dispensa de licitação nº 47/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 250.449,92 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 17 de janeiro de 2024.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



Pregão Presencial nº 84/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Educação.

Contratada: LUCIENI DOS SANTOS AMARAL SANTANA ME, CNPJ sob n.º 23.089.940/0001-02

Valor: R\$ 367.688,50 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: Secretaria de Educação: 08.02.123060170.3.3.90.32.05.00.00-1967

Data de Assinatura: 11/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:39E14B00

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2024****EXTRATO DE CONTRATO**

Ata Registro de Preço nº 02/2024

Pregão Presencial nº 84/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Educação.

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME CNPJ nº 14.313.427/0001-54

Valor: R\$ 604.245,50 (seiscentos e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: Secretaria de Educação: 08.02.123060170.3.3.90.32.05.00.00-1967

Data de Assinatura: 11/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:358859F4

LICITAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 89/2023****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 147/2023

Pregão Presencial nº 89/2023

Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 17 de novembro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 147/2023

Pregão Presencial nº 89/2023

Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.

Contratada: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES-ALIMENTOS ME CNPJ nº 21.815.384/0001-70

Valor: R\$ 65.325,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), referente aos itens (1 ao 5)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde 11.01. 103020200.2.052.3.3.90.30.07.12.00-411

Porecatu, 17 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:C5FAE565

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023**

Procedimento administrativo nº 167/2023

Dispensa de licitação nº 47/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 250.449,92 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO

08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

ORÇAMENTÁRIA:

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 17 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:1E4141BC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2024****PORTARIA Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2024 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Ampliar o prazo para a conclusão do PAD nº 01/2023, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º Esta portara entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:6CBAC38C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08/2024****DECRETO N.º 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIDADE DE CUMPRIMENTO DAS COTAS DE CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES NAS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal:



Procedimento administrativo nº 167/2023
Dispensa de licitação nº 47/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

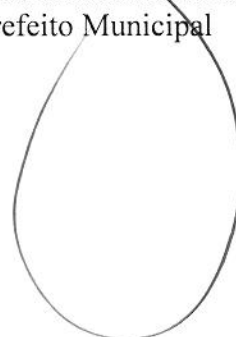
VALOR: R\$ 239.071,02 (duzentos e trinta e nove mil setenta e um reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 23 de janeiro de 2024.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA DOS SANTOS – MATRICULA: 325.247** ocupante do emprego público de **PROFESSOR (A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **19 de janeiro de 2024**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **19 de janeiro de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:22BFCF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS 07/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 144/2023

Tomada de Preço nº 07/2023

Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social, incluindo os serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, hidrosanitárias, prevenção de incêndio, revestimentos de parede e piso, paisagismo, limpeza geral e placas de comunicação visual.

Porecatu, 23 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 144/2023

Tomada de Preço nº 07/2023

Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social, incluindo os serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, hidrosanitárias, prevenção de incêndio, revestimentos de parede e piso, paisagismo, limpeza geral e placas de comunicação visual.

Contratada: J.M.D. CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 50.391.649/0001-59

Valor: R\$ 102.397,63 (cento e dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

12.02.082440210.2.069.3.3.90.39.16-2132

Porecatu, 23 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:6D837629

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2024

Procedimento Licitatório 160/2023

Pregão Presencial nº 100/2023

Objeto: Locação de brinquedos infláveis para a Secretaria de Administração.

Contratada: LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS 06884705990, CNPJ Nº 15.544.330/0001-15

Valor: R\$ 106.560,00 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta reais), referente aos itens (1 ao 4).

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Administração: 05.01.041220140.2.008.000.3.3.90.39.23.00.00-1184

Data de Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:B375E48D

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 47/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Na publicação do dia 18/01/2024, edição nº 2942, página 248, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

VALOR: R\$ 250.449,92 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:

VALOR: R\$ 239.071,02 (duzentos e trinta e nove mil setenta e um reais e dois centavos).

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:ED2E76E4

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Na publicação do dia 19/01/2024, edição nº 2943, página 261, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

No valor de R\$ 37.011,92 (trinta e sete mil onze reais e noventa e dois centavos)

Leia-se:

No valor de R\$ 31.670,98 (trinta e um mil seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos)

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:B48C2CEF

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Na publicação do dia 19/01/2024, edição nº 2943, páginas 261 e 262, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 164.294,44 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN, CNPJ nº 02.052.962/0001-10, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 37.011,92 (trinta e sete mil onze reais e noventa e dois centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Marceliano Rodrigues dos Santos, CPF nº 060.835.309-46, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 21.766,76 (vinte e um mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Valdeci Mazari, CPF nº 766.627.729-68, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 27.376,80 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Evanilda de Souza Bonfim de Lima, CPF nº 083.296.688-60, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 697.380,89 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA	
15.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	FUNDIARIA
15.002.16.482.0035.1.029		CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
719 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	697.380,89
Total Suplementação:			697.380,89

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0AD94872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 89/2023

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 147/2023****Pregão Presencial nº 89/2023****Objeto:** Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde**Contratada:** JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS ME CNPJ 21.815.384/0001-70**Valor:** R\$ 65.325,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), referente aos itens (1 ao 5)**Dotação orçamentária:**

11 SECRETARIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020200.2.052.3.3.90.30.07.12.00-411- MATERIAL DE CONSUMO.

Data de Assinatura: 17/01/2024.**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:00927C76

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 164.294,44 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro

centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN, CNPJ nº 02.052.962/0001-10, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:74F50B3B

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 37.011,92 (trinta e sete mil onze reais e noventa e dois centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Marceliano Rodrigues dos Santos, CPF nº 060.835.309-46, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:96F24771

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 21.760,76 (vinte e um mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Valdeci Mazari, CPF nº 766.627.729-68, para a assinatura do

contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9BAFED79

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 27.376,80 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Evanilda de Souza Bonfim de Lima, CPF nº 083.296.688-60, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:711DC65B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 93/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 153/2023
Pregão Presencial nº 93/2023
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Administração.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 153/2023
Pregão Presencial nº 93/2023
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Administração.
Contratada: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 CNPJ nº 40.648.281/0001-08
Valor: R\$ 84.129,00 (oitenta e quatro mil cento e vinte e nove reais), referente aos itens (1 ao 46).
Dotação Orçamentária:
Secretaria de de Administração:
05.01.041220140.2.008.000.3.3.90.36.06.00.00-473

Porecatu, 17 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:ECDDE666

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 96/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 156/2023
Pregão Presencial nº 96/2023
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 156/2023
Pregão Presencial nº 96/2023
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Saúde.
Contratada: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS CNPJ nº 40.648.281/0001-08
Valor: R\$ 20.852,50 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:
Secretaria de de Administração:
11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.39.05.00.00-942

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:6AE9685F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 96/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 156/2023
Pregão Presencial nº 96/2023
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 156/2023
Pregão Presencial nº 96/2023
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Saúde.
Contratada: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 28.491.296/0001-00.
Valor: R\$ 19.495,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária:
Secretaria de de Administração:
11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.39.05.00.00-942

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D4D0549D

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 697.380,89 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA	
15.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	FUNDIARIA
15.002.16.482.0035.1.029		CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
719 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	697.380,89
Total Suplementação:			697.380,89

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0AD94872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 89/2023

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 147/2023****Pregão Presencial nº 89/2023****Objeto:** Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde**Contratada:** JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS ME CNPJ 21.815.384/0001-70**Valor:** R\$ 65.325,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), referente aos itens (1 ao 5)**Dotação orçamentária:**

11 SECRETARIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020200.2.052.3.3.90.30.07.12.00-411- MATERIAL DE CONSUMO.

Data de Assinatura: 17/01/2024.**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:00927C76

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 164.294,44 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro

centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN, CNPJ nº 02.052.962/0001-10, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:74F503CB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 37.011,92 (trinta e sete mil onze reais e noventa e dois centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Marceliano Rodrigues dos Santos, CPF nº 060.835.309-46, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:96F24771

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 21.766,76 (vinte e um mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Valdeci Mazari, CPF nº 766.627.729-68, para a assinatura do

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 697.380,89 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA	
15.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	FUNDIARIA
15.002.16.482.0035.1.029		CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
719 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	697.380,89
Total Suplementação:			697.380,89

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0AD94872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 89/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2023

Pregão Presencial nº 89/2023

Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde

Contratada: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS ME CNPJ 21.815.384/0001-70

Valor: R\$ 65.325,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), referente aos itens (1 ao 5)

Dotação orçamentária:

11 SECRETARIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020200.2.052.3.3.90.30.07.12.00-411- MATERIAL DE CONSUMO.

Data de Assinatura: 17/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:00927C76

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 164.294,44 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro

centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN, CNPJ nº 02.052.962/0001-10, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:74F50BCB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 37.011,92 (trinta e sete mil onze reais e noventa e dois centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Marceliano Rodrigues dos Santos, CPF nº 060.835.309-46, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:96F24771

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 21.766,76 (vinte e um mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Valdeci Mazari, CPF nº 766.627.729-68, para a assinatura do

contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:9BAFED79

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 27.376,80 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Evanilda de Souza Bonfim de Lima, CPF nº 083.296.688-60, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:711DC65B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 93/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 153/2023
Pregão Presencial nº 93/2023
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Administração.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 153/2023
Pregão Presencial nº 93/2023
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Administração.
Contratada: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 CNPJ nº 40.648.281/0001-08
Valor: R\$ 84.129,00 (oitenta e quatro mil cento e vinte e nove reais), referente aos itens (1 ao 46).
Dotação Orçamentária:
Secretaria de **Administração:**
05.01.041220140.2.008.000.3.3.90.36.06.00.00-473

Porecatu, 17 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:ECDDE666

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 96/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 156/2023
Pregão Presencial nº 96/2023
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 156/2023
Pregão Presencial nº 96/2023
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Saúde.
Contratada: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS CNPJ nº 40.648.281/0001-08
Valor: R\$ 20.852,50 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Secretaria de **Administração:**
11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.39.05.00.00-942

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:6AE9685F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 96/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 156/2023
Pregão Presencial nº 96/2023
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 156/2023
Pregão Presencial nº 96/2023
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Saúde.
Contratada: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 28.491.296/0001-00.
Valor: R\$ 19.495,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
Secretaria de **Administração:**
11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.39.05.00.00-942

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:D410549D

contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9BAFED79

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 27.376,80 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Evanilda de Souza Bonfim de Lima, CPF nº 083.296.688-60, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:711DC65B

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 93/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 153/2023
Pregão Presencial nº 93/2023

Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Administração.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 153/2023
Pregão Presencial nº 93/2023

Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Administração.

Contratada: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 CNPJ nº 40.648.281/0001-08

Valor: R\$ 84.129,00 (oitenta e quatro mil cento e vinte e nove reais), referente aos itens (1 ao 46).

Dotação Orçamentária:

Secretaria de **Administração:**
05.01.041220140.2.008.000.3.3.90.36.06.00.00-473

Porecatu, 17 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:ECDDI.666

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 96/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 156/2023

Pregão Presencial nº 96/2023

Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Saúde

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 156/2023

Pregão Presencial nº 96/2023

Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Saúde.

Contratada: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS CNPJ nº 40.648.281/0001-08
Valor: R\$ 20.852,50 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria de **Administração:**
11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.39.05.00.00-942

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:6AE9685F

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 96/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 156/2023

Pregão Presencial nº 96/2023

Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 156/2023

Pregão Presencial nº 96/2023

Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Saúde.

Contratada: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 28.491.296/0001-00.

Valor: R\$ 19.495,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria de **Administração:**
11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.39.05.00.00-942

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D41D0549D



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 31.670,98 (trinta e um mil seiscientos e setenta reais e noventa e oito centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Marceliano Rodrigues dos Santos, CPF nº 060.835.309-46, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 23 de janeiro de 2024.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 15.728,80 (quinze mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Valdeci Mazari, CPF nº 766.627.729-68, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 23 de janeiro de 2024.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA DOS SANTOS – MATRICULA: 325.247** ocupante do emprego público de **PROFESSOR (A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **19 de janeiro de 2024**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **19 de janeiro de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:22BFCF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS 07/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 144/2023

Tomada de Preço nº 07/2023

Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social, incluindo os serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, hidrosanitárias, prevenção de incêndio, revestimentos de parede e piso, paisagismo, limpeza geral e placas de comunicação visual.

Porecatu, 23 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 144/2023

Tomada de Preço nº 07/2023

Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social, incluindo os serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, hidrosanitárias, prevenção de incêndio, revestimentos de parede e piso, paisagismo, limpeza geral e placas de comunicação visual.

Contratada: J.M.D. CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 50.391.649/0001-59

Valor: R\$ 102.397,63 (cento e dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

12.02.082440210.2.069.3.3.90.39.16-2132

Porecatu, 23 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:6D837629

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2024

Procedimento Licitatório 160/2023

Pregão Presencial nº 100/2023

Objeto: Locação de brinquedos infláveis para a Secretaria de Administração.

Contratada: LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS 06884705990, CNPJ nº 15.544.330/0001-15

Valor: R\$ 106.560,00 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta reais), referente aos itens (1 ao 4).

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Administração:
05.01.041220140.2.008.000.3.3.90.39.23.00.00-1184

Data de Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:B375E48D

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 47/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Na publicação do dia 18/01/2024, edição nº 2942, página 248, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

VALOR: R\$ 250.449,92 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:

VALOR: R\$ 239.071,02 (duzentos e trinta e nove mil setenta e um reais e dois centavos).

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:ED2E76E4

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Na publicação do dia 19/01/2024, edição nº 2943, página 261, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

No valor de R\$ 37.011,92 (trinta e sete mil onze reais e noventa e dois centavos)

Leia-se:

No valor de R\$ 31.670,98 (trinta e um mil seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos)

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:B48C2CEF

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Na publicação do dia 19/01/2024, edição nº 2943, páginas 261 e 262, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA DOS SANTOS – MATRICULA: 325.247** ocupante do emprego público de **PROFESSOR (A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **19 de janeiro de 2024**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **19 de janeiro de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:22BF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS 07/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 144/2023

Tomada de Preço nº 07/2023

Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social, incluindo os serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, hidrosanitárias, prevenção de incêndio, revestimentos de parede e piso, paisagismo, limpeza geral e placas de comunicação visual.

Porecatu, 23 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 144/2023

Tomada de Preço nº 07/2023

Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social, incluindo os serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, hidrosanitárias, prevenção de incêndio, revestimentos de parede e piso, paisagismo, limpeza geral e placas de comunicação visual.

Contratada: J.M.D. CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 50.391.649/0001-59

Valor: R\$ 102.397,63 (cento e dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

12.02.082440210.2.069.3.3.90.39.16-2132

Porecatu, 23 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:6D837629

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2024

Procedimento Licitatório 160/2023

Pregão Presencial nº 100/2023

Objeto: Locação de brinquedos infláveis para a Secretaria de Administração.

Contratada: LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS
06884705990, CNPJ nº 15.544.330/0001-15

Valor: R\$ 106.560,00 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta reais), referente aos itens (1 ao 4).

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Administração:
05.01.041220140.2.008.000.3.3.90.39.23.00.00-1184

Data de Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:B375E48D

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 47/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 47/2023

Na publicação do dia 18/01/2024, edição nº 2942, página 248, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

VALOR: R\$ 250.449,92 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:

VALOR: R\$ 239.071,02 (duzentos e trinta e nove mil setenta e um reais e dois centavos).

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:ED2E76E4

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Na publicação do dia 19/01/2024, edição nº 2943, página 261, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

No valor de R\$ 37.011,92 (trinta e sete mil onze reais e noventa e dois centavos)

Leia-se:

No valor de R\$ 31.670,98 (trinta e um mil seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos)

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:B48C2CEF

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Na publicação do dia 19/01/2024, edição nº 2943, páginas 261 e 262, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

No valor de R\$ 21.766,76 (vinte e um mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Leia-se:

No valor de R\$ 15.728,80 (quinze mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:13208437

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL 94/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 154/2023

Pregão Presencial nº 94/2023

Objeto: Aquisição de Pneus para as Secretarias de Urbanismo Obras e Viação e Educação.

Porecatu, 23 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 154/2023

Pregão Presencial nº 94/2023

Objeto: Aquisição de Pneus para as Secretarias de Urbanismo Obras e Viação e Educação.

Contratada: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA-ADIPAL CNPJ nº 10.793.622/0001-78

Valor: R\$ 429.804,00 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e quatro reais), referente ao(s) item(ns) (1,4,5,6,9,10,20,22,24,25 e 28)

Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Urbanismo Obras e Viação:

07.02.154510160.2026000.3.3.90.30.39.01.00-704

Secretaria de Educação:

08.02.123610170.2037000.3.3.90.30.39.01.00-708

Porecatu, 23 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8EE2E015

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL 94/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 154/2023

Pregão Presencial nº 94/2023

Objeto: Aquisição de Pneus para as Secretarias de Urbanismo Obras e Viação e Educação.

Porecatu, 23 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 154/2023

Pregão Presencial nº 94/2023

Objeto: Aquisição de Pneus para as Secretarias de Urbanismo Obras e Viação e Educação.

Contratada: GERMANO PNEUS LTDA CNPJ nº 48.926.883/0001-91

Valor: R\$ 109.610,00 (cento e nove mil seiscentos e dez reais), referente ao(s) item(ns) (7,11,12,13,14,15,17,18,23,26,27 e 29)

Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Urbanismo Obras e Viação:

07.02.154510160.2026000.3.3.90.30.39.01.00-704

Secretaria de Educação:

08.02.123610170.2037000.3.3.90.30.39.01.00-708

Porecatu, 23 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:343E7923

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL 94/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 154/2023

Pregão Presencial nº 94/2023

Objeto: Aquisição de Pneus para as Secretarias de Urbanismo Obras e Viação e Educação.

Porecatu, 23 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 154/2023

Pregão Presencial nº 94/2023

Objeto: Aquisição de Pneus para as Secretarias de Urbanismo Obras e Viação e Educação.

Contratada: PREMIUM PNEUS EIRELI EPP CNPJ nº 33.054.804/0002-03

Valor: R\$ 107.580,00 (cento e sete mil quinhentos e oitenta reais), referente ao(s) item(ns) (2,3,8,16,19 e 21)

Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Urbanismo Obras e Viação:

07.02.154510160.2026000.3.3.90.30.39.01.00-704

Secretaria de Educação:

08.02.123610170.2037000.3.3.90.30.39.01.00-708

Porecatu, 23 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3770BF2B

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 06/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 18 de janeiro de 2024, que declarou inexigível o CHAMAMENTO PÚBLICO tem como objetivo vistas à seleção de empresas interessadas em realizar a implantação do projeto de eficiência energética em regime de contrato de risco em empreitada global, no Município de Porecatu, localizados nos endereços constantes do Anexo III, com o objetivo de implantar em todas as suas etapas, o PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE, regulado pela AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, devendo ser observadas e seguidas todas as diretrizes da Chamada Pública CPP do ano de 2021 da COPEL, publicada no site daquela concessionária de energia elétrica, conforme Anexo I, e todos os



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE PORECATU

Ano*: 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 47

Modalidade*: Processo Dispensa

Número edital/processo*: 167

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto*: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

Dotação Orçamentária*: 0802123060170201033903205000

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 239.071,02

Data Publicação Termo ratificação: 19/01/2024

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 9295738977 ([Logout](#))



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 17/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU
E A EMPRESA COOPERATIVA DE
COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRARIA UNIÃO CAMPONESA-COPRAN.

O Município de Porecatu-PR, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede a Rua Barão do Rio Branco, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.542.764/0001-48 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fabio Luiz Andrade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA-COPRAN, com sede a Rua/Avenida Estrada Araguari km 06 – PA Dorcelina Folador, em Arapongas-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.052.962/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, e das Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012; n.º 56, de 14 de fevereiro de 2013; n.º 64, de 20 de novembro de 2013; e n.º 73, de 26 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 04/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 04/2023, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

BEBIDA LÁCTEA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	4.400	Saco/ Litro	R\$ 4,53	R\$ 19.932,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

02	Leite in natura pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso líquido de 1000ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	13.500	Saco/ Litro	R\$ 5,31	R\$ 71.685,00
03	Mussarela de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 4kg acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	264	Kg	R\$ 46,26	R\$ 12.212,64
04	REQUEIJAO cremoso Copo, ingredientes; creme de leite, soro de leite, caseinado de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade	1.320	Lt	R\$ 7,94	R\$ 10.480,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	mínima de 75 dias a contar da data de entrega.				
05	Manteiga com sal Creme de leite e cloreto de sódio, sem redutores de acidez, coloração uniforme, sem sabor rançoso, isento de trigo, derivados e traços isento de glúten. Isento de corantes. Embalagem, limpa, íntegra, resistente, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna pós tampa (lacre), constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Rotulo conforme exigido pela ANVISA. Peso da unidade 500g. A validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	2.200	Pote	R\$ 22,72	R\$ 49.984,00
					Valor Total: R\$ 164.294,44

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Solicitante, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 04/2023.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 164.294,44 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

8.2 Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

8.3 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

8.4 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

8.5 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta chamada pública. Caso isso ocorra constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis, conforme art.65,II,"d", da Lei 8.666/1993.

8.6 Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 04/2023;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 São obrigações do CONTRATADO:

- a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Aquisição de alimentos da agricultura familiar;
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública n.º 04/2023, pelas Resoluções GGP AA n.º 50, de 2012; n.º 56, de 2013; n.º 64, de 2013 e n.º 73, de 2015, pela Lei n.º 12.512, de 2011, e pela Lei n.º 8.666, de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porecatu, 24 de janeiro de 2024.

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:0044111991
3
Dados: 2024.02.02
14:06:26 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

COOPERATIVA DE
COMERCIALIZAÇÃO E
REFORMA
AGRÁRIA:0205296200
0110

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA DE
COMERCIALIZAÇÃO E
REFORMA
AGRÁRIA:02052962000110
Dados: 2024.02.02 14:42:36
-03'00'

Cooperativa de Comercialização e
Reforma Agrária União Camponesa-
COPRAN
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 18/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU
E A EMPRESA EVANILDA DE SOUZA
BONFIM DE LIMA.

O Município de Porecatu-PR, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede a Rua Barão do Rio Branco, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.542.764/0001-48 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fabio Luiz Andrade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA, com sede a Lote 23 do Assentamento Florestan Fernandes, em Florestópolis-PR, inscrita no CPF sob o n.º 083.296.688-60, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, e das Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012; n.º 56, de 14 de fevereiro de 2013; n.º 64, de 20 de novembro de 2013; e n.º 73, de 26 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 04/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 04/2023, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	LIMÃO ROSA ou CRAVO– In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	220	Kg	4,94	1.086,80
26	Banana Prata Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades,	2200	Kg	R\$7,54	R\$ 16.588,00

Evanilda S Bonfim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
27	Banana Nanica Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	2200	Kg	4,41	9.702,00
					Valor total: R\$ 27.376,80

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Solicitante, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 04/2023.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

Evonilda de S. Barfi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 27.376,80 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

8.2 Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

8.3 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

8.4 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

8.5 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta chamada pública. Caso isso ocorra constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis, conforme art.65,II,"d", da Lei 8.666/1993.

8.6 Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 04/2023;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 São obrigações do CONTRATADO:

- a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Aquisição de alimentos da agricultura familiar;
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

Evonilda S. Boyfi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública n.º 04/2023, pelas Resoluções GGP AA n.º 50, de 2012; n.º 56, de 2013; n.º 64, de 2013 e n.º 73, de 2015, pela Lei n.º 12.512, de 2011, e pela Lei n.º 8.666, de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

Evonilda de S. Borghi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porecatu, 24 de janeiro de 2024.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Evanilda de Sousa Bonfim de Lima
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

CONTRATO Nº 19/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU
E A EMPRESA MARCELIANO RODRIGUES
DOS SANTOS.

O Município de Porecatu-PR, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede a Rua Barão do Rio Branco, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.542.764/0001-48 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fabio Luiz Andrade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS, com sede a Lote 27 do Assentamento Florestan Fernandes, em Florestópolis-PR, inscrito no CPF sob o n.º 060.835.309-46, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, e das Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012; n.º 56, de 14 de fevereiro de 2013; n.º 64, de 20 de novembro de 2013; e n.º 73, de 26 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 04/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 04/2023, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
04	Alface Características Gerais: americana, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com	440	Kg	R\$ 5,11	R\$ 2.248,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
05	Acelga Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	440	Kg	R\$ 6,60	R\$ 2.904,00
06	Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	880	Kg	R\$ 3,24	R\$ 2.851,20
10	Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos	44	Kg	R\$ 3,52	R\$ 154,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.				
11	Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	660	Kg	R\$ 3,94	R\$ 2.600,40
13	Couve manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	66	Kg	R\$ 3,49	R\$ 230,34
15	Mandioca média amarela/branca, processada sem casca e corta em 2,5 cm de pedaço. Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua	660	Kg	R\$ 6,24	R\$ 4.118,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 2,5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
18	Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	440	Kg	R\$ 3,66	R\$ 1.610,40
19	Salsa Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.	44	Kg	R\$ 3,52	R\$ 154,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

23	Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
25	Pepino de 1ª qualidade Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	440	Kg	R\$ 5,16	R\$ 2.270,40
					Valor Total: R\$ 31.670,98

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Solicitante, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 24.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 04/2023.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 31.670,98 (trinta e um mil seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

8.2 Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

8.3 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

8.4 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

8.5 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta chamada pública. Caso isso ocorra constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis, conforme art.65,II,"d", da Lei 8.666/1993.

8.6 Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 04/2023;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 São obrigações do CONTRATADO:

- a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Aquisição de alimentos da agricultura familiar;
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública n.º 04/2023, pelas Resoluções GGP AA n.º 50, de 2012; n.º 56, de 2013; n.º 64, de 2013 e n.º 73, de 2015, pela Lei n.º 12.512, de 2011, e pela Lei n.º 8.666, de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porecatu, 24 de janeiro de 2023.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Marceliano Rodrigues dos Santos
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

20	Tomate Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (gráudo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	880	Kg	R\$ 8,49	R\$ 7.471,20
22	Pimentão verde Características gerais; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos não especificados anteriormente que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	88	Kg	R\$ 9,16	R\$ 806,08
	Vagem verde Características gerais; tipo 1 nova variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	88	Kg	R\$ 15,30	R\$ 1.346,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 20/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU
E A EMPRESA VALDECI MAZARI.

O Município de Porecatu-PR, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede a Rua Barão do Rio Branco, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.542.764/0001-48 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fabio Luiz Andrade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado VALDECI MAZARI, com sede a Banco da Terra lote nº 08, Sítio Fortaleza, em Florestópolis-PR, inscrita no CPF sob o n.º 766.627.729-68, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, e das Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012; n.º 56, de 14 de fevereiro de 2013; n.º 64, de 20 de novembro de 2013; e n.º 73, de 26 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 04/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 04/2023, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Abobrinha verde Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso,	440	Kg	R\$ 3,99	R\$ 1.755,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.				
04	Alface Características Gerais: americana, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	440	Kg	R\$ 5,11	R\$ 2.248,40
06	Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	880	Kg	R\$ 3,24	R\$ 2.851,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
08	Brócolis Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	310	Kg	R\$ 6,33	R\$ 1.962,30
10	Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.	44	Kg	R\$ 3,52	R\$ 154,88
11	Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de	660	Kg	R\$ 3,94	R\$ 2.600,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
12	Chuchu Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	440	Kg	R\$ 4,91	R\$ 2.160,40
13	Couve manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	66	Kg	R\$ 3,49	R\$ 230,34
18	Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, gráudo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e	440	Kg	R\$ 3,66	R\$ 1.610,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas				
19	Salsa Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.	44	Kg	R\$ 3,52	R\$ 154,88
				Valor Total: R\$ 15.728,80	

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Solicitante, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 04/2023.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 15.728,80 (quinze mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

8.2 Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

8.3 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

8.4 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

8.5 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta chamada pública. Caso isso ocorra constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis, conforme art.65,II,"d", da Lei 8.666/1993.

8.6 Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 São obrigações do CONTRATADO:

- a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Aquisição de alimentos da agricultura familiar;
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- b) Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública n.º 04/2023, pelas Resoluções GGP AA n.º 50, de 2012; n.º 56, de 2013; n.º 64, de 2013 e n.º 73, de 2015, pela Lei n.º 12.512, de 2011, e pela Lei n.º 8.666, de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porecatu, 24 de janeiro de 2024.

FABIO LUIZ

ANDRADE:004411

19913

Fábio Luiz Andrade - Prefeito

Contratante

Assinado de forma digital por FABIO
LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2024.02.02 14:05:34 -03'00'

Valdeci Mazari

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

11.01.103040200.3.3.90.30.07.99.00-428-Vigilância Sanitária

Data de Assinatura: 31/01/2024**Vigência:** 12 (doze) meses.**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4D4C7958**LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 20/2024**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 20/2023****Dispensa de Licitação nº 47/2023****Objeto:** Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.**Contratada:** VALDECI MAZARI CPF 766.627.729-68**Valor:** R\$ 15.728,80 (quinze mil quinhentos setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), referente aos itens (Hortifruti: 2, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 18 e 19)**Dotação orçamentária:** 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05**Data de Assinatura:** 19/01/2024.**Vigência:** 31/12/2024.**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AC2640DF**LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 19/2024**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 19/2024****Dispensa de Licitação nº 47/2023****Objeto:** Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.**Contratada:** MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS CPF 060.835.309-46**Valor:** R\$ 31.670,98 (trinta e um mil seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos), referente aos itens (Hortifruti: 4,5,6,10,11,13,15,18,19,20,22,23 e 25)**Dotação orçamentária:** 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05**Data de Assinatura:** 19/01/2024.**Vigência:** 31/12/2024.**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:55E2647B**LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 47/2024**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 18/2024****Dispensa de Licitação nº 47/2023****Objeto:** Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.**Contratada:** EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA CPF 083.296.688-60**Valor:** R\$ 27.376,80 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), referente aos itens (Hortifruti: 16, 26 e 27)**Dotação orçamentária:** 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05**Data de Assinatura:** 19/01/2024.**Vigência:** 31/12/2024.**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B8D96BA1**LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 17/2024**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 17/2024****Dispensa de Licitação nº 47/2023****Objeto:** Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

11.01.103040200.3.3.90.30.07.99.00-428-Vigilância Sanitária

Data de Assinatura: 31/01/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4D4C7958

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20/2023

Dispensa de Licitação nº 47/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

Contratada: VALDECI MAZARI CPF 766.627.729-68

Valor: R\$ 15.728,80 (quinze mil quinhentos setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), referente aos itens (Hortifruti: 2, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 18 e 19)

Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

Data de Assinatura: 19/01/2024.

Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AC2640DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2024

Dispensa de Licitação nº 47/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

Contratada: MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS CPF 060.835.309-46

Valor: R\$ 31.670,98 (trinta e um mil seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos), referente aos itens (Hortifruti: 4,5,6,10,11,13,15,18,19,20,22,23 e 25)

Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

Data de Assinatura: 19/01/2024.

Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:55E2647B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2024

Dispensa de Licitação nº 47/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

Contratada: EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA CPF 083.296.688-60

Valor: R\$ 27.376,80 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), referente aos itens (Hortifruti: 16, 26 e 27)

Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

Data de Assinatura: 19/01/2024.

Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B8D96BA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 17/2024

Dispensa de Licitação nº 47/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

11.01.103040200.3.3.90.30.07.99.00-428-Vigilância Sanitária

Data de Assinatura: 31/01/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4D4C7958

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20/2023

Dispensa de Licitação nº 47/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

Contratada: VALDECI MAZARI CPF 766.627.729-68

Valor: R\$ 15.728,80 (quinze mil quinhentos setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), referente aos itens (Hortifru: 2, 4, 6, 8,10, 11,12,13,18 e 19)

Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

Data de Assinatura: 19/01/2024.

Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AC2640DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2024

Dispensa de Licitação nº 47/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

Contratada: MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS CPF 060.835.309-46

Valor: R\$ 31.670,98 (trinta e um mil seiscientos e setenta reais e noventa e oito centavos), referente aos itens (Hortifru: 4,5,6,10,11,13,15,18,19,20,22,23 e 25)

Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

Data de Assinatura: 19/01/2024.

Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:55E2647B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2024

Dispensa de Licitação nº 47/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

Contratada: EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA CPF 083.296.688-60

Valor: R\$ 27.376,80 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), referente aos itens (Hortifru:16, 26 e 27)

Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

Data de Assinatura: 19/01/2024.

Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B8D96BA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 17/2024

Dispensa de Licitação nº 47/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

11.01.103040200.3.3.90.30.07.99.00-428-Vigilância Sanitária

Data de Assinatura: 31/01/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4D4C7958

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20/2023

Dispensa de Licitação nº 47/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

Contratada: VALDECI MAZARI CPF 766.627.729-68

Valor: R\$ 15.728,80 (quinze mil quinhentos setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), referente aos itens (Hortifrut: 2, 4, 6, 8,10, 11,12,13,18 e 19)

Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

Data de Assinatura: 19/01/2024.

Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AC2640DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2024

Dispensa de Licitação nº 47/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

Contratada: MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS CPF 060.835.309-46

Valor: R\$ 31.670,98 (trinta e um mil seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos), referente aos itens (Hortifrut: 4,5,6,10,11,13,15,18,19,20,22,23 e 25)

Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

Data de Assinatura: 19/01/2024.

Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:55E2647B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2024

Dispensa de Licitação nº 47/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

Contratada: EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA CPF 083.296.688-60

Valor: R\$ 27.376,80 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), referente aos itens (Hortifrut:16, 26 e 27)

Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

Data de Assinatura: 19/01/2024.

Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B8D96BA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 17/2024

Dispensa de Licitação nº 47/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

11.01.103040200.3.3.90.30.07.99.00-428-Vigilância Sanitária

Data de Assinatura: 31/01/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4D4C7958

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20/2023

Dispensa de Licitação nº 47/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

Contratada: VALDECI MAZARI CPF 766.627.729-68

Valor: R\$ 15.728,80 (quinze mil quinhentos setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), referente aos itens (Hortifrut: 2, 4, 6, 8,10, 11,12,13,18 e 19)

Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

Data de Assinatura: 19/01/2024.

Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AC2640DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2024

Dispensa de Licitação nº 47/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

Contratada: MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS CPF 060.835.309-46

Valor: R\$ 31.670,98 (trinta e um mil seiscientos e setenta reais e noventa e oito centavos), referente aos itens (Hortifrut: 4,5,6,10,11,13,15,18,19,20,22,23 e 25)

Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

Data de Assinatura: 19/01/2024.

Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:55E2647B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2024

Dispensa de Licitação nº 47/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.

Contratada: EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA CPF 083.296.688-60

Valor: R\$ 27.376,80 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), referente aos itens (Hortifrut:16, 26 e 27)

Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05

Data de Assinatura: 19/01/2024.

Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B8D96BA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 17/2024

Dispensa de Licitação nº 47/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.



Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Porecatu, realizou-se a sessão de abertura dos envelopes da chamada pública 04/2023, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a merenda escolar municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação Adrian Fablicio Gonçalves e os membros da equipe de apoio Eduardo Dias Noronha e Maximino Franca Cordeiro Junior.

Foram protocolizados os envelopes dos seguintes proponentes: Marceliano Rodrigues dos Santos, Evanilda de Souza Bonfim de Lima, Valdeci Mazari e Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa – COPRAN.

Após a classificação de acordo com a Resolução 26/2013 do PNAE, os vencedores foram:

Proponente	Quant.	Objeto	Apres.	Unit.	Total
COPRAN Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa	4.400	Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	Saco/ litro	4,53	19.932,00
	13.500	Leite in natura pasteurizado - tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso líquido de 1000ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	Saco/ litro	5,31	71.685,00
COPRAN Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa	264	Mussarela de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 4kg acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	Kg	46,26	12.212,64
COPRAN Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa	1.320	REQUEIJAO cremoso Copo, ingredientes; creme de leite, soro de leite, caseinado de cálcio, agua, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não contem glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	lt	7,94	10.480,80
COPRAN	2.200	Manteiga com sal	Pote	22,72	49.984,00



Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa		Creme de leite e cloreto de sódio, sem redutores de acidez, coloração uniforme, sem sabor rançoso, isento de trigo, derivados e traços isento de glúten. Isento de corantes. Embalagem, limpa, íntegra, resistente, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna pós tampa (lacre), constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Rotulo conforme exigido pela ANVISA. Peso da unidade 500g. A validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.			
VALOR TOTAL					164.294,44

Proponente	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
Marceliano Rodrigues dos Santos	660	MANDIOCA DESCASCADA	Kg	6,24	4.118,40
	44	SALSINHA	Kg	3,52	154,88
	880	BETERRABA	Kg	3,24	2.851,20
	440	ALFACE	Kg	5,11	2.248,40
	660	CENOURA	Kg	3,94	2.600,40
	440	REPOLHO VERDE	Kg	3,66	1.610,40
	44	CEBOLINHA VERDE	Kg	3,52	154,88
	880	ACELGA	Kg	6,60	5.808,00
	66	COUVE MANTEIGA	Kg	3,49	230,34
	440	Pepino	Kg	5,16	2.270,40
	88	VAGEM VERDE	Kg	15,30	1.346,40
	88	PIMENTÃO VERDE	Kg	9,16	806,08
	880	TOMATE	Kg	8,49	7.471,20
TOTAL					RS 31.670,98

Proponente	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
Evanilda de Souza Bonfim de Lima	2.200	BANANA NANICA	Kg	4,41	9.702,00
	2.200	BANANA PRATA	Kg	7,54	16.588,00
	220	LIMAO ROSA	Kg	4,94	1.086,80
VALOR TOTAL					RS 27.376,80

Proponente	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
Valdeci Mazari	880	BETERRABA	Kg	3,24	2.851,20
	660	CENOURA	Kg	3,94	2.600,40
	440	REPOLHO VERDE	Kg	3,66	1.610,40
	440	ALFACE	Kg	5,11	2.248,40
	44	CEBOLINHA VERDE	Kg	3,52	154,88
	44	SALSINHA	Kg	3,52	154,88
	66	COUVE MANTEIGA	Kg	3,49	230,34
	440	ABOBRINHA VERDE	Kg	3,99	1.755,60



440	CHUCHU	Kg	4,91	2.160,40
310	BROCOLIS	KG	6,33	1.962,30
VALOR TOTAL				RS 15.728,80

Toda a documentação de habilitação estava correta e foram declarados vencedores os mencionados na tabela acima. A ata de registro de preços tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024. Foram diagnosticados como Itens deserto Abacate, Abobora Cabotia, Milho Verde, Maracuja Azedo, Tomate, Suco de Laranja e Picolé de laranja. Nada mais a tratar o presidente da comissão de licitação encerrou a sessão que vai assinada pelos presentes.

Adrian Fablicio Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

Eduardo Dias Noronha
Membro da equipe de apoio

Maximino Franca Cordeiro Junior
Membro da equipe de apoio